



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.579

João Pessoa - Sábado, 17 de Março de 2018

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 38.139 DE 16 DE MARÇO DE 2018.

Define as Escolas Cidadãs Integrais, as Escolas Cidadãs Integrais Técnicas e Escolas Cidadãs Integrais Socioeducativas da Rede Estadual de Educação, com a nova denominação, porte e simbologia dos cargos do corpo diretivo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 86, caput, incisos IV e VI, da Constituição do Estado, e em conformidade com a Medida Provisória nº 268, de 28 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 1º de março de 2018, **DECRETA:**

Art. 1º As escolas da rede pública estadual, constantes no Anexo Único do presente Decreto, terão o Corpo Diretivo alterado, passando a funcionar de acordo com o art. 1º da Medida Provisória nº 268, de 28 de fevereiro de 2018.

Art. 2º A denominação da escola, o porte e a estrutura de cargos comissionados, com respectiva simbologia, a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficam definidos na forma do Anexo Único.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de março de 2018; 130ª da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

GRE	CIDADE	NOME DA ESCOLA ATUAL	PORTE ATUAL	ESTRUTURA ATUAL DOS CARGOS COMISSIONADOS / SIMBOLOGIA				NOVO NOME	NOVO PORTE	NOVA ESTRUTURA / SIMBOLOGIA	
				DIRETOR	VICE DIRETOR	VICE DIRETOR	SECRETÁRIO			DIRETOR	SECRETÁRIO
1ª	ALHANDRA	EEEFM RENATO RIBEIRO COUTINHO	3-A	CDE-5	CVE-5	CVE-5	SDE-5	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO RENATO RIBEIRO COUTINHO	7-A	CDCI-1	SDCI-1
1ª	BAYEUX	ETE ERENICE CAVALCANTE FIDELIS	5-A	CDE-9	CVE-9		SDE-9	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA ESTADUAL ERENICE CAVALCANTE FIDELIS	7-A	CDCI-1	SDCI-1
1ª	BAYEUX	EEEFM IRINEU PINTO	3-A	CDE-5	CVE-5	CVE-5	SDE-5	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO IRINEU PINTO	7-A	CDCI-1	SDCI-1
1ª	CAAPORÃ	EEEFM PROFESSORA AURICELIA MARIA DA COSTA	5-B	CDE-10	CVE-10		SDE-10	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROFESSORA AURICELIA MARIA DA COSTA	7-A	CDCI-1	SDCI-1
1ª	CABELO	EEEFM JOSE GUEDES CAVALCANTE	4-A	CDE-7	CVE-7	CVE-7	SDE-7	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO JOSE GUEDES CAVALCANTE	7-A	CDCI-1	SDCI-1
1ª	CONDE	EEEF PROFESSORA ILZA DE ALMEIDA RIBEIRO	5-A	CDE-9	CVE-9		SDE-9	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA ILZA DE ALMEIDA RIBEIRO	7-A	CDCI-1	SDCI-1
1ª	JOÃO PESSOA	EEEFM CONEGO FRANCISCO GOMES LIMA	4-A	CDE-7	CVE-7	CVE-7	SDE-7	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO CONEGO FRANCISCO GOMES LIMA	7-A	CDCI-1	SDCI-1
1ª	JOÃO PESSOA	EEEFM DAURA SANTIAGO RANGEL	4-A	CDE-7	CVE-7	CVE-7	SDE-7	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DAURA SANTIAGO RANGEL	7-A	CDCI-1	SDCI-1
1ª	JOÃO PESSOA	EEEEEFM ALICE CARNEIRO	3-A	CDE-5	CVE-5	CVE-5	SDE-5	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ALICE CARNEIRO	7-A	CDCI-1	SDCI-1
1ª	JOÃO PESSOA	EEEFM PADRE HILDON BANDEIRA	5-A	CDE-9	CVE-9		SDE-9	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PADRE HILDON BANDEIRA	7-A	CDCI-1	SDCI-1
1ª	JOÃO PESSOA	EEEFM COMPOSITOR LUIS RAMALHO	4-A	CDE-7	CVE-7	CVE-7	SDE-7	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO COMPOSITOR LUIS RAMALHO	7-A	CDCI-1	SDCI-1
1ª	JOÃO PESSOA	ETE PASTOR JOAO PEREIRA GOMES FILHO	4-A	CDE-7	CVE-7	CVE-7	SDE-7	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA ESTADUAL PASTOR JOAO PEREIRA GOMES FILHO	7-A	CDCI-1	SDCI-1

1ª	JOÃO PESSOA	EEEFM FRANCISCA ASCENSAO CUNHA	6-B	CDE-12			SDE-12	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO FRANCISCA ASCENSAO CUNHA	7-A	CDCI-1	SDCI-1
1ª	JOÃO PESSOA	EEEFM ESCRITOR HORACIO DE ALMEIDA	4-A	CDE-7	CVE-7	CVE-7	SDE-7	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ESCRITOR HORACIO DE ALMEIDA	7-A	CDCI-1	SDCI-1
1ª	JOÃO PESSOA	EEEF JOAO ROBERTO BORGES DE SOUZA	5-A	CDE-9	CVE-9		SDE-9	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOAO ROBERTO BORGES DE SOUZA	7-A	CDCI-1	SDCI-1
1ª	JOÃO PESSOA	EEEEEFM JOSE DO PATROCINIO	4-A	CDE-7	CVE-7	CVE-7	SDE-7	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO JOSE DO PATROCINIO	7-A	CDCI-1	SDCI-1
1ª	JOÃO PESSOA	EEEFM PROFESSORA LILIOSA PAIVA LEITE	4-A	CDE-7	CVE-7	CVE-7	SDE-7	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROFESSORA LILIOSA PAIVA LEITE	7-A	CDCI-1	SDCI-1
1ª	JOÃO PESSOA	EEEM CINEASTA LINDUARTE NORONHA	5-A	CDE-9	CVE-9		SDE-9	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO CINEASTA LINDUARTE NORONHA	7-A	CDCI-1	SDCI-1
1ª	JOÃO PESSOA	EEEFM PROFESSOR LUIZ GONZAGA DE ALBUQUERQUE BURITY	3-A	CDE-5	CVE-5	CVE-5	SDE-5	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROFESSOR LUIZ GONZAGA DE ALBUQUERQUE BURITY	7-A	CDCI-1	SDCI-1
1ª	JOÃO PESSOA	ENE PROFESSORA MARIA DO CARMO DE MIRANDA	5-A	CDE-9	CVE-9		SDE-9	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO NORMAL PROFESSORA MARIA DO CARMO DE MIRANDA	7-A	CDCI-1	SDCI-1
1ª	JOÃO PESSOA	EEEEEF CONEGO NICODEMOS NEVES	6-A	CDE-11	CVE-11		SDE-11	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL CONEGO NICODEMOS NEVES	7-A	CDCI-1	SDCI-1
1ª	JOÃO PESSOA	EEEF PROFESSORA OLIVINA OLIVIA CARNEIRO DA CUNHA	2-A	CDE-3	CVE-3	CVE-3	SDE-3	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA OLIVINA OLIVIA CARNEIRO DA CUNHA	7-A	CDCI-1	SDCI-1
1ª	JOÃO PESSOA	EEEFM PREFEITO OSVALDO PESSOA	4-A	CDE-7	CVE-7	CVE-7	SDE-7	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PREFEITO OSVALDO PESSOA	7-A	CDCI-1	SDCI-1
1ª	JOÃO PESSOA	EEEFM PAPA PAULO VI	2-A	CDE-3	CVE-3	CVE-3	SDE-3	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PAPA PAULO VI	7-A	CDCI-1	SDCI-1
1ª	JOÃO PESSOA	EEEFM MONSENHOR PEDRO ANISIO BEZERRA DANTAS	4-A	CDE-7	CVE-7	CVE-7	SDE-7	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MONSENHOR PEDRO ANISIO BEZERRA DANTAS	7-A	CDCI-1	SDCI-1
1ª	JOÃO PESSOA	EEEFM PRESIDENTE JOAO GOULART	6-A	CDE-11	CVE-11		SDE-11	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PRESIDENTE JOAO GOULART	7-A	CDCI-1	SDCI-1
1ª	JOÃO PESSOA	EEEEEF PROFESSOR OLIVIO PINTO	5-A	CDE-9	CVE-9		SDE-9	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR OLIVIO PINTO	7-A	CDCI-1	SDCI-1
1ª	JOÃO PESSOA	EEEFM RAUL MACHADO	5-A	CDE-9	CVE-9		SDE-9	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO RAUL MACHADO	7-A	CDCI-1	SDCI-1
1ª	JOÃO PESSOA	EEEF ALMIRANTE SALDANHA	7-A	CDE-13			SDE-13	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ALMIRANTE SALDANHA	7-A	CDCI-1	SDCI-1
1ª	MARI	EEEFM JOSE PAULO DE FRANCA	5-A	CDE-9	CVE-9		SDE-9	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO JOSE PAULO DE FRANCA	7-A	CDCI-1	SDCI-1
1ª	SANTA RITA	EE CIDADÃ INTEGRAL HELINTON SANTANA	4-A	CDE-7	CVE-7	CVE-7	SDE-7	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL HELINTON SANTANA	7-A	CDCI-1	SDCI-1
1ª	SANTA RITA	EEEFM ENEAS CARVALHO	1-A	CDE-1	CVE-1	CVE-1	SDE-1	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ENEAS CARVALHO	7-A	CDCI-1	SDCI-1
1ª	SAPÉ	EEEFM MONSENHOR ODILON ALVES PEDROSA	1-A	CDE-1	CVE-1	CVE-1	SDE-1	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MONSENHOR ODILON ALVES PEDROSA	7-A	CDCI-1	SDCI-1

2ª	BANA-NEIRAS	EEEFM JOSE ROCHA SOBRINHO CEPES BN 1	2-A	CDE-3	CVE-3	CVE-3	SDE-3	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO JOSE ROCHA SOBRINHO	7-A	CDCI-1	SDCI-1
2ª	CACIMBA DE DENTRO	EEEF SENADOR HUMBERTO LUCENA	4-A	CDE-7	CVE-7	CVE-7	SDE-7	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SENADOR HUMBERTO LUCENA	7-A	CDCI-1	SDCI-1
2ª	SOLÂNEA	EEEFM DOUTOR ALFREDO PESSOA DE LIMA	3-A	CDE-5	CVE-5	CVE-5	SDE-5	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DOUTOR ALFREDO PESSOA DE LIMA	7-A	CDCI-1	SDCI-1
2ª	GUARABIRA	EEEFM JOSE SOARES DE CARVALHO	3-A	CDE-5	CVE-5	CVE-5	SDE-5	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO JOSE SOARES DE CARVALHO	7-A	CDCI-1	SDCI-1
2ª	GUARABIRA	ECIT GUARABIRADOM MARCELO PINTO CARVALHEIRA						ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA ESTADUAL GUARABIRADOM MARCELO PINTO CARVALHEIRA	7-A	CDCI-1	SDCI-1
2ª	GUARABIRA	EEEFM MONSENHOR EMILIANO CRISTO	3-A	CDE-5	CVE-5	CVE-5	SDE-5	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MONSENHOR EMILIANO CRISTO	7-A	CDCI-1	SDCI-1
3ª	CAMPINA GRANDE	EEEFM PROFESSOR ANESIO LEAO	4-A	CDE-7	CVE-7	CVE-7	SDE-7	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROFESSOR ANESIO LEAO	7-A	CDCI-1	SDCI-1
3ª	CAMPINA GRANDE	EEEFM ASSIS CHATEAUBRIAND	3-A	CDE-5	CVE-5	CVE-5	SDE-5	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ASSIS CHATEAUBRIAND	7-A	CDCI-1	SDCI-1
3ª	CAMPINA GRANDE	EEEM DOUTOR HORTENCIO SOUSA RIBEIRO (PREMEN)	4-A	CDE-7	CVE-7	CVE-7	SDE-7	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO DOUTOR HORTENCIO SOUSA RIBEIRO (PREMEN)	7-A	CDCI-1	SDCI-1
3ª	CAMPINA GRANDE	EEEFM NENZINHA CUNHA LIMA	3-A	CDE-5	CVE-5	CVE-5	SDE-5	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO NENZINHA CUNHA LIMA	7-A	CDCI-1	SDCI-1
3ª	CAMPINA GRANDE	EEEFM SEVERINO CABRAL	4-A	CDE-7	CVE-7	CVE-7	SDE-7	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO SEVERINO CABRAL	7-A	CDCI-1	SDCI-1
3ª	CAMPINA GRANDE	ECIT CAMPINA GRANDE						ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA ESTADUAL CAMPINA GRANDE	7-A	CDCI-1	SDCI-1
3ª	CAMPINA GRANDE	EEEM DOUTOR ELPIDIO DE ALMEIDA (DA PRATA)	1-A	CDE-1	CVE-1	CVE-1	SDE-1	ESCOLA CIADADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO DOUTOR ELPIDIO DE ALMEIDA	7-A	CDCI-1	SDCI-1
3ª	CAMPINA GRANDE	EEEF IRMA STEFANIE	5-A	CDE-9	CVE-9		SDE-9	ESCOLA CIADADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO IRMA STEFANIE	7-A	CDCI-1	SDCI-1
3ª	CAMPINA GRANDE	EEEFM PROFESSOR ITAN PEREIRA	4-A	CDE-7	CVE-7	CVE-7	SDE-7	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROFESSOR ITAN PEREIRA	7-A	CDCI-1	SDCI-1
3ª	CAMPINA GRANDE	EEEF MONTE CARMELO CEPES CGI	4-A	CDE-7	CVE-7	CVE-7	SDE-7	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MONTE CARMELO	7-A	CDCI-1	SDCI-1
3ª	CAMPINA GRANDE	EEEFM PROFESSOR RAUL CORDULA	2-A	CDE-3	CVE-3	CVE-3	SDE-3	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROFESSOR RAUL CORDULA	7-A	CDCI-1	SDCI-1

3ª	CAMPINA GRANDE	EEEM ESCRITOR VIRGINIUS DA GAMA E MELO	4-A	CDE-7	CVE-7	CVE-7	SDE-7	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO ESCRITOR VIRGINIUS DA GAMA E MELO	7-A	CDCI-1	SDCI-1
3ª	CAMPINA GRANDE	EEEFM FELIX ARAUJO	2-A	CDE-3	CVE-3	CVE-3	SDE-3	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO FELIX ARAUJO	7-A	CDCI-1	SDCI-1
3ª	ESPERANÇA	EEEFM MONSENHOR JOSE DA SILVA COUTINHO	3-A	CDE-5	CVE-5	CVE-5	SDE-5	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MONSENHOR JOSE DA SILVA COUTINHO	7-A	CDCI-1	SDCI-1
3ª	JUAZEIRINHO	EEEFM MARECHAL ALMEIDA BARRETO	4-A	CDE-7	CVE-7	CVE-7	SDE-7	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARECHAL ALMEIDA BARRETO	7-A	CDCI-1	SDCI-1
3ª	PUXINANÃ	EEEFM PLINIO LEMOS	4-A	CDE-7	CVE-7	CVE-7	SDE-7	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PLINIO LEMOS	7-A	CDCI-1	SDCI-1
3ª	REMÍGIO	EEEFM JOSE BRONZEADO SOBRINHO	4-A	CDE-7	CVE-7	CVE-7	SDE-7	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO JOSE BRONZEADO SOBRINHO	7-A	CDCI-1	SDCI-1
3ª	TAPEROÃ	ENE MELQUIADES VILAR	5-A	CDE-9	CVE-9		SDE-9	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO NORMAL MELQUIADES VILAR	7-A	CDCI-1	SDCI-1
4ª	CUBATI	EEEFM IOLANDA TEREZA CHAVES LIMA	7-B	CDE-14				ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO IOLANDA TEREZA CHAVES LIMA	7-A	CDCI-1	SDCI-1
4ª	CUITÉ	EEEFM ORLANDO VENANCIO DOS SANTOS	4-A	CDE-7	CVE-7	CVE-7	SDE-7	ESCOLA CIADADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ORLANDO VENANCIO DOS SANTOS	7-A	CDCI-1	SDCI-1
4ª	CUITÉ	ESCOLA CIDADAINTEGRAL TECNICA JORNALISTA JOSE ITAMAR DA ROCHA CANDIDO	4-A	CDE-7	CVE-7	CVE-7	SDE-7	ESCOLA CIDADAINTEGRAL TECNICA ESTADUAL JORNALISTA JOSE ITAMAR DA ROCHA CANDIDO	7-A	CDCI-1	SDCI-1
4ª	DAMIÃO	EEEM FRANCISCO MARQUES DE MELO	8-B	CDE-15				ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO MÉDIOFRANCISCO MARQUES DE MELO	7-A	CDCI-1	SDCI-1
4ª	FREI MARTINHO	EEEM PREFEITO AGUITONIO DANTAS	7-B	CDE-14				ESCOLA CIADADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO PREFEITO AGUITONIO DANTAS	7-A	CDCI-1	SDCI-1
4ª	NOVA PALMEIRA	EEEFM ANTONIO COELHO DANTAS	6-B	CDE-12			SDE-12	ESCOLA CIADADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ANTONIO COELHO DANTAS	7-A	CDCI-1	SDCI-1
4ª	PEDRA LAVRADA	EEEFM GRACILIANO FONTINI LORDAO	6-B	CDE-12			SDE-12	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO GRACILIANO FONTINI LORDAO	7-A	CDCI-1	SDCI-1
4ª	PICUI	EEEFM PROFESSOR LORDAO	5-A	CDE-9	CVE-9		SDE-9	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROFESSOR LORDAO	7-A	CDCI-1	SDCI-1
5ª	MONTEIRO	EEEFM JOSE LEITE DE SOUSA	3-A	CDE-5	CVE-5	CVE-5	SDE-5	ESCOLA CIADADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO JOSE LEITE DE SOUSA	7-A	CDCI-1	SDCI-1
5ª	PRATA	EEEIEFM FRANCISCO DE ASSIS GONZAGA	6-B	CDE-12			SDE-12	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO FRANCISCO DE ASSIS GONZAGA	7-A	CDCI-1	SDCI-1
5ª	SERRA BRANCA	ECIT SERRA BRANCA INÁCIO ANTONINO						ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TECNICA ESTADUAL SERRA BRANCA INÁCIO ANTONINO	7-A	CDCI-1	SDCI-1
5ª	SUMÉ	EEEFM PROFESSOR JOSE GONCALVES DE QUEIROZ	3-A	CDE-5	CVE-5	CVE-5	SDE-5	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROFESSOR JOSE GONCALVES DE QUEIROZ	7-A	CDCI-1	SDCI-1
6ª	JUNCO DO SERIDÓ	EEEFM EZEQUIEL FERNANDES	5-A	CDE-9	CVE-9		SDE-9	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO EZEQUIEL FERNANDES	7-A	CDCI-1	SDCI-1
6ª	PATOS	EEEFM AUZENIR LACERDA	6-A	CDE-11	CVE-11		SDE-11	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO AUZENIR LACERDA	7-A	CDCI-1	SDCI-1
6ª	PATOS	EEEFM DOUTOR DIONISIO DA COSTA	4-A	CDE-7	CVE-7	CVE-7	SDE-7	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DOUTOR DIONISIO DA COSTA	7-A	CDCI-1	SDCI-1
6ª	PATOS	EEEFM MONSENHOR MANOEL VIEIRA	1-A	CDE-1	CVE-1	CVE-1	SDE-1	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MONSENHOR MANOEL VIEIRA	7-A	CDCI-1	SDCI-1
6ª	PATOS	ECIT PATOS						ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TECNICA ESTADUAL PATOS	7-A	CDCI-1	SDCI-1
6ª	SANTA LUZIA	EEEFM PADRE JERONIMO LAUWEN	4-A	CDE-7	CVE-7	CVE-7	SDE-7	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PADRE JERONIMO LAUWEN	7-A	CDCI-1	SDCI-1
6ª	SÃO MAEMEDE	EEEIEF SERAFICO NOBREGA	7-B	CDE-14				ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL SERAFICO NOBREGA	7-A	CDCI-1	SDCI-1



GOVERNO DO ESTADO

Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Gilson Renato de Oliveira

DIRETOR DE OPERAÇÕES

Murillo Padilha Câmara Neto

DIRETOR ADMINISTRATIVO

Albiege Lea Araújo Fernandes

SUPERINTENDENTE

Lúcio Falcão

EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL



GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00

Semestral R\$ 200,00

Número Atrasado R\$ 3,00

7ª	CORE-MAS	EEEFM ADVOGADO NOBEL VITA	5-A	CDE-9	CVE-9		SDE-9	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ADVOGADO NOBEL VITA	7-A	CDCI-1	SDCI-1
7ª	DIAMANTE	EEEFM PROFESSORA ADILINA DE SOUZA DINIZ	5-A	CDE-9	CVE-9		SDE-9	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROFESSORA ADILINA DE SOUZA DINIZ	7-A	CDCI-1	SDCI-1
7ª	IGARACY	EEEFM JOSELITA BRASILEIRO	5-A	CDE-9	CVE-9		SDE-9	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO JOSELITA BRASILEIRO	7-A	CDCI-1	SDCI-1
7ª	ITAOPORANGA	ENE PROFESSOR FRANCELINO DE ALENCAR NEVES	4-A	CDE-7	CVE-7	CVE-7	SDE-7	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO NORMAL PROFESSOR FRANCELINO DE ALENCAR NEVES	7-A	CDCI-1	SDCI-1
7ª	ITAOPORANGA	ECIT ITAPORANGA						ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TECNICA ESTADUAL ITAPORANGA	7-A	CDCI-1	SDCI-1
8ª	BELÉM DO BREJO DO CRUZ	EEEFM NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	6-B	CDE-12			SDE-12	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	7-A	CDCI-1	SDCI-1
8ª	BREJO DO CRUZ	EEEFM PROFESSOR JOSE OLIMPIO MAIA	5-A	CDE-9	CVE-9		SDE-9	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROFESSOR JOSE OLIMPIO MAIA	7-A	CDCI-1	SDCI-1
8ª	CATOLE DO ROCHA	EEEFM OBDULIA DANTAS	3-A	CDE-5	CVE-5	CVE-5	SDE-5	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO OBDULIA DANTAS	7-A	CDCI-1	SDCI-1
8ª	SÃO BENTO	ESCOLA CIDAD INTEGRAL TECNICA DE SAO BENTO	4-A	CDE-7	CVE-7	CVE-7	SDE-7	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TECNICA ESTADUAL DE SAO BENTO	7-A	CDCI-1	SDCI-1
9ª	CAJAZEIRAS	EEEFM CRISTIANO CARTAXO	5-A	CDE-9	CVE-9		SDE-9	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO CRISTIANO CARTAXO	7-A	CDCI-1	SDCI-1
9ª	CAJAZEIRAS	ESCOLA CIDAD INTEGRAL TECNICA PROFESSORA NICEIA CLAUDINO PINHEIRO	1-A	CDE-1	CVE-1	CVE-1	SDE-1	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TECNICA ESTADUAL PROFESSORA NICEIA CLAUDINO PINHEIRO	7-A	CDCI-1	SDCI-1
9ª	SANTA HELENA	EEEFM ELAINE SOARES BRASILEIRO	6-A	CDE-11	CVE-11		SDE-11	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ELAINE SOARES BRASILEIRO	7-A	CDCI-1	SDCI-1
9ª	SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE	EEEFM CORONEL JACOB GUILHERME FRANTZ	4-A	CDE-7	CVE-7	CVE-7	SDE-7	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO CORONEL JACOB GUILHERME FRANTZ	7-A	CDCI-1	SDCI-1
10ª	SOUZA	EEEFM MESTRE JULIO SARMENTO	3-A	CDE-5	CVE-5	CVE-5	SDE-5	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MESTRE JULIO SARMENTO	7-A	CDCI-1	SDCI-1
10ª	SOUZA	ECIT SOUSA						ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TECNICA ESTADUAL SOUSA	7-A	CDCI-1	SDCI-1
11ª	JURU	EEEM DONA ARLINDA PESSOA DA SILVA	6-A	CDE-11	CVE-11		SDE-11	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO DONA ARLINDA PESSOA DA SILVA	7-A	CDCI-1	SDCI-1
11ª	PRINCESA ISABEL	EEEFM NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO	4-A	CDE-7	CVE-7	CVE-7	SDE-7	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO	7-A	CDCI-1	SDCI-1
12ª	ITABAIANA	EEEFM DOUTOR ANTONIO BATISTA SANTIAGO	3-A	CDE-5	CVE-5	CVE-5	SDE-5	ESCOLA CIADADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DOUTOR ANTONIO BATISTA SANTIAGO	7-A	CDCI-1	SDCI-1
12ª	PEDRA DE FOGO	EEEF JOAO URSULO	6-A	CDE-11	CVE-11		SDE-11	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOAO URSULO	7-A	CDCI-1	SDCI-1
13ª	POMBAL	EEEFM MONSENHOR VICENTE FREITAS	3-A	CDE-5	CVE-5	CVE-5	SDE-5	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MONSENHOR VICENTE FREITAS	7-A	CDCI-1	SDCI-1
13ª	SÃO DOMINGOS DE POMBAL	EEEFM CICERO SEVERO LOPES	7-B	CDE-14				ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO CICERO SEVERO LOPES	7-A	CDCI-1	SDCI-1
14ª	CURRAL DE CIMA	EEEFM HENRIQUE FERNANDES DE FARIAS	7-A	CDE-13			SDE-13	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO HENRIQUE FERNANDES DE FARIAS	7-A	CDCI-1	SDCI-1
14ª	MAMANGUAPE	EEEFM SENADOR RUI CARNEIRO	3-A	CDE-5	CVE-5	CVE-5	SDE-5	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO SENADOR RUI CARNEIRO	7-A	CDCI-1	SDCI-1
14ª	MAMANGUAPE	ETE DO VALE DO MAMANGUAPE JOAO DA MATA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	5-A	CDE-9	CVE-9		SDE-9	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TECNICA ESTADUAL DO VALE DO MAMANGUAPE JOAO DA MATA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	7-A	CDCI-1	SDCI-1
14ª	RIO TINTO	EEEFM PROFESSOR LUIZ GONZAGA BURITY	3-A	CDE-5	CVE-5	CVE-5	SDE-5	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROFESSOR LUIZ GONZAGA BURITY	7-A	CDCI-1	SDCI-1

Decreto nº 38.140 de 16 de março de 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 38.040, de 26 de janeiro de 2018, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2018/330001.00004.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 91.500,00** (noventa e um mil, quinhentos reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 33.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
- 33.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.392.5009.4661.0287- PROMOÇÃO DE CIRCULAÇÃO E INTERCÂMBIO CULTURAL	3390.39	100	91.500,00
TOTAL			91.500,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

- 33.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
- 33.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.392.5009.1869.0287- MAPEAMENTO CULTURAL	3390.14	100	3.000,00
	3390.39	100	1.900,00
13.392.5009.4361.0287- IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE CULTURA	3390.14	100	5.800,00
	3390.39	100	7.000,00
	4490.52	100	7.000,00
13.392.5009.4657.0287- CRIAÇÃO E FORMAÇÃO DE REDES ASSOCIATIVAS DA CULTURA	3390.14	100	4.000,00
	3390.36	100	1.000,00
	3390.39	100	6.500,00
13.392.5009.4920.0287- TRANSVERSALIDADE DA CULTURA	3390.14	100	4.000,00
	3390.36	100	3.000,00
	3390.39	100	14.900,00
13.392.5009.4921.0287- POLÍTICAS TERRITORIAIS E IDENTITÁRIAS	3390.36	100	6.000,00
	3390.39	100	27.400,00
TOTAL			91.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de março de 2018; 130º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


WALDIRSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 38.141 de 16 de março de 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 38.040, de 26 de janeiro de 2018, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2018/240001.00007.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 4.000.000,00** (quatro milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 24.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
- 24.901 - FUNDO DE RECUPERAÇÃO DOS PRESIDENCIÁRIOS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
14.421.5005.4537.0287- ASSISTÊNCIA JURIDICA E FINANCEIRA AOS APENADOS	3390.39	283	4.000.000,00
TOTAL			4.000.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

24.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
24.901 - FUNDO DE RECUPERAÇÃO DOS PRESIDIÁRIOS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
14.421.5005.4536.0287- REINTEGRAÇÃO DO CUSTODIADO A SOCIEDADE	3390.30	283	4.000.000,00
TOTAL			4.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de março de 2018; 130º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


VALDIRSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 38.142 de 16 de março de 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 38.040, de 26 de janeiro de 2018, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2018/160001.00003.

D E C R E T A:

- Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 4.419.849,59** (quatro milhões, quatrocentos e dezenove mil, oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:
- 16.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO
- 16.102 - PROJETO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO CARIRI, SERIDÓ E CURIMATAÚ

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.606.5002.1770.0287- DESENVOLVIMENTO HUMANO E CAPITAL SOCIAL (PROCASE)	3350.39	148	13.913,97
20.606.5002.1771.0287- DESENVOLVIMENTO PRODUTIVO E INSERÇÃO NO MERCADO COMPETITIVO (PROCASE)	3350.39	148	927.775,44
	3350.41	148	70.000,00
	3390.39	148	531.637,13
	3391.39	148	1.856.425,80
	4450.41	148	100.000,00
	4490.51	148	891.257,62
20.606.5002.1773.0287- GERENCIAMENTO SUSTENTÁVEL DOS RECURSOS NATURAIS E COMBATE À DESERTIFICAÇÃO (PROCASE)	3350.39	148	20.847,63
20.606.5002.1774.0287- ADMINISTRAÇÃO DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO CARIRI E SERIDÓ (PROCASE)	3350.39	148	7.992,00
TOTAL			4.419.849,59

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

16.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO

16.102 - PROJETO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO CARIRI, SERIDÓ E CURIMATAÚ

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.606.5002.1771.0287- DESENVOLVIMENTO PRODUTIVO E INSERÇÃO NO MERCADO COMPETITIVO (PROCASE)	3390.30	148	1.900.525,00
	4490.52	148	2.000.000,00
20.606.5002.1773.0287- GERENCIAMENTO SUSTENTÁVEL DOS RECURSOS NATURAIS E COMBATE A DESERTIFICAÇÃO (PROCASE)	3390.39	148	519.324,59
TOTAL			4.419.849,59

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de março de 2018; 130º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


VALDIRSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 38.143 de 16 de março de 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso I, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 38.040, de 26 de janeiro de 2018, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2018/260001.00007.

D E C R E T A:

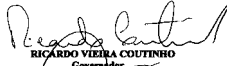
- Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.310.500,00** (um milhão, trezentos e dez mil, quinhentos reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:
- 26.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
- 26.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.121.5005.4505.0287- PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA	4490.52	100	410.500,00
06.121.5005.4505.0287- PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA	4490.52	158	900.000,00
TOTAL			1.310.500,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2017, em relação aos recursos oriundos do Convênio SENASP/SICONV/MJ e da Contrapartida nº 793109/2013, firmado entre a União e o Estado da Paraíba, por intermédio do Ministério da Justiça, representado pela Secretaria Nacional de Segurança Pública, pela União, e o Estado da Paraíba, por meio da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, pelo Estado, registro CGE nº 13.70105-3, creditados na conta nº 12.736-1, do Banco do Brasil S.A., de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de março de 2018; 130º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


VALDIRSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 38.144 de 16 de março de 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 38.040, de 26 de janeiro de 2018, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2018/270001.00008.

D E C R E T A:

- Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 775.496,00** (setecentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e seis reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:
- 27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
- 27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.5008.4264.0287- PROMOÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3390.39	179	90.000,00
08.244.5008.4324.0287- PROTEÇÃO A PESSOAS AMEAÇADAS DE MORTE	3350.39	179	200.000,00
08.306.5008.4594.0287- CARTÃO ALIMENTAÇÃO	3390.39	179	285.496,00
08.306.5008.4830.0287- PRÓ-PRODUTOR	3390.48	179	200.000,00
TOTAL			775.496,00

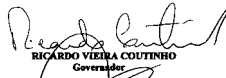
Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.306.5008.2594.0287- LEITE DA PARAÍBA	3390.32	179	775.496,00
TOTAL			775.496,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de março de 2018; 130º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


VALDEON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 38.145 de 16 de março de 2018

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 38.040, de 26 de janeiro de 2018, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2018/310001.00005.

- D E C R E T A:**
- Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:
- 31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
- 31.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
18.544.5004.1161.0287- CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E AÇUDES	4490.51	132	1.000.000,00
TOTAL			1.000.000,00

- Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:
- 31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
- 31.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
18.544.5004.1162.0287- CONSTRUÇÃO DE ADUTORAS	4490.51	132	1.000.000,00
TOTAL			1.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de março de 2018; 130º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


VALDEON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 38.146 de 16 de março de 2018

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 38.040, de 26 de janeiro de 2018, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2018/320201.00004.

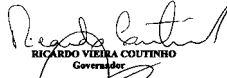
- D E C R E T A:**
- Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 21.100,00** (vinte e um mil, cem reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:
- 32.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
- 32.202 - EMPRESA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	100	21.100,00
TOTAL			21.100,00

- Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:
- 32.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
- 32.202 - EMPRESA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	100	2.400,00
	3390.30	100	17.000,00
	3390.33	100	1.700,00
TOTAL			21.100,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de março de 2018; 130º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


VALDEON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

SECRETARIAS DE ESTADO

**Secretaria de Estado
da Administração**

PORTARIA Nº 173/2018/SEAD.

João Pessoa, 14 de março de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XIV, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e de acordo com o art. 5º do Decreto nº 30.608, de 25 de agosto de 2009, e caput do art. 67 da Lei 8.666/1993,

R E S O L V E designar a servidora **ANA BEATRIZ DINIZ SABINO CRUZ**, Matrícula nº 169.121-0, para substituir **MARIA DAS GRACAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA**, Matrícula nº 151.469-5, na função de Gestora do Contrato Nº 055/2017, até ulterior deliberação.
Publicada no DOE de 15/03/2018.
Republicada por incorreção.


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 096/2018
EXPEDIENTE DO DIA : 16-03-2018

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS , por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 DEFERIU os seguintes processos de LICENÇA ESPECIAL :

Lotacao	Nº Processo	Matricula	Nome	Dias	Periodo Inicial	Periodo Final
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	18004234-3	1301063	CLOVIS JOSE DOS SANTOS	60	11/03/1998	11/03/2003
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	18004157-6	1095528	EDIVALDO COSTA DE FREITAS	220	29/04/1996	29/04/2001
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	18004973-6	1321757	FRANCISCA MODESTO DA SILVA	90	13/07/1998	13/07/2003
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	18004535-1	1343670	HELIO TEODULO GOUVEIA	90	15/05/1998	15/05/2003
SEC. EST. SAUDE	18004552-1	1505602	NILMA GLORIA DO NASCIMENTO	90	01/01/1998	01/01/2003
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	18004972-1	1323521	ZULEIDE MARIA DA SILVA	90	08/07/1998	08/07/2003

PUBLIQUE-SE

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 114
12/03/2018

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JOSENILDA GUEDES DA COSTA	165.817-4	ESTATUTARIO	180	02/02/2018	31/07/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ELIZABETH REGINA BECKMAN DE SOUZA	156.466-8	ESTATUTARIO	20	06/03/2018	01/09/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	EMANUELLE MAGALHAES BARBOSA DE ALBUQUERQUE	181.275-1	COMISSONADO	15	21/02/2018	07/03/2018
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	EVERTON PRRONI SANTOS DE SOUSA	181.898-8	ESTATUTARIO	90	09/02/2018	09/05/2018
SEC. EST. SAUDE	FABIANA PEREIRA DOS SANTOS	168.831-6	ESTATUTARIO	07	19/02/2018	25/02/2018
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	FERNANDO KLAYTON FERNANDES DE ANDRADE	155.439-5	ESTATUTARIO	15	01/03/2018	15/03/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	FRANCISCA VANIR SOARES TRAVASSOS SOUSA	66.005-1	ESTATUTARIO	30	06/03/2018	04/04/2018
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	HELLEN CAVALCANTI DE ARAUJO	181.932-1	ESTATUTARIO	60	28/02/2018	28/04/2018
SEC. EST. SAUDE	IARA BEZERRA SALES	161.477-1	ESTATUTARIO	15	26/02/2018	12/03/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	IZAÍAS DE SOUSA LIMA	137.572-5	ESTATUTARIO	30	05/02/2018	06/03/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JANAINA DE AQUINO BORGES	169.882-6	COMISSONADO	15	27/10/2017	10/11/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JOSE ALVES DA SILVA	660.107-3	PRESTADOR	15	19/02/2018	05/03/2018
SEC. EST. INFREC. HID. CIENC. TEC.	JOSE HELIO FERREIRA	181.251-3	COMISSONADO	15	12/03/2018	26/03/2018
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	JOSE RIGOBERTO ARAUJO CIRNE	81.300-1	ESTATUTARIO	30	24/02/2018	25/03/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	KATIA ROSICLER TENORIO DE BARROS	93.665-1	ESTATUTARIO	30	01/03/2018	30/03/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	LIGIA MARIA SILVA SOUSA	141.188-8	ESTATUTARIO	90	05/02/2018	05/05/2018
SEC. EST. SAUDE	MAGNA COELI RODRIGUES	160.854-1	ESTATUTARIO	30	16/02/2018	17/03/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA BETANIA DE ARAUJO DUARTE	145.040-9	ESTATUTARIO	30	20/02/2018	21/03/2018
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	MARIA CECILIA PACHECO BEZERRA LEITE	173.957-3	ESTATUTARIO	30	27/02/2018	28/03/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DARLI DE LACERDA GOMES	123.825-6	ESTATUTARIO	30	03/03/2018	01/04/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DAS GRACAS LOPES SANTANA	144.588-7	ESTATUTARIO	60	13/01/2018	13/03/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DE FATIMA GUEDES DOS SANTOS	145.107-3	ESTATUTARIO	30	03/03/2018	01/04/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DE FATIMA PEREIRA DE MEDEIROS	145.056-5	ESTATUTARIO	60	27/02/2018	27/04/2018
SEC. EST. SAUDE	MARIA DE LOURDES GOMES DE LIMA	71.503-4	ESTATUTARIO	15	01/03/2018	15/03/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DO DESTERRO VIANA MEIRA E MELLO	65.963-1	ESTATUTARIO	15	03/03/2018	17/03/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DO SOCORRO NOBREGA DE PONTES	131.122-1	ESTATUTARIO	30	15/02/2018	16/03/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DO SOCORRO PEREIRA DINIZ	130.213-2	ESTATUTARIO	30	23/02/2018	24/03/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA FATIMA DE LIMA	134.741-1	ESTATUTARIO	90	08/03/2018	05/06/2018
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	MARIA GILDENICE DE LIMA	150.119-6	ESTATUTARIO	60	05/03/2018	03/05/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA GORETE LETTE DE CALDAS	81.748-1	ESTATUTARIO	10	09/03/2018	18/03/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA MARTA VIANA BATISTA	678.924-2	PRESTADOR	15	06/03/2018	20/03/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA SUELY BATISTA LINDOSO	144.340-2	ESTATUTARIO	30	19/01/2018	17/02/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA VERONICA DA SILVA	71.998-6	ESTATUTARIO	60	09/03/2018	07/05/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARLUCE BATISTA DOS PRAZERES MELO	87.255-5	ESTATUTARIO	90	05/03/2018	02/06/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MATEUS LIRA BARRETO	133.942-7	ESTATUTARIO	15	21/02/2018	07/03/2018
SEC. EST. RECEITA	MIRIAM LEITAO DE VASCONCELOS	157.887-9	ESTATUTARIO	15	01/03/2018	15/03/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	PETRONILA LIMA ARAUJO CALCAO	141.423-2	ESTATUTARIO	60	05/03/2018	03/05/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ROBERTO MONTEIRO ARAUJO	109.224-3	ESTATUTARIO	60	14/12/2017	11/02/2018
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	SIMAO PEREIRA DE SOUZA	52.166-3	ESTATUTARIO	30	01/03/2018	30/03/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	SOLANGE GALDINO DE SOUZA	95.556-6	ESTATUTARIO	30	03/03/2018	01/04/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ZULEIKA MARIA DA SILVA REMIGIO	144.373-9	ESTATUTARIO	60	03/02/2018	03/04/2018
Tipo de Licença => Licença Paternidade						
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	MANOEL LOPES E SILVA NETO	154.872-7	ESTATUTARIO	20	20/12/2017	08/01/2018
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	PHILIPPE COSTA DE SOUZA	174.103-9	ESTATUTARIO	20	05/02/2018	24/02/2018

SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	RODRIGO DE SOUZA CRUZ	155.435-2	ESTATUTARIO	20	24/02/2018	15/03/2018
Tipo de Licença => Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	OSVALDO ESPINOLA NETO	157.022-6	ESTATUTARIO	30	12/03/2018	10/04/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	YANNA NUBIA ALVES OLIVEIRA	145.233-9	ESTATUTARIO	30	09/02/2018	10/03/2018
Tipo de Licença => Prorrogação da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	AIDA ALENCAR LEITE	143.938-3	ESTATUTARIO	30	05/03/2018	03/04/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	EDINAMAR CRISTOVAO DA NOBREGA	96.677-1	ESTATUTARIO	30	26/02/2018	27/03/2018
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ALDA FERREIRA BARBOSA	134.671-7	ESTATUTARIO	60	10/03/2018	08/05/2018
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	CHRISTIANE TAVARES DE ANDRADE	182.429-5	ESTATUTARIO	30	05/03/2018	03/04/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	DOMINGAS FERNANDES FORMIGA	141.577-8	ESTATUTARIO	60	03/03/2018	01/05/2018
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	EDVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA	91.032-5	ESTATUTARIO	60	05/03/2018	03/05/2018
SEC. EST. SAUDE	GLERYSTON VICENTE DOS SANTOS	160.971-8	ESTATUTARIO	60	17/01/2018	17/03/2018
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	HERYK EWERTON PINHEIRO DE SOUSA	154.917-1	ESTATUTARIO	60	11/03/2018	09/05/2018
SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO	INACIO PEDROSA FILHO	77.620-3	ESTATUTARIO	60	21/02/2018	21/04/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JAMIRA FERREIRA BATISTA	133.983-4	ESTATUTARIO	90	01/02/2018	01/05/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JOSE ARMANDO ADONIAS BARBOSA	73.423-3	ESTATUTARIO	90	27/02/2018	27/05/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JOSEFA VIANA DE OLIVEIRA	141.969-2	ESTATUTARIO	90	06/03/2018	05/06/2018
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	LENIEFERSON SUCUPIRA MEIRA FILHO	163.268-0	ESTATUTARIO	30	02/02/2018	03/03/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	LILIAN DEISE SIQUEIRA PONTES	93.787-8	ESTATUTARIO	60	01/03/2018	29/04/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	LINDINALVA BATISTA DE SOUZA	136.660-2	ESTATUTARIO	15	03/03/2018	17/03/2018
SEC. EST. SAUDE	LUCIA HELENA DIAS NASCIMENTO	168.791-2	ESTATUTARIO	30	19/01/2018	17/02/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DA PENHA GALVAO DA SILVA	93.029-6	ESTATUTARIO	60	20/02/2018	20/04/2018
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	MARIA DAS GRACAS ALVES DE MORAIS	102.284-9	ESTATUTARIO	30	02/03/2018	31/03/2018
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	MARIA DAS NEVES ALVES RAMALHO	133.941-9	ESTATUTARIO	15	01/11/2017	15/11/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DE FATIMA GUEDES DOS SANTOS	84.575-2	ESTATUTARIO	30	03/03/2018	01/04/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DE FATIMA SANTOS GOMES	142.758-0	ESTATUTARIO	60	19/03/2018	19/04/2018
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES BEZERRA ALBUQUERQU	163.406-9	ESTATUTARIO	60	02/03/2018	30/04/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DO SOCORRO SEVERO DOS SANTOS	131.881-1	ESTATUTARIO	90	17/02/2018	17/05/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA EDILUISA DE ALBUQUERQUE SILVA	130.156-0	ESTATUTARIO	90	27/02/2018	27/05/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA GORETTI DANTAS LIMA	153.877-7	ESTATUTARIO	90	22/01/2018	21/04/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA MARLETE DE MEDEIROS	145.017-4	ESTATUTARIO	60	05/03/2018	03/05/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA MARLETE DE MEDEIROS	88.450-2	ESTATUTARIO	60	05/03/2018	03/05/2018
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	MIRADES GUEDES RODRIGUES	163.517-3	ESTATUTARIO	90	11/02/2018	11/05/2018
SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO	MONICA ALVES TRAVASSOS	81.044-4	ESTATUTARIO	90	07/03/2018	04/06/2018
SEC. EST. INF. REC. HID. CIENC. TEC.	NEUZIMAR SOCORRO SOBRAL DA SILVEIRA	138.014-1	ESTATUTARIO	90	03/03/2018	31/05/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	PAULO ROBERTO LOPES BEZERRA	86.492-8	ESTATUTARIO	90	18/01/2018	17/04/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	PAULO ROBERTO LOPES BEZERRA	144.943-5	ESTATUTARIO	90	18/01/2018	17/04/2018
SEC. EST. RECEITA	RANIERE ANTONIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA	145.853-1	ESTATUTARIO	90	05/03/2018	02/06/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	RICARDO JOSE DA SILVA	88.527-4	ESTATUTARIO	30	06/03/2018	04/04/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ROMERO PEREIRA BRONZADO	64.341-6	ESTATUTARIO	90	11/03/2018	08/06/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ROZA MARIA DOS SANTOS FERREIRA	146.606-2	ESTATUTARIO	90	10/02/2018	10/05/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	SOLOM SANTOS DE OLIVEIRA	35.565-8	ESTATUTARIO	90	11/03/2018	08/06/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	WALQUIRIA DE LOURDES MOURA PEREIRA	83.813-6	ESTATUTARIO	30	02/03/2018	31/03/2018

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

Nº da Resenha : 115

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

13/03/2018

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Inicio	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	GLEYSCE SOUTO PONTES	177.632-1	ESTATUTARIO	180	17/02/2018	15/08/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	GLEYSCE SOUTO PONTES	173.431-8	ESTATUTARIO	180	17/02/2018	15/08/2018
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	JOSEFA ROSEMARY BEZERRA CAVALCANTE SILVA	179.845-6	COMISSONARIO	180	20/02/2018	18/08/2018
SEC. EST. SAUDE	KATHARINE LEONCIO DE MEDEIROS NAPOLIS	162.069-0	ESTATUTARIO	180	05/12/2017	02/06/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	SEVERINA ANACLETO DE LIMA	644.835-6	PRESTADOR	180	04/03/2018	30/08/2018
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC. EST. SAUDE	ALEGSANDRA PAULA MENDES OLIVEIRA	161.867-9	ESTATUTARIO	34	08/02/2018	13/03/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	CID DAVID DE FREITAS	68.680-8	ESTATUTARIO	90	15/01/2018	14/04/2018
SEC. EST. SAUDE	DANIELLE MELO DE SOUZA TOSCANO	167.878-7	ESTATUTARIO	30	06/03/2018	04/04/2018
SEC. EST. INF. REC. HID. CIENC. TEC.	EDILSON MENDES LEITE	90.586-1	ESTATUTARIO	90	22/01/2018	21/04/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	EDIVIGENS LINO DE ARAUJO	122.774-2	ESTATUTARIO	30	06/03/2018	04/04/2018
SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO	ELIETH LUCENA COSTA AGRA	100.939-7	ESTATUTARIO	60	20/01/2018	20/03/2018
SEC. EST. SAUDE	ERIKA ROBERTA BARRETO DA SILVA	181.675-8	ESTATUTARIO	60	01/02/2018	01/04/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JOSE ADEMOS TAVARES	79.743-0	ESTATUTARIO	15	06/03/2018	20/03/2018
SEC. EST. SAUDE	JOSE ALDECY ARRUDA RAMALHO	98.878-2	ESTATUTARIO	45	16/02/2018	01/04/2018
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	JOSELENILDO AIRES SAMPAIO	90.212-8	ESTATUTARIO	90	17/11/2017	14/02/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JUBERTO FERNANDO DA SILVEIRA HENRIQUES	144.872-2	ESTATUTARIO	30	26/02/2018	27/03/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	KALINE DANTAS DUARTE	175.460-2	ESTATUTARIO	40	10/02/2018	21/03/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	KALINE DANTAS DUARTE	172.615-3	ESTATUTARIO	40	10/02/2018	21/03/2018
SEC. EST. RECEITA	LUCIANA DE FATIMA GOES AMANCIO	109.822-5	ESTATUTARIO	14	06/03/2018	19/03/2018
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	LUIS ANTONIO BARBOSA DA SILVA	126.697-7	ESTATUTARIO	15	05/03/2018	20/03/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARCIA CRISTINA NUNES ALVES	686.577-1	PRESTADOR	15	28/02/2018	14/03/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DE FATIMA GUERRA	129.718-0	ESTATUTARIO	60	20/02/2018	20/04/2018
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	MARIA DO CARMO FARIAS DE ASSIS	182.000-1	ESTATUTARIO	15	26/01/2018	09/02/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DO CARMO SOARES BRITO	144.330-5	ESTATUTARIO	60	05/03/2018	03/05/2018
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	MARIA DO SOCORRO BANDEIRA	136.773-5	ESTATUTARIO	15	02/02/2018	16/02/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA ROSELIA CARDOSO	85.202-8	ESTATUTARIO	60	23/02/2018	23/04/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARLENE MACARIO DE OLIVEIRA	159.705-1	ESTATUTARIO	90	01/03/2018	29/05/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	PAULO CESAR GONCALVES DIAS	157.178-8	ESTATUTARIO	60	28/02/2018	28/04/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	REJANE MARIA DE CARVALHO ESPINOLA	130.297-3	ESTATUTARIO	60	07/02/2018	07/04/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	RENATA EVELYN DE MELO BARROS	177.402-8	ESTATUTARIO	30	22/01/2018	20/02/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	RICARDO DE OLIVEIRA PRADO	77.319-1	ESTATUTARIO	30	05/03/2018	03/04/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	SILENE MARIA ARAUJO BRANDAO	144.789-1	ESTATUTARIO	30	26/02/2018	27/03/2018
SEC. EST. RECEITA	SILVANIA LEILA CABRAL BOMFIM	89.339-1	ESTATUTARIO	15	01/11/2017	15/11/2017
SEC. EST. DESENV. AGROPEC. PESCA	VALMIR MOREIRA PALITO	127.357-4	ESTATUTARIO	90	20/02/2018	20/05/2018
SEC. EST. SAUDE	WALTER DA CUNHA REGO	151.040-1	ESTATUTARIO	90	28/02/2018	28/05/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	WELLINGTON LEONARDO DA SILVA	176.685-6	ESTATUTARIO	30	24/01/2018	22/02/2018
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ALEXANDRE JOSE RAMOS DE FARIAS	145.048-4	ESTATUTARIO	90	05/02/2018	05/05/2018
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	CARLOS ALFREDO	92.020-7	ESTATUTARIO	15	18/01/2018	01/02/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	CLAUDIA MARIA GOMES DE ARAUJO	145.047-6	ESTATUTARIO	60	28/02/2018	28/04/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ESTEVAO LUCIO	112.185-5	ESTATUTARIO	60	04/03/2018	02/05/2018
SEC. EST. RECEITA	FERNANDA DE FATIMA BARRETO LEITE	91.595-5	ESTATUTARIO	90	01/03/2018	29/05/2018
SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO	FRANCISCO JOSE ALEXANDRE BARREIRO	132.227-3	ESTATUTARIO	30	13/03/2018	11/04/2018
SEC. EST. SAUDE	JOSELIA MACHADO	162.595-3	ESTATUTARIO	60	08/01/2018	08/03/2018
SEC. EST. SAUDE	MAGNA CELI DE MELO	161.000-7	ESTATUTARIO	30	10/02/2018	11/03/2018
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	MARCO TULLO QUEIROGA DOS SANTOS	168.634-8	ESTATUTARIO	60	05/03/2018	03/05/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA BETANIA DE LIMA	145.164-2	ESTATUTARIO	90	24/02/2018	24/05/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DA PENHA DE SOUSA JORDAO	136.548-7	ESTATUTARIO	45	09/01/2018	22/02/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DO SOCORRO LIMA CRUZ	131.573-1	ESTATUTARIO	60	17/02/2018	17/04/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA MARLEIDE DE FREITAS GONCALVES	91.655-5	ESTATUTARIO	90	13/03/2018	10/06/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARINALVA BEZERRA DE MENEZES SANTOS	173.680-9	ESTATUTARIO	60	02/03/2018	30/04/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARINALVA BEZERRA DE MENEZES SANTOS	142.702-4	ESTATUTARIO	60	02/03/2018	30/04/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	PEDRO SOARES DA SILVA FILHO	92.188-2	ESTATUTARIO	90	07/03/2018	04/06/2018
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	POLLYANNA SONALLY DA CUNHA PEDROSA	155.370-4	ESTATUTARIO	15	28/02/2018	14/03/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	RITA DE CASSIA MACHADO DE OLIVEIRA	91.812-1	ESTATUTARIO	60	11/03/2018	09/05/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	SANDRA VALERIA ALVES SALES	89.708-6	ESTATUTARIO	60	11/01/2018	11/03/2018
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	SEBASTIAO DA SILVA AMARAL	92.077-1	ESTATUTARIO	30	05/03/2018	03/04/2018
SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO	VALMIR SILVA DE OLIVEIRA	133.742-4	ESTATUTARIO	90	07/03/2018	04/06/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	VERA LUCIA MONTEIRO DE ARAUJO	158.732-3	ESTATUTARIO	28	01/02/2018	28/02/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	WILMA ALVES DE SA	145.295-9	ESTATUTARIO	30	12/03/2018	10/04/2018

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

Nº da Resenha : 116

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

14/03/2018

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Inicio	Termino
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	ALBANISA FIGUEIREDO DANTAS	168.593-7	ESTATUTARIO	15	05/03/2018	19/03/2018
SEC. EST. SAUDE	CLEYDIANE DELMONDES BEZERRA	161.058-9	ESTATUTARIO	30	16/02/2018	17/03/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	DAMIANA ALVES FEITOSA	83.479-8	ESTATUTARIO	30	03/03/2018	01/04/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	DIONE BERTINO NOBREGA DE QUEIROZ	144.742-4	ESTATUTARIO	30	07/02/2018	08/03/2018
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	EDNALDO SOARES DE ARAUJO	83.866-7	ESTATUTARIO	90	05/03/2018	02/06/2018
SEC. EST. SAUDE	GOEANE CONSTANTINO DE ALMEIDA	162.522-5	ESTATUTARIO	30	31/10/2017	29/11/2017
SEC. EST. SAUDE	HOLANIA SEFORA CAMPOS DE SOUZA	162.945-0	ESTATUTARIO	30	17/01/2018	15/02/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	IONE DE FREITAS SIMOES	143.068-8	ESTATUTARIO	60	28/02/2018	28/04/2018
SEC. EST. RECEITA	JOSE VINICIUS DE ARAUJO	70.309-5	ESTATUTARIO	60	06/11/2017	04/01/2018
SEC. EST. SAUDE	LUISMAR ANDRADE DE BARROS	149.446-5	ESTATUTARIO	60	01/03/2018	29/04/2018
SEC. EST. JUV. ESPORTE E LAZER	LUISMAR OLIVEIRA DE ARAUJO	139.009-1	ESTATUTARIO	90	20/11/2017	17/02/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DO SOCORRO ARAUJO DE SOUZA	129.108-4	ESTATUTARIO	60	12/03/2018	10/05/2018
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	MARIA DO SOCORRO BARBOSA FAUSTO RIBEIRO	156.897-3	ESTATUTARIO	45	01/02/2018	17/03/2018
SEC. EST. SAUDE	MARIA ESTER GUILHERME LIMA DE SIQUEIRA	163.054-7	ESTATUTARIO	15	29/01/2018	12/02/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA EUNICE CAVALCANTE DA COSTA	142.721-1	ESTATUTARIO	60	06/02/2018	06/04/2018
SEC. EST. RECEITA	MARIA NILZA MEDEIROS HENRIQUES	82.787-8	ESTATUTARIO	15	02/02/2018	16/02/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA ROSELIA CARDOSO PEREIRA	142.650-8	ESTATUTARIO	60	23/02/2018	23/04/2018
SEC. EST. SAUDE	MARIA TEODORA DAS MERCES ARAUJO	160.298-5	ESTATUTARIO	30	09/03/2018	07/04/2018
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	MARIANA DANTAS GALVAO	163.503-4	ESTATUTARIO	60	15/02/2018	15/04/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MERCIA DE LOURDES CAVALCANTI	129.852-6	ESTATUTARIO	30	26/02/2018	27/03/2018
SEC. EST. ADMINISTRACAO	RAIMUNDO JOSE ROCHA LINS	150.662-5	ESTATUTARIO	08	05/03/2018	12/03/2018
SEC. EST. ADMINISTRACAO	TEREZA CRISTINA DE AMORIM PAIVA	79.248-9	ESTATUTARIO	40	05/03/2018	13/04/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	VALERIO BERNARDO MARINHO	163.824-3	ESTATUTARIO	60	05/02/2018	05/04/2018
Tipo de Licença => Licença Paternidade						
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	SILVANO NOGUEIRA DE ARAUJO	171.966-8	ESTATUTARIO	20	07/03/2018	26/03/2018
Tipo de Licença => Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família						
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	CLAUDIO MANOEL FERNANDES MARQUES	168.507-4	ESTATUTARIO	12	08/01/2018	19/01/2018
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	HELCIJS CASSIUS CABRAL DA SILVA RAMOS	171.600-0	ESTATUTARIO	15	06/03/2018	20/03/2018
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	IZAIAS DE SOUSA LIMA	137.572-5	ESTATUTARIO	90	07/03/2018	04/06/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MAGNA SUELI FERNANDES CANUTO	77.292-5	ESTATUTARIO	60	12/03/2018	10/05/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DO SOCORRO SILVA DE MELO	172.835-1	ESTATUTARIO	30	03/12/2017	01/01/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA EDINALVA DOS SANTOS BEZERRA	175.382-7	ESTATUTARIO	90	28/01/2018	27/04/2018
SEC. EST. SAUDE	MARIA NILZA SANTIAGO DE BARROS	150.320-1	ESTATUTARIO	90	14/02/2018	14/05/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA OLINDINA ALENCAR FORMIGA DE QUEIROGA	114.826-5	ESTATUTARIO	30	08/11/2017	07/12/2017
SEC. EST. SAUDE	ROBINSON DE CARVALHO ALVES	160.311-6	ESTATUTARIO	90	25/11/2017	22/01/2018

SEC. EST. SAUDE	HERMANO TRINETO DE ALMEIDA GOUVEIA MATOS	162.125-4	ESTATUTARIO	20	30/01/2018	18/02/2018
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	ALBERTO DE FRANCA COSTA	163.374-1	ESTATUTARIO	90	20/12/2017	19/03/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	AMELIA COSTA BARROS	116.627-1	ESTATUTARIO	30	27/02/2018	29/03/2018
SEC. EST. SAUDE	ANA NERI ALVES DA ROCHA	162.127-1	ESTATUTARIO	60	01/03/2018	29/04/2018
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	ANDREA ANDRADE ARRUDA	173.259-5	ESTATUTARIO	60	24/01/2018	24/03/2018
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	ANTONIO VIRGINIO DO NASCIMENTO	96.436-1	ESTATUTARIO	60	14/11/2017	12/01/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	CARLOS ANTONIO AGRA BRANDAO QUEIROZ	136.357-3	ESTATUTARIO	60	16/02/2018	16/04/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	CARLOS HENRIQUE DA CUNHA V DE MELO	91.645-5	ESTATUTARIO	90	06/03/2018	03/06/2018
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	EDUARDO HERCULANO DE LIMA	75.537-1	ESTATUTARIO	90	13/02/2018	13/05/2018
SEC. DE ESTADO DA CULTURA	GELIANE MICHELY LOPES DO NASCIMENTO	177.815-3	ESTATUTARIO	90	02/03/2018	30/05/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	GETULIO NUNES ERLICH	94.639-7	ESTATUTARIO	60	05/03/2018	03/06/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JANILDA CORDEIRO DANTAS	78.177-1	ESTATUTARIO	60	01/02/2018	01/04/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JOSE EVANDRO DE LIMA	98.890-1	ESTATUTARIO	60	07/02/2018	07/04/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JOSE RENATO SOUZA PAULINO	178.922-8	ESTATUTARIO	60	10/01/2018	10/03/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	LAURA WANESSA TREVAS MARINHO	176.142-1	ESTATUTARIO	30	15/01/2018	13/02/2018
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	MARIA DA PAZ GONCALVES DE MENEZES	94.572-2	ESTATUTARIO	60	03/02/2018	03/04/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DAS GRACAS LINS PEREIRA	141.590-5	ESTATUTARIO	90	15/03/2018	12/06/2018
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	MERCILENE PEREIRA CAVALCANTI	173.133-5	ESTATUTARIO	60	09/03/2018	07/05/2018
SEC. EST. DESENV. AGROPEC. PESCA	NADJA MARIA BARBOSA	91.587-4	ESTATUTARIO	30	27/11/2017	26/12/2017
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	NATANAEL CASADO DA SILVA	72.084-4	ESTATUTARIO	60	09/03/2018	07/05/2018
SEC. EST. RECEITA	RONALDO CORREIA LINS	70.421-1	ESTATUTARIO	90	07/03/2018	04/06/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	SANDRA DE FATIMA SANTOS FERREIRA DE ANDRADE	128.807-5	ESTATUTARIO	30	01/02/2018	02/03/2018
SEC. EST. SAUDE	TAISA SANTOS DE FARIAS	161.316-2	ESTATUTARIO	30	15/03/2018	13/04/2018

MARIA DAS GRACAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 268 João Pessoa, 22 de fevereiro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo n. 0003237-6/2018-SEE, **R E S O L V E** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **KARINA AMERICA DE ALMEIDA**, Professor, matrícula nº 159.793-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM ENEAS CARVALHO, para a EEEF PREFEITO ANTONIO TEIXEIRA, ambas em Santa Rita.
UPG: 033 UTB: 211121800

Portaria nº 270 João Pessoa, 22 de fevereiro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo n. 0002808-0/2018-SEE, **R E S O L V E** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **MARIA DE LOURDES SOUSA MEDEIROS**, Professor, matrícula nº 145.365-3, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM PAPA PAULO VI, nesta Capital, para a LYCEU PARAIBANO.
UPG: 200 UTB: 211107400

Portaria nº 271 João Pessoa, 22 de fevereiro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo n. 0003206-0/2018-SEE, **R E S O L V E** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **DACI ELIANO DE PAULA**, Professor, matrícula nº 82.834-3, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM OLIVINA OLIVIA C. CUNHA, para a EEEF PROFESSORA ARGENTINA PEREIRA GOMES, ambas nesta Capital.
UPG: 200 UTB: 211100200

Portaria nº 272 João Pessoa, 22 de fevereiro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E** de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **CLAUDETE GOMES DOS SANTOS**, Professor, matrícula nº 178.149-9, com lotação fixada nesta Secretaria, da ETE PASTOR JOAO PEREIRA GOMES FILHO, para O CENTRO PROFISSION DEPUTADO ANTONIO CABRAL (CPDAC), ambas nesta Capital.
UPG: 200 UTB: 211123600

Portaria nº 273 João Pessoa, 22 de fevereiro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E** de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **JOAO BOSCO ANDRADE DA NOBREGA**, Professor, matrícula nº 144.595-2, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEIEF ARLINDO BENTO DE MORAIS, para a EEEFM PADRE JERONIMO LAUWEN, ambas em Santa Luzia.
UPG: 032 UTB: 211604700

Portaria nº 274 João Pessoa, 22 de fevereiro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E** de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **SAYONARA MARIA FERREIRA DE ARAUJO**, Professor, matrícula nº 179.727-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da EE CIDADIA INTEGRAL HELINTON SANTANA, Santa Rita, para a EEEFM ESCRITOR HORACIO DE ALMEIDA, nesta Capital.
UPG: 200 UTB: 211111600

Portaria nº 275 João Pessoa, 22 de fevereiro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E** de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso I, da Lei Com-

plementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **EDSON VERBER DA SILVA**, Professor, matrícula nº 129.788-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEF PROFESSOR JOAO JOSE DA COSTA, para a EEEF PROFESSORA TERCIA BONAVIDES LINS, ambas nesta Capital.
UPG: 200 UTB: 211105500

Portaria nº 276 João Pessoa, 22 de fevereiro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E** de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **ALEUDA BRITO MILANES DANTAS**, Professor, matrícula nº 141.979-0, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM CONEGO FRANCISCO GOMES LIMA, nesta Capital, para a EEEF VERALDO LEITE, em Bayeux.
UPG: 075 UTB: 211116700

Portaria nº 277 João Pessoa, 22 de fevereiro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E** de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **UELDER ALVES GALDINO**, Professor, matrícula nº 159.689-6, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM OBDULIA DANTAS, para a EEEIEF JOAO SUASSUNA, ambas em Catolé do Rocha.
UPG: 014 UTB: 211800200

Portaria nº 281 João Pessoa, 22 de fevereiro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** tornar sem efeito a Portaria n. 178, publicada no D.O.E de 20.02.2018, pág. 03, col. 02, que tinha por objetivo apurar a omissão na prestação de contas da EEEF INDIGENA JOSE FERREIRA PADILHA, em Marcação.

Portaria nº 282 João Pessoa, 22 de fevereiro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** tornar sem efeito a Portaria n. 166, publicada no D.O.E de 20.02.2018, pág. 03, col. 01, que tinha por objetivo apurar a omissão na prestação de contas da EEEF INDIGENA JOSE FERREIRA PADILHA, em Marcação.

Portaria nº 283 João Pessoa, 26 de fevereiro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo n. **00033607-1/2017-SEE**, **R E S O L V E** remover, a pedido de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **JORGE GOMES DA SILVA**, Técnico Administrativo, matrícula nº 177.620-7, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM CARLOTA BERREIRA, em Areia, para a DIVISÃO DE TRANSPORTES-DITRAN, desta Pasta.
UPG: 200 UTB: 210101400

Portaria nº 284 João Pessoa, 26 de fevereiro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo n. **0004027-4/2018-SEE**, **R E S O L V E** remover, a pedido de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **VANDEIVI DAMIAO DA SILVA AMANCIO**, Técnico Administrativo, matrícula nº 175.484-0, com lotação fixada nesta Secretaria, da COMISSAO PERMANENTE INQUERITO-CPI, desta Pasta, para a DIRETORIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO ESTUDANTIL-DIDE, nesta Capital.
UPG: 200 UTB: 210101400

Portaria nº 285 João Pessoa, 26 de fevereiro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo n. **0005206-6/2018-SEE**, **R E S O L V E** remover, a pedido de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **ARLETE COELHO NUNES**, Professor, matrícula nº 128.574-2, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEF PROFESSORA OLIVINA OLIVIA CARNEIRO DA CUNHA, nesta Capital, para o Lyceu Paraibano.
UPG: 200 UTB: 211107400

Portaria nº 286 João Pessoa, 26 de fevereiro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo n. **0005205-3/2018-SEE**, **R E S O L V E** remover, a pedido de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **SONIA MARIA SIQUEIRA SEABRA**, Professor, matrícula nº 81.196-3, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEF PROFESSORA OLIVINA OLIVIA CARNEIRO DA CUNHA, nesta Capital, para o Lyceu Paraibano.
UPG: 200 UTB: 211107400

Portaria nº 287 João Pessoa, 26 de fevereiro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo n. **0003474-0/2018-SEE**, **R E S O L V E** remover, a pedido de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **SERGIO MELQUIOR BARBOSA DA SILVA**,

Professor, matrícula nº 157.085-4, com lotação fixada nesta Secretaria ,da EEEFM PADRE HILDON BANDEIRA, para a EEEIEF PROFESSORA RITA DE MIRANDA HENRIQUES, ambas nesta Capital.
UPG: 200 UTB: 211109700

Portaria nº 288 João Pessoa, 26 de fevereiro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo n. 00032895-0/2017-SEE, **R E S O L V E** remover, a pedido de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **ALUISIO NICACIO CAVALCANTI NETO**, Professor, matrícula nº 179.162-1, com lotação fixada nesta Secretaria ,da EEEFM PROFESSO- RA DEBORA DUARTE, para a EEEFM BENEDITA TARGINO MARANHÃO, ambas nesta Capital.
UPG: 200 UTB: 211126300

Portaria nº 289 João Pessoa, 26 de fevereiro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo n. 0002277-0/2017-SEE, **R E S O L V E** remover, a pedido de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **TALIS DE OLIVEIRA SOUSA**, Professor, matrícula nº 177.861-7, com lotação fixada nesta Secretaria ,da EEEFM ENG JOSE DAVILA LINS, para a EEEFM PROFESSOR ANTONIO GOMES, ambas ambas em Bayeux.
UPG: 075 UTB: 211113500

Portaria nº 291 João Pessoa, 26 de fevereiro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo n. 000653-8/2017-SEE, **R E S O L V E** remover, a pedido de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **EDSON DA COSTA E SILVA**, Professor, matrícula nº 129.750-3, com lotação fixada nesta Secretaria , da EEEFM PROFESSOR LUIZ GONZA- GA DE ALBUQUERQUE BURITY, para a EEEIEF PROFESSORA MARIA DE FATIMA SOUTO, ambas nesta Capital.
UPG: 200 UTB: 211102900

Portaria nº 292 João Pessoa, 26 de fevereiro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo n. 0001367-8/2017-SEE, **R E S O L V E** remover, a pedido de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **EMMANUELE ANGELICA TAVARES DA SILVA**, Professor, matrícula nº 179.553-8, com lotação fixada nesta Secretaria , da EEEFM ENEAS CARVALHO, para a EEEFM PROFESSOR LUIS DE AZEVEDO SOARES, ambas em Santa Rita.
UPG: 033 UTB: 211113300

Portaria nº 296 João Pessoa, 26 de fevereiro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E** remover de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **FRANCISCA FLORENTINO MEDEIROS**, Professor, matrícula nº 179.074-9, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEIEF PROFESSOR OLIVIO PINTO, para o CENTRO PROFISSION DEPUTADO ANTONIO CABRAL(CPDAC), ambos nesta Capital.
UPG: 200 UTB: 211123600

Portaria nº 297 João Pessoa, 26 de fevereiro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E** de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso I, da Lei Comple- mentar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **MARIA DAS GRACAS NOGUEIRA**, Professor, matrícula nº 137.162-2, com lotação fixada nesta Secretaria, da ENE PROFESSORA MARIA DO CARMO DE MIRANDA, nesta Capital, para a EEEFM ABREU E LIMA, na cidade de Cabedelo.
UPG: 073 UTB: 211114200

Portaria nº 298 João Pessoa, 26 de fevereiro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E** de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso I, da Lei Comple- mentar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **EDIVAN DE OLIVEIRA**, Professor, matrícula nº 145.586-9, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEF JOHN KENNEDY, para a EEEF EDGARDO JULIO, ambas em Guarabira.
UPG: 018 UTB: 211200100

Portaria nº 307 João Pessoa, 27 de fevereiro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Estadual, **R E S O L V E** remover de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados, da EEEF PADRE JOSE ANTONIO MARIA IBIAPINA, para a EEEFM DOUTOR TRAJANO NOBREGA, ambas na cidade de Soledade.

MATRÍCULA	NOME
1444697	JOHN KENNEDY GOUVEIA DE SOUTO
1428501	JOSEFA DE SALES ROBERTO
1428209	MARIA EMILIA MACEDO VALENTIM
1428225	MARIA DA GLORIA MACEDO
1428993	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA BATISTA

UPG: 019 UTB: 211312200

Portaria nº 308 João Pessoa, 27 de fevereiro 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E** remover de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados:

MATRICULA	NOME	ESCOLA ORIGEM	ESCOLA DESTINO
1421522	MARGARIDA MARIA DE CASTRO FERNANDES	EEEF JOSE ROCHA SOBRINHO, BANANEIRAS.	ENE PROFESSOR PEDRO AUGUSTO DE ALMEIDA, BANANEIRAS. UPG: 008 UTB: 211207300
1814656	PAULO GOMES DA SILVA	EEEF JOSE ROCHA SOBRINHO, BANANEIRAS.	ENE PROFESSOR PEDRO AUGUSTO DE ALMEIDA, BANANEIRAS. UPG: 008 UTB: 211207300
1794663	ROSEANE GUIMARAES PEREIRA	EEEF JOSE BRONZEADO SOBRINHO, REMIGIO.	EEEFM BENJAMIN MARANHÃO, ARARUNA. UPG: 006 UTB: 211205900
1588966	RENAN FERREIRA DA SILVA	EEEF JOSE ROCHA SOBRINHO, BANANEIRAS.	EEEF EFIGENIO LEITE, BORBOREMA. UPG:108 UTB: 211205600

Portaria nº 309 João Pessoa, 27 de fevereiro 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E** remover de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados:

MATRICULA	NOME	ESCOLA ORIGEM	ESCOLA DESTINO
1796097	GABRIELA FELIPE MACHADO	EEEF PROFESSOR CELESTIN MALZAC, CAPITAL.	CENTRO ESTAD DE LINGUAS, CAPITAL. UPG: 200 UTB: 21123700
1787560	ANA ALFRIDA NASCIMENTO ROCHA DE ARAUJO	EEEFM SOLON DE LUCENA, CAMPINA GRANDE.	CENTRO ESTAD DE LINGUAS, CAPITAL. UPG: 200 UTB: 21123700
728306	JUVALDO GOMES DE OLIVEIRA	EEEF PROFESSORA OLIVINA OLIVIA CARNEIRO DA CUNHA, CAPITAL.	LYCEU PARAIBANO. UPG: 200 UTB: 211107400
1769715	EDIA COELI FERNANDES ACIOLI BARBOSA	EEEFM PRESIDENTE JOAO GOULART, CAPITAL.	EEEF DE AUDIOCOMUNICACAO DE JOAO PESSOA. UPG: 200 UTB: 211109000

Portaria nº 310 João Pessoa, 27 de fevereiro 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E** remover de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados:

MATRICULA	NOME	ESCOLA ORIGEM	ESCOLA DESTINO
1302230	JOSENILDO SOUSA SILVA	EEEF JOSE TAVARES, QUEIMADAS.	TERCEIRA GERENCIA REGIONAL DE ENSINO, CAMPINA GRANDE. UPG: 001 UTB: 211300000
1726731	MOZART EDSON LOPES GUIMARAES	EEEFM PADRE HILDON BANDEIRA, ALAGOA GRANDE.	TERCEIRA GERENCIA REGIONAL DE ENSINO, CAMPINA GRANDE. UPG: 001 UTB: 211300000

Portaria nº 311 João Pessoa, 27 de fevereiro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E** remover de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **PATRICIA LOUREIRO SOARES**, Técnico de Nível Médio, matrícula nº 92.917-4, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM CLEMENTINO PROCOPIO, para a EEEFM IZABEL RODRIGUES DE MELO, ambas em Campina Grande.
UPG: 001 UTB: 211321700

Portaria nº 312 João Pessoa, 27 de fevereiro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E** remover de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **JOSILEY LOPES MACARIO**, Técnico Adminis- trativo, matrícula nº 176.583-3, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM NENZINHA CUNHA LIMA, para a TERCEIRA GERENCIA REGIONAL DE ENSINO, ambas em Campina Grande.
UPG: 001 UTB: 211300000

Portaria nº 313 João Pessoa, 27 fevereiro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo n. 0029944-1/2018-SEE, **R E S O L V E** remover, a pedido de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **JOSE JANDUI COSTA DE ARAUJO**, Professor, matrícula nº 157.087-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM PROFESSOR PE- DRO AUGUSTO PORTO CAMINHA (EPAC), para a EEEM CINEASTA LINDUARTE NORONHA, ambas nesta Capital.
UPG: 200 UTB: 211127300

Portaria nº 314 João Pessoa, 27 fevereiro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo n. 0001708-7/2018-SEE, **R E S O L V E** remover, a pedido de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **ADEMAR SALES DE MEDEIROS**, Professor, matrícula nº 127.072-9, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEF PROFESSORA OLIVI- NA OLIVIA CARNEIRO DA CUNHA ,nesta Capital, para a EEEFM ABREU E LIMA, em Cabedelo.
UPG: 073 UTB:

Portaria nº 315 João Pessoa, 27 de fevereiro 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E** remover, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados:

MATRICULA	NOME	ESCOLA ORIGEM	ESCOLA DESTINO
1446371	MARTA MARIA DOS SANTOS	EEEF MINISTRO ALCIDES VIEIRA CARNEIRO, PRINCESA ISABEL.	EEEM DONA ARLINDA PESSOA DA SILVA, JURU. UPG: 031 UTB: 212101400

Prof. Antonio Guedes Rangel Junior
Reitor



Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

CORREGEDORIA GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA COGER/SESDS PAD nº 01/2018-CPI

O CORREGEDOR GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere os art. 2º, inciso VI, da Lei Complementar nº. 124/2014, de 03 de outubro de 2014 c/c art. 131 da Lei Complementar nº 58/2003; **CONSIDERANDO** o que estabelece o art. 1º da Lei Complementar 124/2014, onde caberá a Corregedoria Geral da SESDS como Órgão Superior de Controle Disciplinar Interno dos demais órgãos e agentes a esta vinculados, e obediência aos princípios constitucionais, tais como: legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade e supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo, promover a apuração de faltas dos agentes, policiais ou não, civis ou militares vinculados a Secretaria de Estado e Defesa Social; **CONSIDERANDO** as regras insculpidas no art. 5º, incisos LII, LIV, LV, da Constituição Federal de 1988 c/c art. 131, 134, 136 e seguintes da Lei Complementar nº. 58/2003, que garantem ao imputado o devido processo legal e a ampla defesa; **CONSIDERANDO** publicidade dos atos referentes aos procedimentos administrativos disciplinares dos servidores vinculados a Secretaria de Estado e Defesa Social; **CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 070/SGRH-SEDS, de 19.02.2018, dando conta do abandono do cargo em vista das faltas injustificadas e consecutivas por mais de 30 (trinta dias); **CONSIDERANDO** que o servidor administrativo JOSEMAR JOSÉ FRANCISCO, falta ao serviço desde o dia 19.12.2017, até a presente data, por restar comprovado seu envolvimento na prática de delito criminal, apurado por meio do IPL nº 003/2017- Delegacia de Defraudações e Falsificações de Campina Grande/PB, processo nº 00445636220178150011, 4ª Vara Criminal-Campina Grande/PB, que resultou na expedição de Mandado de Prisão, em 15.12.2017, em desfavor do referido servidor administrativo, que atende também pela alcunha de GILVAN; **CONSIDERANDO** que as diligências realizadas no sentido de notificar JOSEMAR JOSÉ FRANCISCO, resultaram infrutíferas, vez que o mesmo encontra-se foragido, o que é corroborado pela próprio defensor em petição dirigida a esta Corregedoria, datada de 12.03.2018; **CONSIDERANDO** que JOSEMAR desde o dia 19.12.2017, falta ao serviço sem justificativa legal, somando até esta data 86 (oitenta e seis) dias, portanto além dos crimes apurados, remanescem as faltas que configuram abandono do cargo; **CONSIDERANDO** que o funcionário público, responde civil, penal e administrativamente, pelo exercício irregular de suas funções e que a responsabilidade administrativa resulta da inobservância dos deveres e da prática de qualquer uma das transgressões ou proibições e não será elidida pelo ressarcimento do dano, conforme art. 110/115, da LC nº 58/2003; **CONSIDERANDO** que, *em princípio*, houve inobservância e ou descumprimento ao disposto no art. 106, incisos I, II, III, IX, X; art. 107 incisos IV, XV, XVII, c/c art. 117 e 120, incisos I, II, IV, XI e XIII todos da Lei Complementar nº 58/2003; resolve **DETERMINAR: I**- Instalação de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor administrativo JOSEMAR JOSÉ FRANCISCO, matrícula nº 094.590-1; **II** - Tramitação do PAD para a CPI, a fim de que se apurem em toda sua extensão os fatos elencados, *em síntese*, na documentação protocolizada sob o nº 0001887-SESDS e outros supervenientes; **III** - Após a publicação no DOE, a CPI para cumprimento, observados os normativos aplicáveis à espécie; **IV** - Remeta-se (*por e-mail*) cópia da presente ao Secretário de Segurança e Defesa Social e ao Delegado Geral da Polícia Civil para conhecimento. **R. P. C. João Pessoa/PB, 15/03/2018. SERVILHO SILVA DE PAIVA, Corregedor Geral da SESDS.**

Servilho Silva de Paiva
Corregedor Geral

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº057/ GS

João Pessoa, 07 de Março de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art.44, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.87,

RESOLVE:

I – Determinar a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar os fatos objetos do Ofício nº 006/2017, datado de 11.01.2018, do Ministério Público da Paraíba – Promotoria de Justiça Cumulativa de Patos - PB, sobre acumulação indevida de cargo público, do servidor(a), abaixo relacionado(a).

Matrícula	Servidor	Cargo
160.253-5	ELISEU JOSE DE MELO NETO	MÉDICO

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7, (Membro), para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária à instrução processual.

PORTARIA N.º 058 /GS

João Pessoa, 12 de março de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44, inciso XIV, de Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987,

RESOLVE designar para compor a Comissão de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde, os servidores KARLA MICHELE VITORINO MAIA, matrícula nº 170.333-1 (**Presidente**), GLAYUSK ALBUQUERQUE E LACERDA, Matrícula nº 179.505-8 (**Membro**), CIBELE KARINE PAIVA DA SILVA, matrícula nº 170.993-3, (**Membro**) e MARISTELA ABRANTES SOARES, mat. 127.582-8 (**membro**). Esta Comissão terá a duração de 01 (um) ano a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

CLAUDIA LUCIA DE SOUSA MASCENA VERAS
Secretaria de Estado da Saúde

Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba - IMEQ

PORTARIA Nº 014/18-IMEQ/PB/DS

João Pessoa, 15 de março de 2018.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º – Designar o servidor ANTONIO DE ASSIS OLIVEIRA, matrícula nº 871-1, como Gestor do Contrato a ser celebrado entre o IMEQ/PB e a Empresa AIDC TECNOLOGIA LTDA., cujo objeto é a aquisição de Impressoras para atender as necessidades do Órgão.

Parágrafo Único - O Gestor do Contrato, acima nominado, deverá acompanhar e supervisionar a execução do Contrato e observar o cumprimento das cláusulas ajustadas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

ARTHUR BOMMEIM GALDINO DE ARAÚJO
Diretor Superintendente

Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS

PORTARIA n º 005/2018

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Diretor-Presidente da Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em cumprimento às Resoluções da Controladoria Geral do Estado – CGE/PB **RESOLVE:**

Art. 1º Designar, como Gestor de Contrato, os empregados abaixo discriminados:

Contrato nº 0001/2018 – DAF/GAS (NEWTON SOUZA DA CUNHA - ME) - Gestora: ADRIANA DE FÁTIMA FERREIRA DO EGITO, matrícula 0006, CPF/MF nº 804.692.804-68.

Contrato nº 0003/2018 – DTC/GOM (PARAÍBA DISTRIBUIDORA DE BATERIAS LTDA) - Gestor: THIAGO CESAR RODRIGUES, matrícula 0066, CPF/MF nº 020.377.754-90.

Contrato nº 0005/2018 – DAF/GAS (GUILHERME PEREIRA GOMES) - Gestora: ADRIANA DE FÁTIMA FERREIRA DO EGITO, matrícula 0006, CPF/MF nº 804.692.804-68.

Contrato nº 0006/2018 – DAF/GTI (SITECNET INFORMÁTICA LTDA) - Gestor: HEBERTON PINHEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 0047, CPF/MF nº 038.940.524-81.

Contrato nº 0007/2018 – DAF/GTI (COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA - CODATA) - Gestor: HEBERTON PINHEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 0047, CPF/MF nº 038.940.524-81.

Contrato nº 0008/2018 – DAF/GAS (FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC) - Gestora: ADRIANA DE FÁTIMA FERREIRA DO EGITO, matrícula 0006, CPF/MF nº 804.692.804-68.

Contrato nº 0009/2018 – PRE/APR (ERNST & YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA) - Gestora: ERIKA OLIVEIRA DEL PINO DA SILVA, matrícula 0137, CPF/MF nº 008.176.804-46.

Parágrafo único. Os Gestores dos Contratos acima nominados deverão acompanhar e supervisionar a execução dos contratos e observar o cumprimento das cláusulas ajustadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

João Pessoa, 15 de março de 2018.

GEORGE VENTURA MORAIS
Diretor-Presidente

Fundação Espaço Cultural da Paraíba

PORTARIA Nº 007/2018 – GP

João Pessoa, 16 de março de 2018

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 incisos XI e XIV do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 incisos V e XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do DEC.13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

RESOLVE:

Designar EDILSON BATISTA DE LIMA, matrícula nº 800.549-0 para responder pelo cargo de Diretor Técnico no período de 19 a 23 de março de 2018, durante o afastamento da titular.

MARINELA GOMES TONE
PRESIDENTE



Casa Militar do Governador

Portaria N° 0012/18-SECCMG

João Pessoa, 16 de março de 2018.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei n° 8.186 de 16 de março de 2007, em cumprimento ao disposto no Art. n° 67 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

1. DESIGNAR O SERVIDOR ESTADUAL O MAJOR QOC Mat. 521-281-2 PEDRO JORGE GOMES FERREIRA, para a missão de Gestor do Segundo Termo Aditivo ao Contrato n° 004/2016 Seguro Aeronáutico, entre a Casa Militar do Governador e a Empresa Aliança do Brasil Seguro S/A.
2. PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE.

Portaria N° 0013/18-SECCMG

João Pessoa, 16 de março de 2018.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei n° 8.186 de 16 de março de 2007, em cumprimento ao disposto no Art. n° 67 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

1. DESIGNAR O SERVIDOR ESTADUAL, O Sr. CB QPC Mat. 521.523-4 EDCLEY LIMA DA SILVA, para Missão de Fiscal do Segundo Termo Aditivo ao Contrato n° 004/2016 Seguro Aeronáutico, entre a Casa Militar do Governador e a Empresa Aliança do Brasil Seguro S/A.
2. PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE.

ANDERSON HENRIQUE DE SOUZA
Secretário Executivo da Casa Militar do Governador

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

PORTARIA GS N° 55/2018

João Pessoa, 16 de março de 2018.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT n° 04/90, CT n° 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o Engenheiro CARLOS ERNESTO DE MELO FILHO, Matrícula n° 750.777-1, inscrito no CPF sob o n° 141.195.794-68, CREA n° 160.200.089-1, pertencente à Secretaria de Estado de Educação, para Gestor do Contrato e fiscal da obra de **CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE 04 SALAS DE AULA NO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ/PB**, objeto da **CONCORRÊNCIA N° 28/2017 – Processo Administrativo n° 1783/2017**.

Art. 2° - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pela gestão do Contrato e fiscalização das obras, respeitando as regras contratuais, em especial, os prazos de vigência e de execução, os quais serão monitorados pelo referido profissional até entrega definitiva das obras.

Art. 3° - O controle será rigoroso, a fim de que seja assegurada a boa qualidade dos materiais empregados, o cumprimento do cronograma físico-financeiro, o cumprimento dos períodos de medição e respectivos pagamentos, a tempestividade dos aditivos, acompanhamento dos reajustamentos, expedição dos termos de recebimento provisório e definitivo e demais atribuições elencadas no Art. 8° do Decreto Estadual n°. 30.610/2009.

Art. 4° - Os gestores deverão avaliar o acervo documental da obra com vista a verificar se a planilha contempla os serviços necessários à funcionalidade da obra, bem como se os elementos constantes no processo são suficientes à emissão da ordem de serviços. Os projetos deverão ser devidamente compatibilizados antes do início das obras, a fim de evitar transtornos futuros.

Art. 5° - Além das obrigações previstas no edital e no contrato, o gestor deverá atender ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado e demais normas técnicas aplicáveis à espécie. Deverá, ainda, acompanhar todos os procedimentos em tramitação junto às concessionárias CAGEPA, ENERGISA e demais Órgãos.

Art. 6° - O gestor/fiscal deverá expedir as medições na forma prevista no contrato, o qual se responsabilizará integralmente pelos quantitativos dos serviços que deverão vir devidamente acompanhados pela memória de cálculo nela existentes e pela especificação e qualidade dos materiais ali constantes.

§ 1° - As medições devem ser encaminhadas até o quinto dia útil do mês subsequente, devidamente instruída com os documentos exigidos no contrato, em especial: memória de cálculo, relatório fotográfico, declarações, dentre outros documentos.

Art. 7° - Quando da necessidade de aditivos estes serão submetidos previamente à Direção da SUPLAN devidamente acompanhado pela justificativa técnica para posterior elaboração dentro das normas legais pertinentes, e serão remetidos com 30 dias de antecedência do vencimento do contrato, a fim de garantir a tempestiva tramitação legal.

§ 1° - No caso de aditivos de valor estes deverão obedecer aos percentuais previstos na Lei 8.666/93, e ser elaborados com coerência e em face da necessidade da obra, não sendo admitidas as

solicitações que ocorrerem nos últimos 20 dias de vigência do Contrato, exceto quando houver aditivo de prazo em tramitação e/ou se tratar de fato superveniente, devidamente comprovado no processo.

Art. 8° - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, objeto da obra fiscalizada, a teor do Art 67, §1° da Lei Federal n° 8.666/93.

Art. 9° – O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar n° 58/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria).

Art. 10° - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

PORTARIA GS N° 56/2018

João Pessoa, 16 de março de 2018.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT n° 04/90, CT n° 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a Engenheira BELIZIA RODRIGUES DE SOUZA, Matrícula n° 750.597-3, inscrita no CPF sob o n° 206.080.044-72, CREA n° 160.231.314-8, pertencente à Secretaria de Estado da Infraestrutura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia – SEIRHMACT, para Gestora do Contrato e fiscal da obra de **CONSTRUÇÃO DE QUADRA COM ARQUIBANCADA NA ESCOLA E.E.F.M. RAUL CÔRDULA, CAMPINA GRANDE**, objeto da **CONCORRÊNCIA N° 37/2017 – Processo Administrativo n° 2121/2017**.

Art. 2° - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pela gestão do Contrato e fiscalização das obras, respeitando as regras contratuais, em especial, os prazos de vigência e de execução, os quais serão monitorados pelo referido profissional até entrega definitiva das obras.

Art. 3° - O controle será rigoroso, a fim de que seja assegurada a boa qualidade dos materiais empregados, o cumprimento do cronograma físico-financeiro, o cumprimento dos períodos de medição e respectivos pagamentos, a tempestividade dos aditivos, acompanhamento dos reajustamentos, expedição dos termos de recebimento provisório e definitivo e demais atribuições elencadas no Art. 8° do Decreto Estadual n°. 30.610/2009.

Art. 4° - Os gestores deverão avaliar o acervo documental da obra com vista a verificar se a planilha contempla os serviços necessários à funcionalidade da obra, bem como se os elementos constantes no processo são suficientes à emissão da ordem de serviços. Os projetos deverão ser devidamente compatibilizados antes do início das obras, a fim de evitar transtornos futuros.

Art. 5° - Além das obrigações previstas no edital e no contrato, o gestor deverá atender ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado e demais normas técnicas aplicáveis à espécie. Deverá, ainda, acompanhar todos os procedimentos em tramitação junto às concessionárias CAGEPA, ENERGISA e demais Órgãos.

Art. 6° - O gestor/fiscal deverá expedir as medições na forma prevista no contrato, o qual se responsabilizará integralmente pelos quantitativos dos serviços que deverão vir devidamente acompanhados pela memória de cálculo nela existentes e pela especificação e qualidade dos materiais ali constantes.

§ 1° - As medições devem ser encaminhadas até o quinto dia útil do mês subsequente, devidamente instruída com os documentos exigidos no contrato, em especial: memória de cálculo, relatório fotográfico, declarações, dentre outros documentos.

Art. 7° - Quando da necessidade de aditivos estes serão submetidos previamente à Direção da SUPLAN devidamente acompanhado pela justificativa técnica para posterior elaboração dentro das normas legais pertinentes, e serão remetidos com 30 dias de antecedência do vencimento do contrato, a fim de garantir a tempestiva tramitação legal.

§ 1° - No caso de aditivos de valor estes deverão obedecer aos percentuais previstos na Lei 8.666/93, e ser elaborados com coerência e em face da necessidade da obra, não sendo admitidas as solicitações que ocorrerem nos últimos 20 dias de vigência do Contrato, exceto quando houver aditivo de prazo em tramitação e/ou se tratar de fato superveniente, devidamente comprovado no processo.

Art. 8° - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, objeto da obra fiscalizada, a teor do Art 67, §1° da Lei Federal n° 8.666/93.

Art. 9° – O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar n° 58/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria).

Art. 10° - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

PORTARIA GS N° 57/2018

João Pessoa, 16 de março de 2018.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT n° 04/90, CT n° 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o Engenheiro DOMINGOS MARQUES NETO, Matrícula n° 770.079-2, inscrito no CPF n° 251.036.794-34, CREA n° 160.277.715-2, pertencente à Secretaria da Agricultura, para Gestor do Contrato e fiscal da obra de **CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR PADRÃO COM 12 SALAS DE AULA E GINÁSIO POLIESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL/PB**, objeto da **CONCORRÊNCIA N° 22/2017 – Processo Administrativo n° 1755/2017**.

Art. 2° - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pela gestão do Contrato e fiscalização das obras, respeitando as regras contratuais, em especial, os prazos de vigência e de execução, os quais serão monitorados pelo referido profissional até entrega definitiva das obras.

Art. 3° - O controle será rigoroso, a fim de que seja assegurada a boa qualidade dos materiais empregados, o cumprimento do cronograma físico-financeiro, o cumprimento dos períodos de medição e respectivos pagamentos, a tempestividade dos aditivos, acompanhamento dos reajustamentos, expedição dos termos de recebimento provisório e definitivo e demais atribuições elencadas no Art. 8° do Decreto Estadual n°. 30.610/2009.

Art. 4° - Os gestores deverão avaliar o acervo documental da obra com vista a verificar

se a planilha contempla os serviços necessários à funcionalidade da obra, bem como se os elementos constantes no processo são suficientes à emissão da ordem de serviços. Os projetos deverão ser devidamente compatibilizados antes do início das obras, a fim de evitar transtornos futuros.

Art. 5º - Além das obrigações previstas no edital e no contrato, o gestor deverá atender ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado e demais normas técnicas aplicáveis à espécie. Deverá, ainda, acompanhar todos os procedimentos em tramitação junto às concessionárias CAGEPA, ENERGISA e demais Órgãos.

Art. 6º - O gestor/fiscal deverá expedir as medições na forma prevista no contrato, o qual se responsabilizará integralmente pelos quantitativos dos serviços que deverão vir devidamente acompanhados pela memória de cálculo nela existentes e pela especificação e qualidade dos materiais ali constantes.

§ 1º - As medições devem ser encaminhadas até o quinto dia útil do mês subsequente, devidamente instruída com os documentos exigidos no contrato, em especial: memória de cálculo, relatório fotográfico, declarações, dentre outros documentos.

Art. 7º - Quando da necessidade de aditivos estes serão submetidos previamente à Direção da SUPLAN devidamente acompanhado pela justificativa técnica para posterior elaboração dentro das normas legais pertinentes, e serão remetidos com 30 dias de antecedência do vencimento do contrato, a fim de garantir a tempestiva tramitação legal.

§ 1º - No caso de aditivos de valor estes deverão obedecer aos percentuais previstos na Lei 8.666/93, e ser elaborados com coerência e em face da necessidade da obra, não sendo admitidas as solicitações que ocorrerem nos últimos 20 dias de vigência do Contrato, exceto quando houver aditivo de prazo em tramitação e/ou se tratar de fato superveniente, devidamente comprovado no processo.

Art. 8º - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, objeto da obra fiscalizada, a teor do Art 67, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 9º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria).

Art. 10º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

PORTARIA GS Nº 58/2018 **João Pessoa, 16 de março de 2018.**

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT nº 04/90, CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Engenheiro **CARLOS ERNESTO DE MELO FILHO**, Matrícula nº 750.777-1, inscrito no CPF sob o nº 141.195.794-68, CREA nº 160.200.089-1, pertencente à Secretaria de Estado de Educação, para Gestor do Contrato e fiscal da obra de **REFORMA DO COMPLEXO EDUCACIONAL DA ESCOLA E.E.F.M. SOLON DE LUCENA EM CAMPINA GRANDE/PB**, objeto da **CONCORRÊNCIA Nº 35/2017 – Processo Administrativo nº 2174/2017**.

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pela gestão do Contrato e fiscalização das obras, respeitando as regras contratuais, em especial, os prazos de vigência e de execução, os quais serão monitorados pelo referido profissional até entrega definitiva das obras.

Art. 3º - O controle será rigoroso, a fim de que seja assegurada a boa qualidade dos materiais empregados, o cumprimento do cronograma físico-financeiro, o cumprimento dos períodos de medição e respectivos pagamentos, a tempestividade dos aditivos, acompanhamento dos reajustamentos, expedição dos termos de recebimento provisório e definitivo e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual nº. 30.610/2009.

Art. 4º - Os gestores deverão avaliar o acervo documental da obra com vista a verificar se a planilha contempla os serviços necessários à funcionalidade da obra, bem como se os elementos constantes no processo são suficientes à emissão da ordem de serviços. Os projetos deverão ser devidamente compatibilizados antes do início das obras, a fim de evitar transtornos futuros.

Art. 5º - Além das obrigações previstas no edital e no contrato, o gestor deverá atender ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado e demais normas técnicas aplicáveis à espécie. Deverá, ainda, acompanhar todos os procedimentos em tramitação junto às concessionárias CAGEPA, ENERGISA e demais Órgãos.

Art. 6º - O gestor/fiscal deverá expedir as medições na forma prevista no contrato, o qual se responsabilizará integralmente pelos quantitativos dos serviços que deverão vir devidamente acompanhados pela memória de cálculo nela existentes e pela especificação e qualidade dos materiais ali constantes.

§ 1º - As medições devem ser encaminhadas até o quinto dia útil do mês subsequente, devidamente instruída com os documentos exigidos no contrato, em especial: memória de cálculo, relatório fotográfico, declarações, dentre outros documentos.

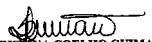
Art. 7º - Quando da necessidade de aditivos estes serão submetidos previamente à Direção da SUPLAN devidamente acompanhado pela justificativa técnica para posterior elaboração dentro das normas legais pertinentes, e serão remetidos com 30 dias de antecedência do vencimento do contrato, a fim de garantir a tempestiva tramitação legal.

§ 1º - No caso de aditivos de valor estes deverão obedecer aos percentuais previstos na Lei 8.666/93, e ser elaborados com coerência e em face da necessidade da obra, não sendo admitidas as solicitações que ocorrerem nos últimos 20 dias de vigência do Contrato, exceto quando houver aditivo de prazo em tramitação e/ou se tratar de fato superveniente, devidamente comprovado no processo.

Art. 8º - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, objeto da obra fiscalizada, a teor do Art 67, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 9º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria).

Art. 10º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA Nº. 029/2018 **João Pessoa, 16 de Março de 2018**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, inciso XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978,

RESOLVE
Art. 1º. Designar o servidor **BENÉLIO FRANCISCO DE ARAÚJO**, matrícula nº. 166.287-2 , como **Gestor do Contrato nº 021/2018** celebrado entre a SEDAP e a empresa REFRIND INDUSTRIA E LOCAÇÃO DE REFRIGERAÇÃO LTDA-ME.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na da data de sua publicação no DOE e vigorará até o término da vigência do contrato supracitado.


RÔMULO ARAÚJO MONTENEGRO
Secretário de Estado da SEDAP

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº. 034/2018-GS **João Pessoa, 14 de março de 2018.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe confere o inc. IX, da Constituição Federal de 1988 c/c a Lei nº. 5.391/1991 e a alínea “a” do inciso XIII do Art. 3º, da Lei 8.186/2007, com objetivo de formalizar os contratos de **FORNECIMENTO DE LEITE DE VACA E CABRA PARA O PROGRAMA LEITE DA PARAIBA**, por tempo determinado, conforme relação abaixo:

CONTRATO N.	CONTRATADO	VALOR	VIGENCIA
0191/2018	JOSÉ DO NASCIMENTO DE FARIAS SILVA	RS 8.000,00	01/06/2018

PUBLIQUE-SE,


MARIA APARECIDA RAMOS DE MENEZES
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

Fundação Centro Integrado de Apoio ao Portador de Deficiência

PORTARIA Nº 0013/2018 **João Pessoa, 26 de fevereiro de 2018**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

RESOLVE exonerar a pedido **CYNTHIA DE MELO MENEZES**, do Cargo de Chefe de Divisão de Treinamento - DAA 203, do Quadro de pessoal Comissionados, desta Fundação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0028/2018 **João Pessoa, 15 de março de 2018**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

RESOLVE tornar sem efeito a exoneração, **EDUARDO BRUNO SILVESTRE CABRAL**, do Cargo de Monitor - FG 1, do Quadro das Funções Gratificadas desta Fundação, através da **PORTARIA Nº 0015/2018** que foi publicada no dia 14 de março de 2018 no DOE. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0029/2018 **João Pessoa, 15 de março de 2018**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

RESOLVE tornar sem efeito a nomeação de **ILLOVA ANAYA NASIASENE POMBO**, do Cargo de Monitor - FG 1, do Quadro das Funções Gratificadas desta Fundação, através da **PORTARIA Nº 0017/2018** publicada no dia 14 de março de 2018 no DOE. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0030/2018 **João Pessoa, 15 de março de 2018**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

RESOLVE tornar sem efeito a exoneração de **JAINA SORAYA ALVES DE MEDEIROS**, do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão Apoio – DAA 203 da CODAM – Coordenadoria de Atendimento ao Portador de Deficiência Mental, do Quadro de Pessoal Comissionado desta Fundação, através da **Portaria nº020/2018**, publicada no dia 14 de março de 2018 no DOE. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

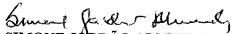
PORTARIA Nº 0031/2018

João Pessoa, 15 de março de 2018

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

RESOLVE tornar sem efeito a nomeação de **JAINA SORAYA ALVES DE MEDEIROS**, do Cargo em Comissão de Coordenador de Educação Integrada - CODEI, DAA - 202 do Quadro de Pessoal Comissionado desta Fundação, através da **Portaria nº0021/2018** publicada no dia 14 de março de 2018 no DOE.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


SIMONE JORDÃO ALMEIDA
Presidente

Controladoria Geral do Estado / Contadoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CONTADORIA GERAL DO ESTADO

BALANÇO GERAL
CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2017

RELATÓRIO

A Contadoria Geral do Estado, subordinada à Controladoria Geral do Estado, apresenta à sociedade paraibana a prestação de contas do Estado da Paraíba para o exercício de 2017, na forma do **BALANÇO GERAL DO ESTADO**, constituído dos Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, das Demonstrações das Variações Patrimoniais e dos Fluxos de Caixa, dos Anexos previstos na Lei nº 4.320/64, assim como das Notas Explicativas, com as diretrizes fixadas pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - LRF.

Neste Relatório os resultados são apresentados, prioritariamente, na visão Consolidada dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, sua posição patrimonial e financeira e o desempenho financeiro, abrangendo os órgãos da Administração Direta (Secretarias de Estado e Outros Poderes) e Indireta (Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista e Empresas Estatais Dependentes) e a visão Consolidado Geral que inclui as Empresas Não Dependentes.

São apresentados também os resultados da Gestão Fiscal que retratam os demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal: Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO e Relatório de Gestão Fiscal - RGF.

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2017 - ASPECTOS GERAIS

1.1 INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 165 e a Constituição do Estado da Paraíba determinam que o sistema orçamentário está composto por três instrumentos de planejamento: o Plano Plurianual de Planejamento - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA.

1.1.1 PLANO PLURIANUAL - PPA

Para o quadriênio 2016-2019 o PPA do Governo do Estado da Paraíba foi instituído pela Lei nº 10.632, de 18 de janeiro de 2016. O PPA 2016-2019 *é o instrumento de planejamento governamental que define diretrizes, objetivos e metas, com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas e auxiliar na promoção do desenvolvimento sustentável, tendo, como referência, as Orientações Estratégicas de Governo - OEG.* (art.3º da Lei 10.632/16). O PPA foi aprovado com os seguintes anexos:

Anexo I – Programas Temáticos e de Gestão;
Anexo II - Programas de Gestão, Manutenção e Serviço ao Estado.

1.1.2 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

A Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO (CF/88) surgiu como importante instrumento de ligação entre o planejamento estratégico das ações governamentais (PPA) e o orçamento. A LDO, estabelecida pela Lei 10.730, de 11 de julho de 2016, e publicada no DOE de 12 de julho de 2016 definiu as metas e prioridades da administração estadual que nortearam a proposta de Lei Orçamentária do exercício em análise.

A LDO estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2017 compreendendo: as prioridades e metas da Administração Estadual, a estrutura e a organização dos orçamentos, as orientações e os critérios para a elaboração e a execução dos orçamentos do Estado e suas alterações, as disposições sobre alterações da legislação tributária, das relativas às despesas do Estado com pessoal e encargos, dívida pública entre outras.

A LDO apresentou o Anexo de Metas Fiscais – AMF e o Anexo de Riscos Fiscais – ARF. O AMF apresentou no seu Demonstrativo de Metas Anuais às Receitas e Despesas Fiscais Líquidas, Resultado Primário e Nominal, bem como o montante da Dívida Pública a preços correntes de 2016, a seguir discriminado na Tabela 1.1.2a.

Tabela 1.12a	R\$Milhares
Discriminação	Valores Correntes
Receita Total	10.621.760
Receita Primária(I)	9.906.177
Despesa Total	10.621.760
Despesa Primária(II)	10.415.826
Resultado Primário(III)=(I)-(II)	(509.649)
Resultado Nominal	11.480
Dívida Pública Consolidada	3.941.261
Dívida Pública Consolidada Líquida	2.773.288

Fonte:LDO 2017

1.1.3 LEI ORÇAMENTARIA - LOA

A Lei Orçamentária Anual vigora por um ano e deve se ajustar à Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e ao Plano Plurianual - PPA. A Lei Orçamentária Anual contém ações programadas a serem executadas visando atender os objetivos e metas programadas no Plano Plurianual em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Para o exercício de 2017 a LOA foi instituída pela Lei Estadual nº 10.850, de 27 de dezembro de 2016, que estimou a receita e fixou a despesa em observância aos Programas de Governo, em compatibilidade com o PPA e as diretrizes da LDO e foi executado de acordo com o Decreto nº 37.222, de 24 de janeiro de 2017, que estabeleceu as normas para execução orçamentária e financeira. A LOA compreende:

- o Orçamento Fiscal referente aos três Poderes do Estado, seus órgãos, fundos, autarquias, fundações e empresas dependentes;
- o Orçamento da Seguridade Social abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, fundos, autarquias, fundações e empresas dependentes e destina a atender às ações de saúde, assistência e previdência social;
- o Orçamento de Investimento das empresas independentes das quais o Estado detenha direta ou indiretamente a maioria do capital social com direito a voto.

A Receita Total para o exercício de foi estimada em R\$ 11.284.234 mil no mesmo valor da fixação da Despesa Total. Nos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social a Receita estimada somaram R\$ 10.593.826 mil, e a fixação da Despesa no mesmo valor onde R\$ 7.318.808 mil compreende ao Orçamento Fiscal, e R\$ 3.275.018 mil da Seguridade Social. O Orçamento de Investimento das Empresas estatais Independentes correspondeu a R\$ 690.408 mil conforme especificado no Art. 7º da Lei nº 10.850/2016.

O gráfico 1 mostra a participação das categorias econômicas da receita, Receitas Correntes, Receitas de Capital e Intraorçamentárias, em relação ao total, considerando as deduções de cada categoria.

GRÁFICO1



Observada as Categorias Econômicas e segundo as suas fontes, a Receita para o exercício de 2017, Fiscal e da Seguridade Social foi orçada consoante na tabela 1.1.3a.

Tabela 1.1.3.a

R\$Milhares

RECEITAS DE TODAS AS FONTES

RECEITAS CORRENTES

12.055.861

Receita Tributária	5.823.032
Receita de Contribuições	306.195
Receita Patrimonial	131.304
Receita Industrial	3.600
Receita de Serviço	135.476
Transferências Correntes	5.417.078
Outras Receitas Correntes	239.176

RECEITAS DE CAPITAL

909.007

Operações de Crédito	385.553
Alienação de Bens	16.862
Amortização de Empréstimos	9.733
Transferências de Capital	468.120
Outras Receitas de Capital	28.739

RECEITAS INTRA- ORÇAMENTÁRIAS

522.250

DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES (2.893.292)

RECEITA TOTAL 10.593.826

Fonte: SIAF

Com relação às Despesas couberam aos Poderes Estaduais os valores discriminados, na Tabela 1.1.3b onde a fonte Tesouro representa 83,54% e as Outras fontes 16,46%.

Tabela 1.1.3b

Poder/Órgão	Fontes		TOTAL	Participação %
	Tesouro	Outras Fontes		
Poder Executivo	7.426.885	1.606.756	9.033.641	85,27
Poder Legislativo	416.547	18.750	435.297	4,11
Poder Judiciário	751.918	100.423	852.341	8,05
Ministério Público	239.508	17.499	257.007	2,43
Reserva de Contigência	15.540	-	15.540	0,15
TOTAL	8.850.398	1.743.428	10.593.826	100,00

Fonte: SIAF

As despesas do orçamento Fiscal e da Seguridade Fiscal fixadas por Função, que representam as áreas de atuação do Governo do Estado, estão apresentadas na Tabela 1.1.3c.

Tabela 1.1.3c - Despesa Estimada por Função

CÓDIGO	FUNÇÕES	FONTE		TOTAL	%
		FISCAL	SEGURIDADE		
01	Legislativa	420.477	-	420.477	3,97
02	Judiciária	859.540	-	859.540	8,11
03	Essencial à Justiça	329.126	-	329.126	3,11
04	Administração	588.074	-	588.074	5,55
06	Segurança Pública	1.136.792	-	1.136.792	10,73
08	Assistência Social	15.271	279.493	294.764	2,78
09	Previdência Social	-	1.463.084	1.463.084	13,81
10	Saúde	77.266	1.414.985	1.492.251	14,09
11	Trabalho	38.388	-	38.388	0,36
12	Educação	1.863.952	-	1.863.952	17,59
13	Cultura	23.482	-	23.482	0,22
14	Direitos da Cidadania	176.531	-	176.531	1,67
15	Urbanismo	136.845	-	136.845	1,29
16	Habitação	69.235	-	69.235	0,65
17	Saneamento	-	116.381	116.381	1,10
18	Gestão Ambiental	335.766	-	335.766	3,17
19	Ciência e Tecnologia	18.363	-	18.363	0,17
20	Agricultura	282.282	1.300	283.582	2,68
21	Organização Agrária	15.382	283	15.665	0,15
22	Indústria	30.781	-	30.781	0,29
23	Comércio e Serviços	38.446	-	38.446	0,36
24	Comunicações	51.934	-	51.934	0,49
25	Energia	8.565	-	8.565	0,08
26	Transporte	181.396	-	181.396	1,71
27	Desporto e Lazer	17.525	-	17.525	0,17
28	Encargos Especiais	528.829	12	528.841	4,99
99	R. de Contingência	74.040	-	74.040	0,70
TOTAL		7.318.288	3.275.538	10.593.826	100,00

Fonte: SIAF

1.1.3.1 ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO

A necessidade de execução de despesas não previstas ou orçadas insuficientes são supridas pela administração fazendo uso dos créditos adicionais, que podem ser **suplementares** (os destinados a reforço de dotação orçamentária), **especiais** (os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica) e **extraordinários** (para despesas imprevisíveis ou urgentes, em casos como guerra, subversão interna ou calamidade pública). Além destes, a LOA pode sofrer alterações por remanejamentos, transposições ou transferências respeitadas à classificação institucional, funcional ou programática, a categoria econômica e o grupo de natureza da despesa.

Para 2017 o Orçamento Geral e o Fiscal e da Seguridade Social, elaborados para atender as prioridades e as metas da Administração Pública Estadual em acordo com as diretrizes estabelecidas, na sua execução, obteve um acréscimo de aproximadamente 9,36% e 8,84%, respectivamente, da despesa inicialmente orçada. O Art. 5º da Lei nº 10.850/2016 permitia um percentual de até 20% do orçamento previsto inicialmente.

Foi autorizada a abertura de créditos suplementares pela Lei nº 10.968, de 29 de agosto de 2017, mediante remanejamento e/ou anulação, parcial ou total de dotações orçamentárias até o montante de R\$ 800.000 mil.

1.1.3.2 DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A Tabela 1.1.3.2a apresenta no exercício de 2017, as portarias que autorizaram as descentralizações de créditos orçamentários através de 171 Portarias Conjuntas, entre órgãos da Administração Direta e Indireta sendo:

- Adm. Direta→Adm. Direta - 24 portarias
- Adm. Direta →Adm. Indireta - 129 portarias
- Adm. Indireta→Adm. Indireta - 18 portarias

Tabela 1.1.3.2a

Adm. Direta----Adm. Direta	Adm. Direta---Adm. Indireta	Adm. Indireta----Adm. Indireta
Nº Portarias	Nº Portarias	Nº Portarias
	1, 3, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 17, 19, 24, 27, 28, 30 a 37, 39 a 46, 47, 49, 50, 52, 54,	

2, 6, 10, 26, 29, 38, 48, 58, 59, 63, 64, 65, 77, 80, 82, 102, 103, 104, 109, 110, 119, 139, 169 e 174	55, 56, 57, 60, 62, 66 a 76, 78, 79, 81, 83 a 100, 105 a 108, 111 a 115, 117, 118, 120 a 126, 128 a 134, 136, 137, 141 a 144, 146 a 151, 153, 155 a 168, 170 a 173, 175 e 176	4, 5, 7, 15, 16, 20, 21, 22, 23, 25, 51, 53, 101, 116, 135, 145, 152 e 154
--	---	--

1.1.3.3 CRÉDITOS ADICIONAIS CONSOLIDADOS

O Orçamento Consolidado Geral para 2017, elaborado para atender as prioridades e as metas da Administração Pública Estadual em acordo com as diretrizes estabelecidas, na sua execução, obteve um acréscimo de aproximadamente 9,36 % da despesa inicialmente orçada, onde em decorrência das alterações a despesa passou de R\$ 11.284.234 mil para R\$ 12.340.319 mil.

Com relação ao Orçamento Fiscal e Seguridade Social este obteve um acréscimo de 8,84 % da despesa inicialmente orçada, passando a fixação da despesa de R\$ 10.593.826 mil para R\$ 11.529.911 mil.

Os créditos adicionais como autorizações para despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei Orçamentária para o exercício 2017 estão discriminados por fonte na Tabela 1.1.3.3a.

Tabela 1.1.3.3a

Fontes de Financiamentos	
Fonte	Valor Suplementado
Anulação Parcial ou Total	2.216.831
Excesso de Arrecadação	642.240
Superávit	272.278
Recursos de convênios	21.517
Op. de Créditos	0
TOTAL	3.152.866

Fonte: CREAD

De acordo com o Art. 43 da Lei 4.320/64 são fontes de recursos para abertura de créditos suplementares e especiais: o superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior; os provenientes de excesso de arrecadação; os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei; o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.

Vale destacar que, o valor referente aos recursos de convênios não está listado no Art. 43 da Lei 4.320/64. Porém, de acordo com o § 1º, Art. 107 da Lei Estadual nº 3654/1971, *quando se tratar de recursos colocados à disposição do Estado pela União ou outras entidades, nacionais ou estrangeiras com destinação específica e que não tenham sido previstos no Orçamento ou o tenham sido de forma insuficiente, o Poder Executivo poderá abrir o respectivo crédito adicional, observados os limites dos recursos.*

As despesas decorrentes de créditos adicionais, autorizados e abertos com recursos decorrentes de convênio, atenderam especificamente a execução do objeto conveniado.

2.0 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA

A Lei de Responsabilidade Fiscal e o Manual de Demonstrativos Fiscais-STN sinalizam que as análises do Balanço Geral do Estado devem ser embasadas nos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por este motivo foi dado maior ênfase a execução orçamentária, financeira e patrimonial destes orçamentos.

2.1 DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA E INTRAORÇAMENTÁRIA (Fiscal e da Seguridade Social)

A receita estimada para o exercício de 2017 dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, considerando as Orçamentárias e Intraorçamentárias foi de R\$ 10.593.826 mil, já incluindo as deduções para o FUNDEB e as Transferências de Recursos Constitucionais aos Municípios.

Conforme demonstra a Tabela 2.1.a a receita arrecadada atingiu o valor de R\$ 10.075.559 mil, que comparada à orçada inicialmente apresentou insuficiência de arrecadação de 4,89% ou 518.267 mil.

Tabela 2.1 a Receita Orçada Inicial X Arrecadada						R\$ Milhares
Especificação	Orçada Inicial	AV	Arrecadada	AV	Diferença	AH
Receitas Correntes	12.055.861	92,99%	12.449.447	98,53%	393.586	3,26%
Receita Tributária	5.823.032	44,91%	6.125.266	48,48%	302.234	5,19%
Receita de Contribuições	306.195	2,36%	280.453	2,22%	(25.742)	-8,41%
Receita Patrimonial	131.304	1,01%	381.092	3,02%	249.788	190,24%
Receita Industrial	3.600	0,03%	348	0,00%	(3.252)	-90,33%
Receita de Serviços	135.476	1,04%	76.287	0,60%	(59.189)	-43,69%
Transferências Correntes	5.417.078	41,78%	5.286.794	41,84%	(130.284)	-2,41%
Outras Receitas Correntes	239.176	1,84%	299.207	2,37%	60.031	25,10%
Receitas de Capital	909.007	7,01%	186.159	1,47%	(722.848)	-79,52%
Operações de Crédito	385.553	4,24%	49.470	0,39%	(336.083)	-87,17%
Alienação de Bens	16.862	0,11%	2.008	0,02%	(14.854)	-88,09%
Amortização de Empréstimo	9.733	0,08%	8.083	0,06%	(1.650)	-16,95%
Transferências de Capital	468.120	3,61%	126.598	1,00%	(341.522)	-72,96%
Outras Receitas de Capital	28.739	0,22%	-	0,00%	(28.739)	-100,00%
TOTAL Rec. Orçamentária	12.964.868	100,00%	12.635.606	100,00%	(329.262)	-2,54%
(-)Dedução da Rec. Corrente	(2.893.292)	-22,32%	(3.021.432)	-23,91%	(128.140)	4,43%
(-) Deduções da Rec. Capital	-	0,00%	(14)	0,00%	(14)	0,00%
Receitas - Deduções	10.071.576	77,68%	9.614.160	76,09%	(457.416)	-6,97%
Receitas Intra Correntes	522.250	100%	461.399	100,00%	(60.851)	-11,65%
Receita Tributária	1.200	0%	476	0,08%	(724)	-60,33%
Receita de Contribuições	510.805	98%	455.609	98,26%	(55.196)	-10,81%
Receita Patrimonial	-	0%	-	0,00%	-	0,00%
Receita Industrial	4.800	1%	203	0,17%	(4.597)	-95,77%
Receita de Serviços	4.295	1%	3.617	0,39%	(678)	-15,79%
Outras Receitas Correntes	1.150	0,08%	1.494	1,10%	344	29,91%
TOTAL Rec.Intra Orçamentária	522.250	100%	461.399	100%	(60.851)	-11,65%
RECEITA TOTAL	10.593.826	77,68%	10.075.559	100,00%	(518.267)	-4,89%

Para eliminar a dupla contagem no levantamento dos balanços e demais demonstrações contábeis (Portaria Interministerial STN/SOF nº 338, de 26 de abril de 2006), destacamos as receitas intraorçamentárias, na ordem de R\$ 461.399 mil.

Analisando as Receitas Orçamentárias, as que apresentaram maior participação em relação ao total arrecadado destaca-se a Receita Patrimonial 190,24%. Esse incremento foi decorrente, principalmente, da venda da folha de pagamento dos servidores do Estado da Paraíba ao Banco Bradesco S/A, no exercício em análise.

2.1.1 DEDUÇÕES PARA O FUNDEB

O montante transferido ao FUNDEB, em 2017, foi de R\$ 1.587.717 mil. Houve um excesso de apenas 2,03% em comparação com a receita estimada que foi de R\$ 1.556.111 mil, conforme demonstra a Tabela 2.1.1a.

Tabela 2.1.1a Dedução FUNDEB						R\$ Milhares
Especificação	Orçada	AV	Arrecadada	AV	Diferença	AH
IPVA	(23.710)	1,52%	(32.328)	2,04%	(8.618)	36,35%
ITCD	(4.740)	0,30%	(5.700)	0,36%	(960)	20,25%
ICMS	(730.515)	46,94%	(753.732)	47,47%	(23.217)	3,18%
FPE	(795.644)	51,13%	(794.372)	50,03%	1.272	-0,16%
IPI	(661)	0,04%	(744)	0,05%	(83)	12,56%
Lei Comp. Nº 87/96	(841)	0,05%	(841)	0,05%	-	0,00%
Ded. para form. FUNDEB	(1.556.111)	100,00%	(1.587.717)	100,00%	(31.606)	2,03%
Anexo10- Lei 4.320/64						

2.1.2 TRANSFERÊNCIAS AOS MUNICÍPIOS

No exercício de 2017 as receitas sujeitas a repasses aos Municípios, decorrentes da arrecadação do IPVA, ICMS e do IPI, somaram R\$ 5.354.635 mil, sendo que R\$ 1.431.219 mil foram efetivamente destinados aos Municípios. No quadro a seguir verifica-se os valores das receitas tributárias repassadas aos Municípios e também às restituições ocorridas durante o exercício em análise.

QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AOS MUNICÍPIOS

R\$ Milhares				
Tributo	Receita Total	Restituições	Receita Realizada	Repasse
IPVA	323.441	157	323.284	161.642
ICMS	5.026.233	1.350	5.024.883	1.256.221
IPI	4.961	-	4.961	13.356
TOTAL	5.354.635	1.507	5.353.128	1.431.219

Anexo10 - Lei 4.320/64

Além das Receitas Tributárias foram incluídos nos repasses aos Municípios os valores registrados a títulos de Outras Receitas Correntes, classificados nas seguintes rubricas: Multas e Juros de Mora do IPVA, Multas e Juros de Mora do ICMS, Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do IPVA, Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ICMS, Receita da Dívida Ativa do IPVA, Receita da Dívida Ativa do ICMS, Correção Monetária do ICMS, Correção Monetária da Dívida Ativa do ICMS, Correção Monetária da Dívida Ativa do IPVA e Correção Monetária do IPVA.

2.1.3 ARRECADAÇÃO POR TIPO DE ADMINISTRAÇÃO

Os recursos arrecadados pela Administração Direta e pela Administração Indireta, detentores da capacidade de geração de recursos próprios, financiaram as ações do Estado. Na Tabela 2.1.3a demonstram-se os valores arrecadados por estes segmentos.

RS Milhares						
	Orçada	AV	Arrecadada	AV	Diferença	AH
ADMINISTRAÇÃO DIRETA						
Receita Total	9.084.772	85,76%	8.767.965	87,02%	(316.807)	-3,49%
Receitas Correntes	8.304.903	78,39%	8.596.576	85,32%	291.673	3,51%
Receitas de Capital	779.869	7,36%	171.389	1,70%	(608.480)	-78,02%
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA						
Receita Total	1.509.053	14,24%	1.307.593	12,98%	(201.460)	-13,35%
Receitas Correntes	857.666	8,10%	831.440	8,25%	(26.226)	-3,06%
Receitas de Capital	129.138	1,22%	14.755	0,15%	(114.383)	-88,57%
Receitas Intra Correntes	522.249	4,93%	461.398	4,58%	(60.851)	-11,65%
TOTAL	10.593.825	100,00%	10.075.558	100,00%	(518.267)	-4,89%
Anexo10- Lei 4.320/64						

A Administração Direta participou com o valor de R\$ 8.767.965 mil, sendo responsável por 87,02% da arrecadação total, enquanto a Administração Indireta arrecadou 12,98% do total, correspondendo ao valor de R\$ 1.307.593 mil. As Administrações Direta e Indireta apresentaram insuficiência de arrecadação de 3,49% e 13,35%, respectivamente.

Os valores que serviram de base para a análise foram extraídos dos demonstrativos da receita, Anexo 10 da Lei nº 4.320/1964, dos referidos segmentos de administração das esferas orçamentárias, Fiscal e da Seguridade Social, levando em consideração as contas redutoras de receitas.

2.1.4 COMPARATIVO DA RECEITA ARRECADADA - 2016/2017

Ao compararmos os valores mensais da Receita Arrecadada, do orçamento Fiscal e da Seguridade Social, do exercício de 2017 em relação ao de 2016, não foi observada alteração considerável no percentual total. Destacou-se no mês de outubro de 2017 maior variação positiva na arrecadação, com percentual de 34,15%, decorrente principalmente da venda da folha de pessoal ao Banco Bradesco S/A.

No quadro a seguir estão representadas as arrecadações mensais dos exercícios de 2016 e de 2017.

QUADRO COMPARATIVO DA RECEITA NOS EXERCÍCIOS DE 2016/2017						
						R\$ Milhares
Período	2016	AV	2017	AV	Diferença	AH
Janeiro	761.630	7,56%	858.402	8,52%	96.772	12,71%
Fevereiro	851.905	8,46%	895.641	8,89%	43.736	5,13%
Março	676.496	6,72%	765.854	7,60%	89.358	13,21%
Abril	802.724	7,97%	780.725	7,75%	(21.999)	-2,74%
Mai	928.826	9,22%	844.604	8,38%	(84.222)	-9,07%
Junho	792.083	7,86%	820.802	8,15%	28.719	3,63%
Julho	711.437	7,06%	723.165	7,18%	11.728	1,65%
Agosto	785.739	7,80%	793.101	7,87%	7.362	0,94%

Setembro	669.369	6,65%	741.509	7,36%	72.140	10,78%
Outubro	740.708	7,35%	993.629	9,86%	252.921	34,15%
Novembro	1.040.608	10,33%	789.633	7,84%	(250.975)	-24,12%
Dezembro	1.311.402	13,02%	1.068.494	10,60%	(242.908)	-18,52%
TOTAIS	10.072.927	100%	10.075.559	100%	2.632	0,03%
Anexo10- Lei 4.320/64						

2.1.5 COMPARATIVO DA RECEITA ARRECADADA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Entre os exercícios de 2016 e 2017, analisando a Receita Orçamentária do Estado, por categoria econômica observa-se uma variação positiva de 3,31% nas Receitas Correntes Orçamentárias, destacando-se a Receita Patrimonial com um aumento de 104,53%, e uma redução de 56,16% para as Receitas de Capital, conforme Tabela 2.1.5a.

GRÁFICO 02



Tabela 2.1.5a						R\$ Milhares
Especificação	2016	AV	2017	AV	Diferença	AH
Receitas Correntes	12.050.369	96,60%	12.449.447	98,53%	399.078	3,31%
Receita Tributária	5.730.193	45,93%	6.125.266	48,48%	395.073	6,89%
Receita de Contribuições	284.947	2,28%	280.453	2,22%	(4.494)	-1,58%
Receita Patrimonial	186.329	1,49%	381.092	3,02%	194.763	104,53%
Receita Industrial	-	0,00%	348	0,00%	348	0,00%
Receita de Serviços	66.380	0,53%	76.287	0,60%	9.907	14,92%
Transferências Correntes	5.525.689	44,29%	5.286.794	41,84%	(238.895)	-4,32%
Outras Receitas Correntes	256.831	2,06%	299.207	2,37%	42.376	16,50%
Receitas de Capital	424.641	3,40%	186.157	1,47%	(238.484)	-56,16%
Operações de Crédito	131.800	1,06%	49.470	0,39%	(82.330)	-62,47%
Alienação de Bens	2.408	0,02%	2.008	0,02%	(400)	-16,61%
Amortização de Empréstimo	9.590	0,08%	8.082	0,06%	(1.508)	-15,72%
Transferências de Capital	264.075	2,12%	126.597	1,00%	(137.478)	-52,06%
Outras Receitas de Capital	16.768	0,13%	-	0,00%	(16.768)	-100,00%
TOTAL Rec.Orçamentária	12.475.010	100,00%	12.635.604	100,00%	160.594	1,29%
TOTAL Ded. Rec. Orçamentária	(2.894.107)	100,00%	(3.021.445)	-23,91%	(127.338)	4,40%
(-)Dedução da Rec. Corrente	(2.892.983)	99,96%	(3.021.431)	-23,91%	(128.448)	4,44%
(-)Dedução da Rec. Capital	(1.124)	0,04%	(14)	0,00%	1.110	-98,75%
(=) Receitas - Deduções	9.580.903	77%	9.614.159	76,09%	33.256	0,35%
Receitas Intra Correntes	492.024	100%	461.399	100%	(30.625)	-6,22%
Receitas Intra Capital	-	0%	-	0%	-	0,00%
Total da Receita Intra	492.024	100%	461.399	100%	(30.625)	-6,22%
RECEITA TOTAL	10.072.927	100%	10.075.558	100%	2.631	0,03%

Fonte:Anexo 10 Lei 4.320/64

RECEITAS CORRENTES

Constituída pelas receitas tributária, de contribuições, patrimonial, agropecuária, industrial, de serviços e outras e, ainda, as provenientes de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinadas a atender despesas classificáveis em Despesas Correntes.

As Receitas Tributárias e as Transferências Correntes permanecem sendo os principais componentes das Receitas Orçamentárias do Estado, participando em 2017, com 90,32 % do total das Receitas arrecadadas, pois nelas estão inclusas as principais fontes de recursos do Estado (ICMS e FPE).

Na Receita Patrimonial houve um aumento de 104,53% decorrente da venda da folha de pagamento dos servidores do Estado ao Banco Bradesco S/A, resultando em um aumento de R\$ 194.763 mil em relação ao ano de 2016.

RECEITAS TRIBUTÁRIAS

Receitas Tributárias são os ingressos provenientes da arrecadação de impostos, taxas e contribuições de melhoria. É receita privativa das entidades investidas do poder de tributar: União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Comparando as Receitas Tributárias entre os exercícios 2016 (R\$ 5.730.684 mil) e 2017 (R\$ 6.125.742 mil) evidenciou-se um crescimento nominal na maioria das receitas com destaque para as Taxas e ICMS, com aumento de 9,23% e 7,51%, respectivamente, resultando num incremento nominal total de 6,89%. A Tabela 2.1.5b apresenta a arrecadação das receitas de impostos e taxas nos períodos relacionados.

Tabela 2.1.5b Receitas Tributárias						R\$ Milhares
Especificação	2016	AV	2017	AV	Diferença	AH
IRRF	414.845	7,24%	418.670	6,83%	3.825	0,92%
IPVA	296.327	5,17%	309.942	5,06%	13.615	4,59%
ICMS	4.713.986	82,26%	5.067.823	82,73%	353.837	7,51%
ITCD	30.151	0,53%	28.505	0,47%	(1.646)	-5,46%
Taxas	275.375	4,81%	300.802	4,91%	25.427	9,23%
Total	5.730.684	100,00%	6.125.742	100,00%	395.058	6,89%

Fonte: Anexo 10 - Lei 4.320/64

Comparado a 2016, a arrecadação do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS apresentou um acréscimo de R\$ 353.837 mil, destacando-se entre os demais tributos com um volume de 82,73%, do valor total arrecadado em 2017.

Deve-se considerar que, além do valor de R\$ 5.067.823 mil, o ICMS repercute em outras rubricas, como: Multas e Juros de Mora do ICMS; Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ICMS; Multas por Auto de Infração do ICMS; Receita da Dívida Ativa do ICMS; Correção Monetária do ICMS; Correção Monetária Incidente sobre Multa por Infração do ICMS e Correção Monetária da Dívida Ativa do ICMS.

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

São recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, independentemente de contraprestação direta de bens e serviços, desde que o objeto seja a aplicação em despesas correntes.

No exercício de 2017, o total arrecadado com Transferências Correntes foi de R\$ 5.286.794 mil, apresentando um decréscimo nominal de R\$ 238.895 mil ou 4,32%, em relação a 2016.

Nessa categoria de Receita o maior destaque foi para os recursos oriundos da Cota Parte do Fundo de Participação dos Estados – FPE, com participação de 75,13%, apesar de ter tido uma redução de 4,36%, quando comparado a 2016.

Na Receita do FUNDEB também houve destaque ao obter uma participação de 18,87% do total das Transferências Correntes.

Pode-se observar no montante total um decréscimo de 4,32%.

A Tabela 2.1.5c detalha o comportamento dos valores das Transferências Correntes no exercício analisado e compara ao exercício anterior.

Tabela 2.1.5c Transferências Correntes						R\$ Milhares
Especificação	2016	AV	2017	AV	Diferença	AH
FPE	4.153.048	75,16%	3.971.862	75,13%	(181.186)	-4,36%
IPI	4.469	0,08%	4.962	0,09%	493	11,03%
CIDE	18.702	0,34%	25.332	0,48%	6.630	35,45%
Outras Transf. da União	10.837	0,20%	2.859	0,05%	(7.978)	-73,62%
Trasf. da Compens. Financeira	10.132	0,18%	13.357	0,25%	3.225	31,83%
Recursos SUS	147.429	2,67%	117.838	2,23%	(29.591)	-20,07%
FNDE	101.960	1,85%	116.239	2,20%	14.279	14,00%
Transf Finan ICMS Desoneração	4.205	0,08%	4.205	0,08%	-	0,00%
FUNDEB	983.881	17,81%	997.550	18,87%	13.669	1,39%
Transf. de Convênios	91.026	1,65%	32.590	0,62%	(58.436)	-64,20%
Total	5.525.689	100%	5.286.794	100%	(238.895)	-4,32%

Anexo10 - Lei 4.320/64

OUTRAS RECEITAS CORRENTES

No exercício de 2017, o montante arrecadado foi de R\$ 299.207 mil, que correspondeu aos ingressos decorrentes do recebimento de Multas e Juros de Mora, Indenizações e Restituições, Receitas da Dívida Ativa e Receitas Diversas. Dentro do exercício deve-se destacar a rubrica de Receitas Diversas com 91,19% de aumento, em relação ao ano anterior. Em contrapartida, houve uma considerável redução na Receita de Indenizações e Restituições, que registrou uma queda de R\$ 22.063 mil ou 34,88%, se comparado a 2016.

Tabela 2.1.5d - Outras Receitas Correntes						R\$ Milhares
Especificação	2016	AV	2017	AV	Diferença	AH
Multa e Juros de Mora	112.542	43,82%	112.213	37,50%	(329)	-0,29%
Indenizações e Restituições	63.250	24,63%	41.187	13,77%	(22.063)	-34,88%
Receita da Dívida Ativa	13.113	5,11%	15.937	5,33%	2.824	21,54%
Receitas Diversas	67.926	26,45%	129.870	43,40%	61.944	91,19%
Total	256.831	100,00%	299.207	100,00%	42.376	16,50%

Fonte: Anexo10 - Lei 4.320/64

RECEITAS DE CAPITAL

São as receitas provenientes da realização de recursos financeiros oriundos de constituição de dívidas; da conversão, em espécie, de bens e direitos; os recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, destinados a atender despesas classificáveis em despesas de capital.

Em 2017, analisando as Receitas de Capital, observa-se que na maioria delas houve decréscimo, destacando as Operações de Crédito onde a redução foi de 62,47%, comparada ao exercício anterior.

Traça-se a seguir um comparativo das Receitas de Capital entre os exercícios de 2016 e 2017, onde apresenta uma variação negativa de 56,16%.

Tabela 2.1.5e - Receita de Capital						R\$ Milhares
Especificação	2016	AV	2017	AV	Diferença	AH
Operações de Crédito	131.800	31,04%	49.469	26,57%	(82.331)	-62,47%
Pro-Sanear II	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Pró-Saneamento	-	0,00%	670	0,36%	670	100,00%
PMAE/BNDES	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Pró-Moradia	257	0,06%	-	0,00%	(257)	-100,00%
Paraíba Sustentável/BNDES	45.201	10,64%	12.693	6,82%	(32.508)	-71,92%

Saneamento PAC II/Caixa	16.422	3,87%	4.195	2,25%	(12.227)	-74,45%
Pro-Investe Paraíba	39.801	9,37%	5.240	2,81%	(34.561)	-86,83%
PROFISCO	9.350	2,20%	5.794	3,11%	(3.556)	-38,03%
Desenv. Prod. Semi-árido - FIDA	6.211	1,46%	8.624	4,63%	2.413	38,85%
Contrapartida PAC - CPAC	14.439	3,40%	12.119	6,51%	(2.320)	-16,07%
Saneamento (Complem. PAC I)	119	0,03%	134	0,07%	15	12,61%
Alienação de Bens	2.409	0,57%	2.008	1,08%	(401)	-16,65%
Amortização de Empréstimo	9.590	2,26%	8.083	4,34%	(1.507)	-15,71%
Transferência de Capital	264.075	62,19%	126.598	68,01%	(137.477)	-52,06%
Outras Receitas de Capital	16.768	3,95%	-	0,00%	(16.768)	-100,00%
Total	424.642	100,00%	186.158	100,00%	(238.484)	-56,16%

Fonte: Anexo 10 - Lei 4320/64

2.2 EXECUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA (Fiscal e da Seguridade Social)

A LOA fixou a despesa orçamentária (Fiscal e da Seguridade Social) em R\$ 10.593.826 mil, que acrescida dos créditos adicionais totalizou R\$ 11.529.910 mil, representando um acréscimo de 8,84% do total fixado inicialmente.

A Tabela 2.2a demonstra o comparativo dos créditos autorizados com a despesa empenhada.

Tabela 2.2 a				R\$ milhares
TÍTULO	AUTORIZADA	REALIZADA	SALDO	
Créd.Orç.Suplementar	11.479.910	10.027.640	1.452.270	
Créd.Extraordinário	-	-	-	
Créd.Especial	50.000	47.064	2.936	
TOTAL	11.529.910	10.074.704	1.455.206	

Fonte: SIAF

A execução da despesa atingiu o montante de R\$ 10.074.700 mil, sendo R\$ 9.583.640 mil despesas pagas e R\$ 491.060 Restos a Pagar.

Em 2017 verifica-se no Anexo 01 da Lei nº 4.320/64 – Demonstrativo da Receita e Despesa, segundo as categorias econômicas do orçamento Fiscal e da Seguridade Social, a distribuição da despesa por grupo de natureza, conforme Tabela 2.2b.

Tabela 2.2b Despesa por Grupo de Natureza		R\$Milhares
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	VALOR	
Despesas Correntes	9.025.691	
Pessoal e Encargos Sociais	5.812.086	
Juros e Encargos da Dívida	138.300	
Outras Despesas Correntes	3.075.305	
Despesas de Capital	1.049.009	
Investimentos	656.895	
Inversões Financeiras	80.622	
Amortização da Dívida	311.492	
TOTAL	10.074.700	

2.2.1 DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO (Fiscal e da Seguridade Social)

Na Tabela 2.2.1a pode ser observado o comportamento que a despesa por função de Governo apresentou em comparação ao exercício de 2016.

Tabela 2.2.1a Despesa por Funções					R\$Milhares
FUNÇÕES	2016	AV	2017	AV	
Legislativa	414.024	4,15%	420.186	4,17%	
Judiciária	729.872	7,32%	768.284	7,63%	
Essencial a Justiça	292.385	2,93%	300.146	2,98%	
Administração	571.587	5,73%	544.630	5,41%	
Segurança Pública	1.230.190	12,33%	1.274.179	12,65%	
Assistência Social	203.241	2,04%	202.478	2,01%	
Previdência Social	1.419.885	14,24%	1.511.195	15,00%	
Saúde	1.313.707	13,17%	1.359.713	13,50%	
Trabalho	17.080	0,17%	17.551	0,17%	
Educação	2.139.170	21,45%	2.163.952	21,48%	
Cultura	12.447	0,12%	12.552	0,12%	
Direitos da Cidadania	146.017	1,46%	157.902	1,57%	
Urbanismo	72.303	0,72%	61.452	0,61%	
Habitação	31.821	0,32%	29.546	0,29%	
Saneamento	61.010	0,61%	36.151	0,36%	
Gestão Ambiental	187.239	1,88%	197.956	1,96%	
Ciência e Tecnologia	3.651	0,04%	5.915	0,06%	
Agricultura	205.152	2,06%	196.675	1,95%	
Organização Agrária	7.877	0,08%	11.322	0,11%	
Indústria	20.034	0,20%	19.626	0,19%	
Comércio e Serviços	17.226	0,17%	18.877	0,19%	
Comunicações	49.609	0,50%	51.063	0,51%	
Energia	2.371	0,02%	2.534	0,03%	
Transporte	239.897	2,41%	164.081	1,63%	
Desporto e Lazer	7.634	0,08%	5.881	0,06%	
Encargos Especiais	578.051	5,80%	540.853	5,37%	
R. de Contingência	-	-	0	0,00%	
TOTAL	9.973.480	100,00%	10.074.700	100,00%	

Fonte:SIAF

O gráfico 3 mostra a participação percentual das principais funções em relação a total (despesa empenhada).
GRÁFICO 3



2.2.2 RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

No exercício de 2017, analisando a execução orçamentária do Estado, referente aos Orçamentos Consolidado Geral e Fiscal e da Seguridade Social, constataam-se resultados superavitários de R\$ 43.741 mil e R\$ 859 mil, respectivamente.

3.0 GESTÃO FISCAL

São instrumentos de transparência da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – LRF O Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO e o Relatório de Gestão Fiscal – RGF através dos quais a sociedade e órgãos de controle fazem o acompanhamento e análise da Gestão Fiscal da União, Estados e Municípios, quanto à utilização dos recursos públicos, do cumprimento dos limites constitucionais e legais e do acompanhamento das metas fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Em 2017 o RREO e RGF foram elaborados com base nos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social e em conformidade aos modelos constantes da 7º edição do Manual de Demonstrativos Fiscais, vigente para o referido exercício e aprovado pela Portaria STN 403, de 28 de junho de 2016, sendo publicados tempestivamente a cada bimestre (RREO) e quadrimestre (RGF), em cumprimento ao Princípio da Transparência.

O desempenho da gestão fiscal do Estado está demonstrado nos indicadores do RREO e do RGF, dentre os quais destacaremos a seguir.

3.1 DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL

O objetivo principal da Receita Corrente Líquida – RCL é servir de parâmetro de apuração dos limites da despesa total com pessoal, da dívida pública, das garantias e contragarantias, e das operações de crédito, bem como, serve de base para o cálculo da Reserva de Contingência.

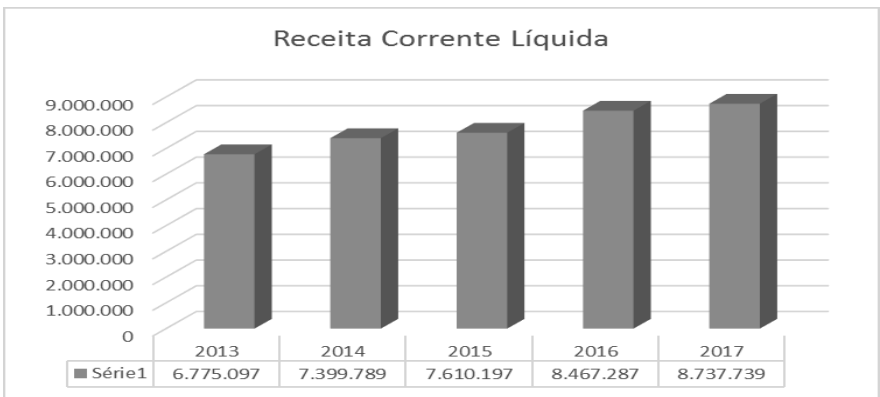
A Receita Corrente Líquida – RCL, conforme o artigo 2º da Lei Complementar 101/2000, é o somatório das receitas correntes: tributárias, de contribuições, patrimoniais, agropecuárias, industriais, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes, deduzidas as parcelas repassadas aos Municípios por força constitucional, a contribuição dos servidores para o custeio do sistema de previdência e assistência social, as receitas provenientes da compensação financeira dos diversos regimes de previdência e também a dedução da receita para a formação do FUNDEB.

O Parecer PN TC 05/2004, de 07 de abril de 2004, do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba determina que deva ser excluído do cálculo da RCL o valor do Imposto de Renda Retido na Fonte, dos servidores públicos estaduais, por entender aquele Tribunal, que esse imposto constitui operação meramente escritural.

Em 2017, a RCL Consolidada (Fiscal e da Seguridade Social), que compreende a Administração Direta, Indireta, e as Empresas Dependentes do Estado da Paraíba foi de R\$ 8.737.739 mil correspondendo a aproximadamente 96,68 % da previsão atualizada R\$ 9.037.856 mil e com uma variação nominal de 3,19% em relação ao ano de 2016 (R\$ 8.467.287 mil). Sua apuração está demonstrada na Tabela 3.1a.

Tabela 3.1a		R\$ Milhares	
ESPECIFICAÇÕES	Previsão Atualizada	Valor Arrecadado	
RECEITAS CORRENTE S (I)	12.815.094	12.447.547	
DEDUÇÕES (II)	3.777.238	3.709.808	
Transferências Constitucionais e Legais	1.429.095	1.419.104	
Contrib. Plano Segurado Social Servidor	303.445	279.364	
Contrib. P/ Custeio Pensões Militar	600	394	
Compensação Financ. entre Reg. Previdenciária	25.000	30.457	
IRRF Servidores Parecer PN TC 05/04	416.452	392.771	
Dedução da Receita p/ Formação FUNDEB	1.602.646	1.587.718	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	9.037.856	8.737.739	

O Gráfico 4 mostra o comportamento mensal da RCL Consolidada (Fiscal e Seguridade) nos exercícios de 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017.



No mês de outubro de 2017 houve um ingresso expressivo de R\$ 200.500 mil, referente ao Contrato de Prestação de Serviços de nº 044/2017 firmado entre o Banco Bradesco S/A e o Governo do Estado.

3.2 RESULTADO PREVIDENCIÁRIO – RPPS

O Sistema de Previdência dos Servidores Públicos gerido pela PBPREV – Paraíba Previdência, autarquia instituída pela Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, alterada pela Lei 9.939, de 27 de dezembro de 2012, apresentou no exercício de 2017, um déficit de R\$ 1.211.776 mil, como se apresenta na Tabela 3.2a e 3.2b.

Para manter o equilíbrio financeiro e atuarial os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos serão financiados, respectivamente, pela União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, (artigo 1º inciso I da Lei 9.717/98, com as alterações sofridas pela Lei 10.887/2004).

Em 2017, o aporte para a cobertura de insuficiência financeira do Plano Financeiro foi no montante de R\$ 1.280.783 mil, representando aproximadamente 64,42% das despesas previdenciárias, com um incremento 14,54% em relação ao repasse ocorrido em 2016 (R\$ 1.118.201 mil).

Tabela 3.2a		R\$ Milhares	
RECEITAS	PLANO FINANCEIRO	PLANO CAPITALIZADO	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I+III)	708.772	67.802	
R. CORRENTES - DEDUÇÕES (I)	708.772	67.802	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES DOS SEGURADOS	259.905	19.816	
Contribuição do Servidor Ativo	214.073	19.816	
Contribuição do Servidor Inativo e Pensionista	45.832	-	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	417.242	38.626	
RECEITAS PATRIMONIAIS	1.049	9.270	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.576	90	
Demais Receitas Correntes	119	-	
Compensação Previdenciária entre o RGPS e RPPS	30.457	90	
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	-	-	
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS III = (I+II)	708.771	67.801	

Fonte: Anexo 4 - RREO 6ºbimestre

As despesas de forma resumida estão demonstradas na Tabela 3.2b.

Tabela 3.2b		R\$ Milhares	
DESPESAS	PLANO FINANCEIRO	PLANO CAPITALIZADO	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	1.988.212	137	
DESPESAS CORRENTES (IV)	8.061	-	
DESPESAS DE CAPITAL (V)	28	-	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI)	1.980.122	137	
Inativos/Reformas	1.495.629	12	
Pensionistas	484.494	125	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS VII = (IV+V+VII)	1.988.212	137	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO VIII = (III-VII)	(1.279.441)	67.664	

Fonte: Anexo 4 - RREO 6º bimestre

Os estudos atuariais para os dois fundos previdenciários, Financeiro e Capitalizado foram elaborados pela empresa Brasiliis Consultoria Atuarial Ltda. De acordo com esses estudos o Fundo Financeiro apresenta déficit de R\$ 159.639 mil, decorrentes das diferenças entre despesas previdenciárias e receitas de contribuições. O referido déficit será custeado pelo Tesouro Estadual.

3.3 RESULTADO NOMINAL

O demonstrativo do Resultado Nominal, integrante do RREO, tem como objetivo demonstrar a evolução da Dívida Fiscal Líquida.

Para o exercício em análise o Resultado Nominal foi negativo em R\$ 34.260 mil, indicando uma variação menor que a ocorrida no estoque da Dívida Fiscal Líquida de 2016 (R\$ 2.675.553 mil) em relação a de 2017 (R\$ 2.641.293 mil).

A Lei Estadual nº 10.730, de 11 de julho de 2016, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, estabeleceu como meta um Resultado Nominal positivo de R\$ 11.480 mil, ou seja, limitou a variação da Dívida Fiscal Líquida a este valor.

Observa-se no Tabela 3.3a a seguir o comportamento do Resultado Nominal dos últimos cinco anos em relação às metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Tabela 3.3a		R\$ Milhares	
ANO	LDO	Nominal	Líquida
2013	(63.695)	237.528	1.888.630
2014	272.032	848.164	2.736.794
2015	669.979	560.326	3.297.120
2016	105.191	(621.567)	2.675.553
2017	11.480	(34.260)	2.641.293

Fonte: Anexo 5 - RREO 6º bimestre

3.4 RESULTADO PRIMÁRIO

No exercício sob exame, o Estado da Paraíba apresentou um resultado primário positivo de R\$ 240.010 mil, apurado pela diferença entre as receitas e despesas fiscais. Apresentou também incremento de apenas 0,96% na Receita Primária de 2017 (R\$ 9.851.630 mil) em relação à de 2016 (R\$ 9.757.203 mil).

A meta do Resultado Primário fixada pela Lei Estadual nº 10.730, de 11 de julho de 2016 foi definida em R\$ 509.649 mil negativo.

3.5 APLICAÇÃO DE RECURSOS EM EDUCAÇÃO

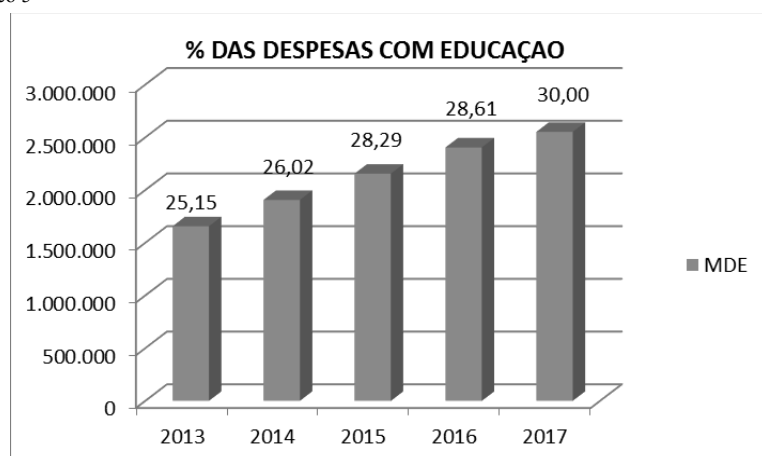
Em 2017, o gasto com a Manutenção e o Desenvolvimento do Ensino, incluindo as perdas do FUNDEB foi de R\$ 2.551.773 mil correspondendo a 30% da Receita Líquida Resultante de Impostos (R\$ 8.504.633 mil), cumprindo assim o art. 212 da Constituição Federal do Brasil de 1988, o qual determina que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios devem aplicar, anualmente, em educação, nunca menos de 25% da Receita Líquida Resultante de Impostos.

No art. 22, inciso I, da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007, que instituiu o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, financiador da educação está estabelecido que: “pelo menos 60% (sessenta por cento) dos recursos anuais totais dos Fundos serão destinados ao pagamento dos profissionais do Magistério da Educação Básica em efetivo exercício na rede pública”.

O Estado da Paraíba aplicou 65,45% do FUNDEB na remuneração do Magistério com Educação Básica, no exercício em tese.

O comportamento dos índices de aplicação em educação nos cinco últimos exercícios é apresentado no gráfico a seguir.

Gráfico 5

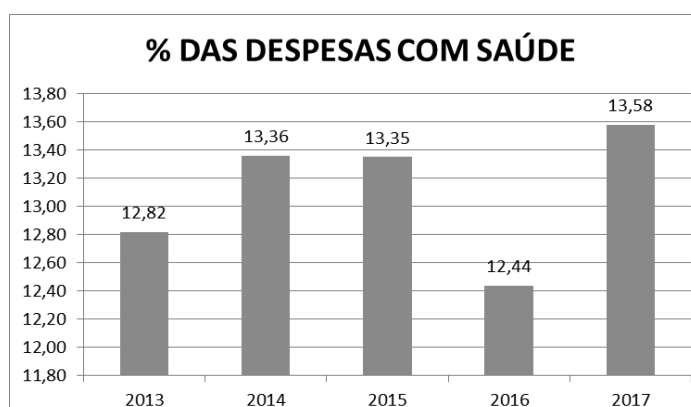


3.6 APLICAÇÃO DE RECURSOS EM SAÚDE

No exercício de 2017 as despesas realizadas com Ações e Serviços Públicos de Saúde somaram R\$ 1.155.065 mil, correspondendo a 13,58% da Receita Líquida Resultante de Impostos (R\$ 8.504.633 mil), atingindo, portanto, o limite mínimo de 12% conforme preceitua o art. 77, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, da Constituição Federal de 1988. Também constitui fator determinante para a elaboração do demonstrativo, o disposto no artigo 25, § 1º, inciso IV, alínea b, da LRF, que determina como condição para o recebimento de Transferências Voluntárias por parte do ente da Federação, o cumprimento dos limites constitucionais relativos à Educação e à Saúde.

O gráfico 6, refere-se a despesa com Saúde mostra os percentuais de recursos de impostos e transferências destinados à aplicação em saúde nos últimos cinco exercícios.

Gráfico 6



3.7 DESPESAS COM PESSOAL

A relação entre os gastos com pessoal do Poder Executivo (R\$ 4.091.427 mil) e a Receita Corrente Líquida (R\$ 8.737.739 mil) reduziu neste exercício, alcançando 46,82%, enquanto que em 2016 a proporção era 47,98%, esta permanece dentro do limite máximo da Lei de Responsabilidade Fiscal, que é de 49% para o Poder Executivo. O valor das despesas de pessoal de todos os Poderes alcançou 56,22%, sendo o limite máximo, neste caso, de 60% da RCL.

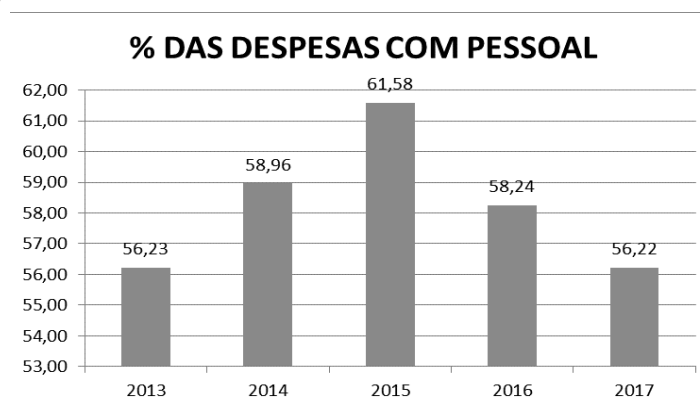
Ressalta-se que, a despesa de pessoal consolidado Fiscal e da Seguridade Social do exercício em análise reduziu com relação a de 2016 (58,24%) aproximadamente 3,47% para um crescimento de 3,19% da RCL. Demonstrando, assim, o cumprimento do Governo do Estado da Paraíba na recondução da correção da trajetória da Despesa com Pessoal e Encargos mantendo-se no limite legal.

Para o cálculo da Despesa com Pessoal foi considerado o Parecer Normativo 05/2004 editado pelo E. P. do Tribunal de Contas do Estado reduzindo os valores do Imposto de Renda Retido na Fonte dos servidores.

Foi deduzido o valor de R\$ 314.735 mil referentes à Bolsa Desempenho pago à Polícia e Bombeiro Militar, Casa Militar, Adm. Penitenciária, Polícia Civil, docentes da Educação e Fisco Estadual.

Demonstra-se a seguir, o comportamento da despesa com pessoal nos últimos cinco anos.

Gráfico 7



3.8 DÍVIDA PÚBLICA

A Dívida Pública do Estado compreende as obrigações financeiras assumidas em virtude de Lei, contrato, acordo, convênio ou tratado. São classificadas em Interna, quando contraída no país; e Externa, quando contraída no exterior.

O estoque da Dívida Consolidada – DC em 2017 totalizou R\$ 4.267.320 mil com uma variação nominal negativa de aproximadamente de 4,29% em relação a 2016 (R\$ 4.458.664 mil).

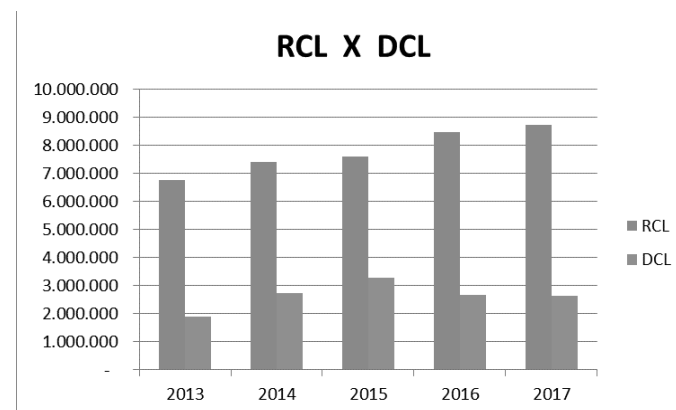
Estão incluídos no saldo da DC os precatórios vencidos e não pagos no valor de R\$ 1.650.837 mil.

A Dívida Consolidada Líquida – DCL resultante da diferença entre a DC e o Ativo Disponível e Haveres totalizou em 2017 R\$ 2.641.293 mil, apontando uma redução de apenas 0,01 % em relação ao saldo de R\$ 2.675.553 mil existentes em 31/12/2016.

Como proporção da RCL (R\$ 8.737.739 mil), a DCL apresentou a razão de aproximadamente 30,23%, que mostra o cumprimento dos limites de endividamento de que trata o inciso I, Art. 3º da Resolução nº 40 do Senado Federal que é de duas vezes a RCL.

O gráfico a seguir demonstra o comportamento da DCL e a da RCL nos últimos cinco anos, onde se observa um crescimento da RCL.

Gráfico



3.9 OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

O Inciso III do Art. 167 da Constituição Federal que disciplina a *Regra de Ouro* diz “é vedada a contratação de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta”.

Em 2017, as operações de crédito alcançaram R\$ 49.470 mil e as despesas de capital R\$ 1.049.009 mil caracterizando, assim, o cumprimento por parte do Estado do dispositivo constitucional. Em relação à RCL as Operações de Crédito representaram aproximadamente 0,57% quando a Resolução nº 40 do Senado Federal permite um limite de até 16%.

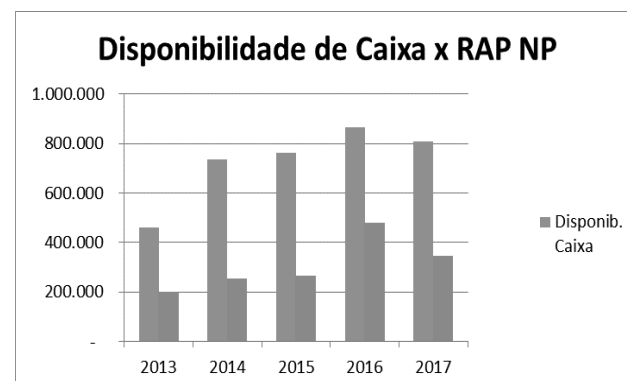
As liberações para Melhoria da Administração de receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial (PROFISCO), no exercício em tela, foi R\$ 5.794 mil.

4.0 DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

No exercício de 2017, a disponibilidade de caixa líquida, consolidado Fiscal e da Seguridade Social, antes da inscrição de restos a pagar não processado somaram um total de R\$ 806.110 mil. O total de restos a pagar empenhados e não liquidados no exercício de referência totalizaram R\$ 344.684 mil, atendendo o que diz o inciso III alínea “b” do Art. 55 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a *inscrição em restos a pagar não processados deve ser realizada até o limite do saldo da disponibilidade de caixa*.

O gráfico a seguir demonstra o comportamento nos últimos cinco anos do Saldo da Disponibilidade de Caixa em relação aos Restos a Pagar não Processados.

Gráfico 9



5.0 ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

A Administração Indireta do Estado é composta por Autarquias, Fundos Especiais, Fundações Públicas, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Regime Especial, a seguir discriminada, totalizando em 2017 o número de 71 órgãos:

Tabela 5.a

Natureza Jurídica	Quantidade
Autarquias	12
Empresas Públicas	4
Fundos Especiais	32
Fundações Públicas	6
Sociedade de Economia Mista	8
Regime Especial	9
TOTAL	71

Segundo o Art. 2º inciso III da Lei de Responsabilidade Fiscal- LRF empresa dependente é aquela *controlada que recebe do ente controlador recursos financeiros para pagamentos de despesas com pessoal ou de custeio em geral ou de capital, excluídos, no último caso, aqueles provenientes do aumento de participação acionária*. No Estado da Paraíba estão classificadas como Empresas Dependentes as listadas na Tabela 5b.

EMPRESAS DEPENDENTES	Personalidade Jurídica
Empresa Paraibana de Turismo S/A (PBTUR S/A)	Soc. Economia Mista
PB – TUR HOTÉIS S/A	Soc. Economia Mista
Cia. Estadual de Habitação Popular (CEHAP)	Soc. Economia Mista
Cia. de Desenvolvimento da Paraíba (CINEP)	Soc. Economia Mista
Laboratório Industria Farmacêutica da Paraíba S/A (LIFESA)	Soc. Economia Mista
Empresa Estadual de Pesq.Agropecuária da Paraíba (EMEPA)	Empresa Pública
Empresa de Assist.Técnica e Extensão Rural (EMATER)	Empresa Pública
Empresa Paraibana de Abast.e Serv. Agrícolas (EMPASA)	Empresa Pública

Tabela 5c

EMPRESAS INDEPENDENTES	Personalidade Jurídica
Cia. de Process.de Dados - CODATA	Sociedade de E. Mista
Companhia Paraibana de Gás	Sociedade de E. Mista
Companhia DOCAS da Paraíba	Sociedade de E. Mista
Cia .de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA	Sociedade de E. Mista

Por força do Decreto nº. 37.222, de 24 de janeiro de 2017, as empresas independentes executam suas movimentações orçamentária e financeira no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAF, a exceção da Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS que ficou desobrigada de registro no SIAF e da CAGEPA – Companhia de Águas e Esgotos do Estado da Paraíba, limitando sua obrigação de registrar apenas a execução do Orçamento de Investimento e dispensando esta da constituição de reserva orçamentária, em relação às despesas de custeio.

5.1 ALTERAÇÕES NA ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

5.1.1 Fundo de Equilíbrio Fiscal - FEEF

A Lei nº 10.758, de 14 de setembro de 2016, de autoria do Poder Executivo, instituiu o Fundo de Equilíbrio Fiscal – FEEF, destinado à manutenção do equilíbrio das finanças públicas do Estado da Paraíba. O FEEF é gerido pela Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças.

Em 03 de Outubro de 2017, foi publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba o Decreto nº 37.689, de 02 de outubro de 2017, alterando o Decreto nº 36.927, de 21 de setembro de 2016, que regulamenta a Lei citada anteriormente, passando a vigorar com nova redação.

5.1.2 Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores – IASS

O Decreto nº 37.387, de 18 de maio de 2017, transferiu dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, com a finalidade de atender ao disposto na Medida Provisória nº 254, de 24 de abril de 2017.

A citada medida Provisória dispõe sobre o Instituto de Assistência à Saúde do Servidor – IASS, vinculado à Secretaria de Estado da Saúde, e que tem por finalidade a realização de ações de medida preventiva e curativa, preferencialmente, de servidores estaduais ocupantes de cargos de provimento efetivo e empregos públicos.

A transferência dos saldos de dotação orçamentária, realizada pelo Decreto nº 37.387, desvinculou o IASS da Secretaria de Estado da Administração (UG antiga: 190101) e vinculou à Secretaria de Estado da Saúde (UG nova: 255001).

5.1.3 Fundação Espaço Cultural – FUNESC

O Decreto nº 37.388, de 18 de maio de 2017, transferiu dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, com a finalidade de atender ao disposto na Medida Provisória nº 257 de 28 de abril de 2017.

A citada Medida Provisória altera a Estrutura Organizacional da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, que passou a ser vinculada à Secretaria de Estado da Educação.

A partir da transferência orçamentária, a FUNESC desvinculou-se da Secretaria de Estado da Cultura (UG antiga: 330101) e passou a fazer parte da estrutura da Secretaria de Educação (UG nova: 220101).

5.1.4 Instituto de Desenvolvimento Municipal e Estadual - IDEME

A Lei 10.918, de 21 de junho de 2017, regulamentou a Medida Provisória nº 256 de 24 de abril de 2017, que alterou a Lei nº 8.186 de 16 de março de 2007, extinguindo o IDEME, transferindo suas atribuições e competências para a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLAG. As atribuições e competências do IDEME serão assumidas pela Gerência Executiva de Desenvolvimento Municipal e Regional, e os bens móveis, materiais e equipamentos integrantes do patrimônio do órgão extinto passarão ao patrimônio do Estado da Paraíba e, após inventário realizado com a supervisão da Secretaria de Estado da Administração, serão redistribuídos entre os órgãos da administração estadual, dando-se preferência para a SEPLAG.

5.1.5 Rádio Tabajara – Superintendência de Radiodifusão

A Medida Provisória nº 258, de 10 de maio de 2017, autorizou a restauração da Empresa Rádio Tabajara S.A. – Em Liquidação, extinguindo a Rádio Tabajara – Superintendência de Radiodifusão, cujas atribuições, estrutura e patrimônio, bem assim os recursos financeiros e orçamentários serão assumidos pela empresa restaurada. Os bens móveis, imóveis, materiais e equipamentos, integrantes do acervo da autarquia Rádio Tabajara – Superintendência de Radiodifusão passarão ao patrimônio do Estado e, após inventário, sob responsabilidade da Secretaria de Estado da Administração, serão repassados

gratuitamente para a Empresa Rádio Tabajara da Paraíba S.A. ou redistribuídos para outros órgãos da Administração Pública Estadual.

6.0 DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – DC – Fiscal e da Seguridade Social

Elaboradas em conformidade com os Princípios Contábeis, com a Lei Federal 4.320/64, bem como o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 7ª edição, as DC demonstram as situações orçamentária, financeira e patrimonial do Estado.

6.1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - BO

O Balanço Orçamentário foi elaborado de acordo com as orientações contidas na Parte I - Procedimentos Contábeis Orçamentários e Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, da 7ª edição do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP, aprovada pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 02, de 22 de dezembro de 2016; e com a Instrução de Procedimentos Contábeis – IPC 07 - Metodologia para Elaboração do Balanço Orçamentário, emitida pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, em 19 de junho de 2015.

O objetivo principal do Balanço Orçamentário é demonstrar o desempenho da execução do orçamento, comparando as receitas e despesas orçamentárias previstas e fixadas, respectivamente, em confronto com as receitas (arrecadada) e despesas (empenhada).

As receitas estão detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, previsão atualizada para o exercício, as receitas realizadas e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação. Também demonstra as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, especificando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

Integram o BO o quadro principal, composto pela Receita e pela Despesa e os Anexos de Restos a Pagar desmembrado em: Anexo 1: Quadro da execução de Restos a Pagar Não Processados; e Anexo 2: Quadro da execução de Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados.

Ao encerramento do exercício foram inscritas em Restos a Pagar não processados aquelas despesas empenhadas, mas que não cumpriram os termos do art. 63 da Lei nº 4.320/1964, ou seja, que não foram liquidadas; bem como foram inscritas em Restos a Pagar processados aquelas despesas empenhadas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/1964, ou seja, que foram liquidadas.

As Tabelas 6.1a e 6.1b apresentam o BO do Estado, resumido, do exercício de 2017 com uma receita realizada de R\$ 10.075.559 mil e uma despesa de R\$ 10.074.700 mil, demonstrando um resultado superavitário de R\$ 859 mil.

Tabela 6.1a			R\$ Milhares
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	10.305.609	9.889.415	(416.194)
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.900.089	3.914.396	14.307
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	817.000	735.970	(81.030)
RECEITA PATRIMONIAL	332.210	381.067	48.857
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	8.400	552	(7.848)
RECEITA DE SERVIÇOS	149.929	79.904	(70.025)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.727.739	4.476.870	(250.869)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	370.242	300.656	(69.586)
RECEITAS DE CAPITAL	921.769	186.144	(735.625)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	387.048	49.470	(337.578)
ALIENAÇÃO DE BENS	17.118	2.008	(15.110)
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	9.733	8.083	(1.650)
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	479.131	126.583	(352.548)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	28.739	-	(28.739)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	11.227.378	10.075.559	(1.151.819)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-		-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	11.227.378	10.075.559	(1.151.819)
DÉFICIT (VI)	302.533	-	(302.533)
TOTAL (VII) = (V + VI)	11.529.911	10.075.559	(1.454.352)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	302.533	-	
FONTE: RREO 6º bimestre 2017			

Tabela 6.1b					R\$ Milhares
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	EMPENHADA (f)	LIQUIDADA (g)	PAGA (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	9.667.324	9.025.690	8.774.327	8.652.796	641.634
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.865.254	5.812.085	5.806.714	5.772.284	53.169
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	140.910	138.300	138.300	138.300	2.610
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.661.160	3.075.305	2.829.313	2.742.212	585.855
DESPESAS DE CAPITAL	1.801.649	1.049.010	955.689	930.845	752.639
INVESTIMENTOS	1.368.457	656.896	563.582	538.827	711.561
INVERSÕES FINANCEIRAS	114.968	80.622	80.615	80.526	34.346
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	318.224	311.492	311.492	311.492	6.732
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.438	-	-	-	2.438
RESERVA DO RPPS	58.500	-	-	-	58.500
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	11.529.911	10.074.700	9.730.016	9.583.641	1.455.211
REFINANCIAMENTO (VII)					
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (VIII) =VI+VII	11.529.911	10.074.700	9.730.016	9.583.641	1.455.211
SUPERÁVIT (IX)		859			(859)
TOTAL (X) = (VIII+ IX)	11.529.911	10.075.559	9.730.875	9.583.641	1.454.352
FONTE: Anexo 12 Lei 4.320/64					



6.2 BALANÇO FINANCEIRO - BF

O Balanço Financeiro, Anexo 13 da Lei 4.320/64, foi elaborado de acordo com as orientações contidas na Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, da 7ª edição do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP, aprovada pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 02, de 22 de dezembro de 2016; e com a Instrução de Procedimentos Contábeis – IPC 06 - Metodologia para Elaboração do Balanço Financeiro, de 23 de dezembro de 2014, emitida pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

O Balanço Financeiro demonstra as receitas e despesas, os ingressos e desembolsos de recursos de natureza orçamentária e extraorçamentária, conjugados com os saldos em espécie do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte, que permitem avaliar o resultado financeiro a partir da diferença entre os saldos financeiros finais e iniciais.

As receitas e despesas estão apresentas por fonte/destinação de recursos segregando em ordinárias (aplicação livre, sem destinação específica) e vinculadas (aplicação definida em lei).

No exercício de 2017, o Balanço Financeiro apresentou a seguinte movimentação (excluídas as Transferências Financeiras Recebidas e Concedidas):

Tabela 6.1a		R\$ Milhares		
INGRESSOS				
ESPECIFICAÇÃO	2016	%	2017	%
Receita Orçamentária	10.072.928	55,63	10.075.559	42,66
Ordinárias	4.209.023	23,25	9.597.517	40,63
Vinculadas	8.758.013	48,37	3.499.488	14,82
(-) Ded. da Receita Orçamentária	(2.894.108)	(15,98)	(3.021.446)	(12,79)
Recebimentos Extraorçamentários	6.868.759	37,94	11.892.304	50,35
Saldo do Exercício Anterior	1.164.693	6,43	1.652.344	7,00
SOMA	18.106.380	100,00	23.620.207	100,00
DISPÊNDIOS				
ESPECIFICAÇÃO	2016	%	2017	%
Despesa Orçamentária	9.973.480	55,08	10.074.700	42,65
Ordinárias	6.307.473	34,84	6.577.509	27,85
Vinculadas	3.666.007	20,25	3.497.191	14,81
Pagamentos Extraorçamentários	6.480.556	35,79	11.816.837	50,03
Saldo para o Exercício Seguinte	1.652.344	9,13	1.728.670	7,32
SOMA	18.106.380	100,00	23.620.207	100,00

Fonte: Anexo 13 Lei 4320/64

Os valores inscritos em Restos a Pagar estão destacados nos Recebimentos Extraorçamentários do Balanço Financeiro e foram distribuídos conforme a tabela 6.2a.

Tabela 6.2a		R\$ milhares
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		
NÃO PROCESSADOS		344.683
PROCESSADOS		146.376

Em 2017, o Resultado Financeiro decorrente da diferença entre a disponibilidade financeira final (R\$ 1.728.670 mil) e a disponibilidade financeira inicial (R\$ 1.652.344 mil) foi superavitário em R\$ 76.326 mil.

O resultado financeiro do exercício não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado no Balanço Patrimonial.

6.3 BALANÇO PATRIMONIAL – BP

Elaborado de acordo com as orientações contidas na Parte II - Procedimentos Contábeis Patrimoniais e Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, da 7ª edição do MCASP, (Portaria Conjunta STN/SOF nº 02, de 22 de dezembro de 2016 e Portaria STN nº 840, de 21 de dezembro de 2016), também seguindo as Instruções de Procedimentos Contábeis da STN, IPC 04 - Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial.

O Balanço Patrimonial evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais ativos e passivos, que são registrados em contas de compensação.

Com enfoque patrimonial a Contabilidade Pública ressalta a necessidade de evidenciar a real dimensão do Patrimônio da entidade. Para tanto há uma observância aos princípios contábeis da competência e oportunidade.

No Balanço Patrimonial os elementos patrimoniais estão classificados segundo o grau de conversibilidade e exigibilidade em Circulante e Não Circulante. Compõe o BP:

- Quadro Principal;
- Quadro de Ativo e Passivo Financeiro e Permanente;
- Quadro das Contas de Compensações e
- Quadro do Superávit/Déficit Financeiro.

Apurado conforme o § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964, o Superávit Financeiro em 2017 foi de R\$ 487.572 mil. Conforme o MCASP 7ª edição é possível serem apresentadas algumas fontes com déficit e outras com superávit financeiro, de modo que o total seja igual ao superávit/déficit financeiro apurado pela diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro conforme o quadro dos ativos e passivos financeiros e permanentes.

Tabela 6.3a		R\$Milhares
ATIVO		
TÍTULOS	2017	2016
Ativo Circulante	3.334.841	3.094.251
Ativo Não Circulante	14.447.303	12.363.253
Realizável L.Prazo	8.574.839	6.848.088
Investimentos	1.051.980	1.018.093
Imobilizado	4.820.484	4.497.072
(-) Depreciação	(545.257)	(317.146)
TOTAL	17.782.144	15.457.504

Ativo Financeiro	1.728.670	1.652.397
Ativo Permanente	16.053.474	13.805.107
PASSIVO		
TÍTULOS	2017	2016
Passivo Circulante	642.026	692.962
Passivo Não Circulante	4.514.081	4.615.535
Total do Passivo	5.156.107	5.308.497
Patrimônio Líquido	12.626.037	10.149.007
Patrimonio Soc e Capital Social	294.584	
Resultados Acumulados	12.331.453	10.149.007
TOTAL	17.782.144	15.457.504
Passivo Financeiro	1.241.099	1.273.270
Passivo Permanente	4.545.683	4.510.495
Saldo Patrimonial	11.995.362	9.673.739

Fonte: Anexo 14

6.3.1 ATIVO CIRCULANTE - AC

O Ativo Circulante - AC compreende ativos que estejam disponíveis para realização imediata ou expectativa de realização até 12 meses da data das demonstrações contábeis. Integram o AC: Caixa e Equivalentes de Caixa, Créditos a Curto Prazo, Estoques entre outros.

A tabela 6.3.1a demonstra a composição resumida do Ativo Circulante.

Tabela 6.3.1a		R\$Milhares	
ATIVO CIRCULANTE		2017	2016
Caixa e Equivalentes de Caixa		1.719.769	1.642.808
Créditos do Curto Prazo		311.971	710.497
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		69.169	66.890
Estoques		1.233.932	674.056
VPD Pagas Antecipadamente		-	-
TOTAL		3.334.841	3.094.251

Fonte: Anexo 14

6.3.2 ATIVO NÃO CIRCULANTE

Composto pelo grupo de contas cuja realização ocorre 12 meses após a data das demonstrações contábeis. Integram o Ativo Não Circulante: Realizáveis a Longo Prazo, Imobilizado, Investimentos entre outros.

A tabela 6.3.2a mostra a composição do Ativo Não Circulante.

Tabela 6.3.2a		R\$Milhares	
ATIVO NÃO CIRCULANTE		2017	2016
Ativo Realizável a Longo Prazo		8.574.839	6.848.088
Investimentos		1.051.980	1.018.093
Imobilizado		4.820.484	4.497.072
Bens Móveis		979.292	933.448
Bens Imóveis		4.386.449	3.880.771
(-)Depreciação,Exaustão e Amotz.Acumulada		(545.257)	(317.147)
TOTAL		14.447.303	12.363.253

Fonte: Anexo 14

ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
CRÉDITOS

A Dívida Ativa do Estado gerenciada pela Procuradoria Geral do Estado com o suporte da Secretaria do Estado da Receita atingiu em 2017 o montante de R\$ 7.799.006 mil compostos por 71.150 inscrições das quais 40.469 estão ajuizadas correspondendo a R\$ 6.453.537 mil.

A variação no comportamento da Dívida Ativa é decorrente da atualização monetária no valor de R\$ 934.598 mil sobre dívidas já existentes, das incorporações de novas inscrições correspondentes a R\$ 742.558 mil, e dos fatores redutores como recebimentos no valor de R\$ 33.812 mil, e cancelamentos de R\$ 75.714 mil, conforme aponta a tabela 4.1.2b.

Tabela 6.3.2b		R\$ Milhares					
TÍTULOS	2016	AV	2017	AV	DIFERENÇA	AH	
Saldo Inicial	5.498.258	88,24%	6.231.376	79,90%	733.118	13,33%	
Inscrição	693.459	11,13%	742.558	9,52%	49.099	7,08%	
(+) Correção Monetária	113.947	1,83%	934.598	11,98%	820.651	720,20%	
(-) Cobrança	28.032	0,45%	33.812	0,43%	5.780	20,62%	
(-) Cancelamento	46.256	0,74%	75.714	0,97%	29.458	63,68%	
SALDO FINAL	6.231.376	100,00%	7.799.006	100,00%	1.567.630	25,16%	

Os débitos dos contribuintes, junto ao Tesouro Estadual, tomando-se por base as informações da Secretaria de Estado da Receita, apresentaram em 2017, um incremento de R\$ 1.567.630 mil, sobre o saldo de dezembro de 2016.

Foi inscrito em 2017 R\$ 49.099 mil e o total da baixa do mesmo período foi de R\$ 35.238 mil.

A diferença de R\$ 820.651 mil na Correção Monetária é decorrente, principalmente, pela revisão da metodologia de apuração da movimentação da Dívida Ativa, conforme informado pela Gerência Operacional de Arrecadação e Cobrança da GEAlF (Gerência Executiva de Arrecadação e

Informações Econômico-Fiscais) – Secretaria de Estado da Receita, detalhadas a seguir:

Metodologia antiga:
O valor do estoque da dívida ativa do mês anterior é atualizado pela variação da SELIC, depois a ele são incorporados os valores das novas inscrições em dívida ativa, deste somatório, são deduzidos os valores pagos pelos contribuintes no período, obtendo, assim, o novo saldo da dívida ativa tributária.

Metodologia revisada:
Os débitos, contrato a contrato, são corrigidos da origem até a data de apuração pelo critério utilizado na atualização dos débitos fiscais estabelecido na legislação, a esse montante são adicionados os valores das novas inscrições em dívida ativa ocorridas no período. Para os valores pagos, contrato a contrato, incidem os mesmos critérios de atualização dos débitos fiscais previstos na legislação e utilizados na atualização dos débitos, os quais incidem da data de pagamento até a data de apuração. Ao final é realizado um encontro de contas entre os valores credores e devedores, cujo resultado é valor que expressa o montante do saldo da dívida ativa para o novo período. A revisão na metodologia ainda não está concluída.

PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DAS EMPRESAS
A participação do Estado no Capital das Empresas, no âmbito da Administração Direta, apresentou um aumento de aproximadamente 3,33 % em relação ao ano anterior, passando de R\$ 1.015.870 mil registrado ao final de 2016 para R\$ 1.049.758 mil em 2017.

Tabela 6.3.2c		R\$Milhares
	2016	2017
Saldo Inicial	832.979	1.015.870
Incorporações	196.867	71.492
Soma	1.029.846	1.087.362
Baixa	13.976	37.604
Saldo Final	1.015.870	1.049.758

IMOBILIZADO
Com relação ao Imobilizado destacamos os Bens Móveis e Bens Imóveis cujas composições estão destacadas nas tabelas 6.3.2d e tabela 6.3.2e.

BENS MÓVEIS
A tabela 6.3.2d retrata a composição dos Bens Móveis no exercício em tela com destaque para Máquina e Equipamentos; Bens de Informática; Móveis e Utensílios; Materiais Culturais, Educacionais e de Comunicação e Veículos.

Tabela 6.3.2d	R\$ Milhares
BENS MÓVEIS	
Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	293.848
Bens de Informática	152.072
Móveis e Utensílios	158.968
Materiais Culturais, Educacionais e de Comunicação	161.747
Veículos	187.674
Bens Móveis em Amoxarifado	31
Armamentos	14.069
Semoventes	374
Demais Bens Móveis	10.509
TOTAL	979.292

Fonte: Relatório 7 - SIAF

No ano de 2017 foram incorporados ao patrimônio da Administração Direta 102 (cento e dois) veículos destinados a diversos órgãos, cuja aquisição importou em R\$ 298 mil, adquiridos pela Polícia Militar (100 unidades Motocicletas), Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano (01 veículo tipo Pick Up e 01 veículo tipo Hatch).

BENS IMÓVEIS

Tabela 6.3.2e	R\$ Milhares
BENS IMÓVEIS	
Bens de Uso Especial	2.915.548
Bens Dominicais	0
Bens de Uso Comum do Povo	231.910
Bens Imóveis em Andamento	1.218.102
Instalações	729
Demais Bens Imóveis	20.160
TOTAL	4.386.449

Fonte: Relatório 7 - SIAF

AÇUDES E BARRAGENS

Foram investidos nos açudes do Congo, Acauã, Araçagi e Adutoras de João Pessoa, ETA Gramame e Campina Grande o equivalente a R\$ 121.565 mil, com base nas Portarias nº. 156/MI/GOV/PB e 627/2012 e Contratos 036, 046/2008, 04 e 05/2011, 06 e 16/2013, 047 e 111/2017 e Contratos de Repasse 224981-92, 296073-28 e 408672-63 PAC II.

Os contratos 036/2008, 112/2009, 099/2010, 004, 005, 007, 015 e 144/2011, 004, 014, 075, 212 e 242/2012, 001, 003, 005, 006, 007, 009, 011, 014, 018,054, 064, 096, 128 e 138/2013, 001, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010 e 012/2014, 001/2015 e 007, 008 e 009/2016, Portaria nº 1958 de 26/12/2008, que beneficiaram os açudes, barragens, adutoras e abastecimento de água dos municípios: Areia, Alagoa Nova, Aroeira, Gado Bravo, Abiai Popocas, Boqueirão, Bayeux, Cabedelo, Cajazeiras, Camalaú, Cuité, Desterro, Diamante, Boa Ventura, Guarabira, Itabaiana, Livramento, Lucena, Mamanguape, Natuba, Nova Camará, Princesa Isabel, Patos, Pocinhos, Patos, Pocinhos, Pedra Lavrada, Riacho dos Cavalos, São José dos Cordeiros, Santa Rita, Soledade, Taperoá, Triunfo. Programa Comunidade Rurais Água Para Todos, recuperação de 27 (vinte e sete) barragens na Paraíba e Sistema de Dessalinizações em 93 (noventa e três) Comunidades Rurais.

O Governo do Estado da Paraíba investiu em 2017 a importância de R\$ 84.615 mil, perfazendo um total de R\$ 206.180 mil

HOSPITAIS

Através do BNDES Convênio PJ 075/2013, Contrato de Repasse OGU nº 0389577/2012

e Concorrência nº 007/2015, o Governo do Estado em 2017, investiu a quantia de R\$ 39.230 mil na construção dos Hospitais de Santa Rita e Sousa e ampliação do Hospital de Santa Luzia, conforme Convênio PJU 063/2016.

6.3.3 PASSIVO CIRCULANTE

O Passivo Circulante compreende passivos exigíveis até 12 meses da data das demonstrações contábeis. Integram o Passivo Circulante: Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar; Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo; Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo; Obrigações Fiscais a Curto Prazo; Obrigações de Repartição a Outros Entes e Demais Obrigações a Curto Prazo.

A tabela 6.3.3a apresenta a composição do Passivo Circulante dos exercícios de 2016 e 2017.

Tabela 6.3.3a		R\$Milhares
PASSIVO CIRCULANTE	2017	2016
Obrig.Trab..Prev., Assist. a Pagar Curto Prazo	62.264	51.945
Empréstimo e Financiamento Curto Prazo	3.869	3.869
Fornecedores e Contas a Pagar Curto Prazo	223.423	258.598
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	2.871	139
Obrigações de Repartições de Outros Entes	21.612	18.593
Provisões a Curto Prazo	12.624	11.861
Demais Obrigações de Curto Prazo	315.363	347.957
TOTAL	642.026	692.962

6.3.4 PASSIVO NÃO CIRCULANTE

O Passivo Não Circulante são aqueles exigíveis após doze meses a data base das Demonstrações Contábeis.

Em 2017 a parcela mais expressiva do Passivo Não Circulante está composta pelas Dívidas Fundadas Interna e Externa do Estado, atingindo o montante de R\$ 4.545.683 mil, tendo a seguinte composição:

Tabela 6.3.4a		R\$ Milhares
DÍVIDA CONTRATUAL		
DÍVIDA INTERNA	4.238.298	
DÍVIDA EXTERNA	307.385	
SOMA	4.545.683	

Fonte: Anexo 16 Lei 4.320/64

A Dívida Fundada ou Dívida Pública é o montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses, conforme Art. 29 da LRF.

Segue na tabela 6.3.4b a composição da Dívida Fundada do Estado da Paraíba do exercício de 2017.

Tabela 6.3.4b		R\$Milhares
Discriminação	Valor	
Refinanciadas pela UNIÃO	1.036.176	
Fora da Renegociação	1.551.285	
Dívida Externa	307.385	
Precatórios	1.650.837	
TOTAL	4.545.683	

Fonte: GEPAF e Anexo 16

As Dívidas refinanciadas pela UNIÃO foram com base nas Leis nº 8.727/1993 e nº 9.496/1997.

Na tabela 6.3.4c demonstram-se a composição do saldo da Dívida da Administração Direta em 2017, excluído os precatórios, com base nos indexadores onde a maior participação do URTJLP (42,6%) relativo aos contratos com o BNDES é da TR (29,18%), referente aos contratos do Pró-Saneamento e PAC (Programa de Aceleração do Crescimento).

Tabela 6.3.4c		R\$ Milhares
INDEXADOR	SALDO EM 2016	PARTICIPAÇÃO
TR	763.214	29,18%
DÓLAR	523.340	20,01%
UPR	65.614	2,51%
TR	148.996	5,70%
URTJLP	1.114.438	42,60%
TOTAL	2.615.602	100,00%

Fonte: GEPAF

No período em análise foram liberados valores decorrentes de Operações de Crédito no total de R\$ 49.470 mil, assim distribuídos:

Tabela 6.3.4d		R\$Milhares
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
INTERNA	35.052	
PROSANEAMENTO	671	
PAC I	134	
CPAC	12.119	
PAC II	4.195	

PARAIBA SUSTENTAVEL	12.693
PROINVESTE PARAIBA	5.240
EXTERNA	14.418
PROFISCO	5.794
FIDA – PROCASE	8.624
TOTAL	49.470

Fonte: Lei 4.320/64 Anexo 10

Em 2017 o pagamento do serviço da Dívida Fundada correspondeu a 5,12 % da Receita Corrente Líquida (8.737.739 mil) conforme demonstrado na tabela 6.3.4e.

Tabela 6.3.4e - Pagamento da Dívida Fundada				R\$ Milhares
	TOTAL	JUROS	PRINCIPAL	% RCL
1 Dívida Fundada	447.775	138.214	309.561	5,12
1.1 Fundada Interna	405.407	128.902	276.505	4,64
1.1.1 Contratual	405.407	128.902	276.505	4,64
DMLP (Bônus)	9.183	9.183	-	0,11
Lei 8.727/93	45.932	10.355	35.577	0,53
Lei 9.496/97	14.757	14.757	0	0,17
PRO-SANEAMENTO -CEF	23.085	2.210	20.875	0,26
PRO-MORADIA -CEF	9.743	1.173	8.570	0,11
SANEAMENTO P/TODOS - CEF	7.792	1.565	6.227	0,09
BNDES	245.173	80.891	164.281	2,81
PROMOSAT	1.768	23	1.745	0,02
PRODETUR - BNB	4.778	770	4.008	0,05
CEF - Outras	43.196	7.975	35.222	0,49
1.2 Fundada Externa	42.368	9.312	33.056	0,48
1.2.1 Contratual	42.368	9.312	33.056	0,48
COOPERAR II - BIRD	5.359	938	4.421	0,06
NOVOS CAMINHOS - CAF	30.742	7.813	22.929	0,35
PROFISCO - BID	1.001	231	770	0,01
PROCASE - FIDA	5.266	330	4.936	0,06
TOTAL	447.775	138.214	309.561	5,12

Fonte: GEPAF - CGE

Por fim, o Ativo Total representado pelo Ativo Circulante somado ao Ativo Não Circulante foi de R\$ 17.782.145 mil, o Passivo Circulante somado ao Não Circulante que alcançou um Passivo Total de R\$ 5.156.107 mil, resultando um Patrimônio Líquido de R\$ 12.626.038 mil.

6.3.5 QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Este quadro apresenta os ativos e passivos financeiros e permanentes, de acordo com o disposto no art. 105 da Lei nº 4.320/1964.

O saldo patrimonial, representado pela diferença entre o Ativo (Financeiro somado ao Permanente) e o Passivo (Financeiro somado ao Permanente) foi R\$ 11.995.363 mil, conforme especificado na tabela 6.3.5a.

Tabela 6.3.5a				R\$ Milhares
ATIVO		PASSIVO		
ATIVO FINANCEIRO	1.728.670	PASSIVO FINANCEIRO		1.241.099
ATIVO PERMANENTE	16.053.475	PASSIVO PERMANENTE		4.545.683
SALDO PATRIMONIAL				11.995.363

Fonte: Anexo 14 - Lei 4.320/64

6.4 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - DVP

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indica o Resultado Patrimonial do exercício pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas, conforme Art. 104 da Lei 4.320/1964. Sua elaboração também seguiu as Instruções de Procedimentos Contábeis da STN, IPC 05 - Metodologia para Elaboração da Demonstração das Variações Patrimoniais, de 23 de dezembro de 2014. Observou-se ainda para sua elaboração as contas contábeis do PCASP, utilizando-se as classes 3 (variações patrimoniais diminutivas) e 4 (variações patrimoniais aumentativas).

6.4.1 RESULTADO DO EXERCÍCIO

No exercício de 2017, o confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas demonstra o Resultado Patrimonial do período. Assim, verifica-se que no final do exercício em análise o Resultado foi positivo no montante de R\$ 2.180.810 mil, como segue:

Tabela 7.1a		R\$Milhares
Variações Patrimoniais Aumentativas		25.417.400
Variações Patrimoniais Diminutivas		23.236.590
Resultado Patrimonial do Período		2.180.810

6.5 DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA – DFC

De acordo com o MCASP a DFC tem o objetivo de contribuir para a transparência da gestão pública, pois permite um melhor gerenciamento e controle financeiro dos órgãos e entidades do setor público.

A DFC é um instrumento de avaliação da capacidade do Estado de gerar caixa e equivalente de caixa, e contribuindo para transparência da gestão pública.

Evidencia a movimentação que ocorrem no caixa e seus equivalentes, com base nos seguintes fluxos: das operações, dos investimentos e dos financiamentos.

Em 2017, a DFC resumida, tabela 6.5a, demonstra uma Geração Líquida de Caixa no montante de R\$ 55.607 mil, elaborada pelo Método Direto (movimentação dos ingressos e desembolsos).

Tabela 6.5a				R\$Milhares
DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA				
	2017	2016		
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais				
Ingressos	9.889.415	9.666.179		
Desembolsos	8.985.966	8.598.154		
FC Líquido Atividades das Operações(I)	903.449	1.068.025		
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento				
Ingressos	10.091	11.999		
Desembolsos	722.495	655.853		
F C Líquidos das Atividades de Investimentos (II)	(712.404)	(643.854)		
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento				
Ingressos	176.053	394.750		
Desembolsos	311.492	351.560		
F C Líquidos das Atividades de Financiamentos (III)	(135.439)	43.190		

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	55.606	467.361
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	1.642.808	(1.156.019)
Caixa e Equivalente de Caixa Final	1.719.770	(1.642.808)

Fonte: Anexo 18 - DCASP

6.6 DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO PÚBLICO - DMPL

A DMPL demonstra as alterações ocorridas no patrimônio líquido. É uma demonstração obrigatória para empresas dependentes, desde que constituída sob a forma de Sociedade Anônima.

Não prevista na Lei 4.320/64 a DMPL foi incorporada a Contabilidade Pública pela Portaria nº 749/2009, da Secretaria do Tesouro Nacional que aprovou a 1ª edição do MCASP.

A DMPL é composta pelo Saldo Inicial do exercício anterior, acrescido de fatos modificativos que afetaram o Resultado Acumulado tais como: Ajustes de Exercícios Anteriores, Aumento de Capital, Resultado do Exercício, Constituição e Reversão, e Dividendos.

Em 2017, a DMPL demonstra um Saldo Final de R\$ 12.626.038 mil, conforme mostra a Tabela 6.6a de forma resumida.

Tabela 6.6a		R\$ Milhares
ESPECIFICAÇÕES	RESULT. ACUMULADOS	
Saldo Inicial Exercício Anterior		10.149.007
Ajustes de Exercícios Anteriores		296.221
Resultado do Exercício		2.180.810
Saldo Final Exercício Atual		12.626.038

Anexo 19 - DCASP

7.0 NOTAS EXPLICATIVAS – NE

As NE são informações complementares e relevantes para compreensão e transparência do Balanço Geral do Estado.

7.1 INFORMAÇÕES GERAIS

As Demonstrações Contábeis – DC foram elaborados em consonância com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP (7ª edição), as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP - NBC-T 16 e as Normas Internacionais devido ao processo de convergência do setor público.

As DC são compostas pelos: Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração dos Fluxos de Caixa e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido.

Para elaboração das DC foram obtidos os dados dos registros efetuados pelos Órgãos e Entidades no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAF, incluem os dados consolidados de todos os Poderes e Órgãos do Estado, a exceção do Cia Paraibana de Gás –PB – GÁS, que por força do Decreto nº. 37.222, de 24 de janeiro de 2017, ficou desobrigada de registro no SIAF.

Desde o exercício de 2015, quando da implantação do novo Plano de Contas e das novas Demonstrações Contábeis o Estado da Paraíba, através da Controladoria Geral do Estado tem adotado sistematicamente ajustes e manutenções no SIAF a fim de adequação da elaboração das DC às Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC.

7.2 CONSIDERAÇÕES FINAIS

As informações apresentadas neste relatório tiveram como premissa tornar evidente, através da contabilidade, os resultados alcançados em 2017 pelo Governo do Estado da Paraíba.

Os aspectos relevantes podem ser comprovados a seguir:

- Os Bens e Valores Circulantes e os Não Circulantes foram avaliados pelo valor de realização.

- Os valores registrados da Dívida Ativa foram realizados mediante demonstrativo fornecido pela Secretaria Estadual da Receita a quem compete juntamente com a Procuradoria Geral Estado o seu gerenciamento.

- A metodologia de apuração da Dívida Ativa foi revisada e essa revisão ainda não foi completamente concluída.

- O montante registrado no SIAF evidencia os recebimentos, as inscrições e cancelamentos ajustados até dezembro de 2017.

- Os estoques foram inventariados pelo preço de aquisição de acordo com as informações do Sistema Integrado de Gestão de Bens Públicos - SIGBP, administrado pela Secretaria de Estado da Administração.

- As participações em empresas sobre as quais o Estado tenha participação no seu capital na administração são mensuradas pelo Método da Equivalência Patrimonial.

- Os Bens foram depreciados pelo método de cotas constantes.

- No mês de outubro de 2017 houve um incremento na Receita Patrimonial de R\$ 200.500 mil, referente ao Contrato de Prestação de Serviços de nº 044/2017, firmado entre o Banco Bradesco S/A e o Governo do Estado.

- Nas obrigações no Circulante e Não Circulante destaca-se os Precatórios com um estoque de R\$ 1.650.837 mil, assim compostos: R\$ 1.477.776 mil (Administração Direta) e R\$ 173.061 (Administração Indireta). Em 2017, foram repassados ao Tribunal de Justiça do Estado o montante de R\$ 72.216 mil para pagamentos de Precatórios. No exercício em tela os pagamentos de precatórios foram com base nas Lei Federal 151/2015 de 8 de agosto de 2015 e Lei Estadual 131/2015 de 16 de Julho de 2015, referentes a Depósitos Judiciais.

- O Governo do Estado tem honrado seus compromissos com os pagamentos da dívida pública e salários dentro do próprio mês de competência.

É dever desta Contadoria produzir demonstrativos contábeis fidedignos, cumprindo determinações legais, bem como oferecer informações gerenciais que contribuam na tomada de decisão dos gestores públicos.

Em atenção a Lei de Responsabilidade Fiscal disponibilizadas na internet as publicações de obrigatoriedade legal.

Por fim, agradeço a toda equipe da Contadoria Geral do Estado pela dedicação e compromisso diário para a geração deste Balanço. Ao Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado – CGE nossos agradecimentos pela confiança e o apoio ao longo do exercício financeiro de 2017.

João Pessoa, 16 de março de 2018.


CLAUDINE MARQUES DE SOUSA TOSCANO
CONTADORIA GERAL DO ESTADO
CRC Nº 7.684 - PB

* ESTADO DA PARAIBA				DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS				ANEXO 1			
CONTROLLERIA GERAL DO ESTADO DA PARAIBA				CONTROLLERIA GERAL DO ESTADO DA PARAIBA				CONTROLLERIA GERAL DO ESTADO DA PARAIBA			
FISCAL E SEGURIDADE				FISCAL E SEGURIDADE				FISCAL E SEGURIDADE			
EXERCÍCIO: 2017				EXERCÍCIO: 2017				EXERCÍCIO: 2017			
PERÍODO (MES): DEZEMBRO				PERÍODO (MES): DEZEMBRO				PERÍODO (MES): DEZEMBRO			
DATA EMISSÃO: 13/03/2018 - HORA: 11:49				DATA EMISSÃO: 13/03/2018 - HORA: 11:49				DATA EMISSÃO: 13/03/2018 - HORA: 11:49			
PAGINA: 0001				PAGINA: 0001				PAGINA: 0001			
RECEITAS				DESPESAS				RECEITAS			
RECEITAS CORRENTES				DESPESAS CORRENTES				RECEITAS CORRENTES			
RECEITA TRIBUTÁRIA				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				RECEITA TRIBUTÁRIA			
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES				JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES			
RECEITA PATRIMONIAL				OUTRAS DESPESAS CORRENTES				RECEITA PATRIMONIAL			
RECEITA INDUSTRIAL								RECEITA INDUSTRIAL			
RECEITA DE SERVIÇOS								RECEITA DE SERVIÇOS			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES								TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES								OUTRAS RECEITAS CORRENTES			
DEPÓSITO				SUPERÁVIT				DEPÓSITO			
TOTAL				TOTAL				TOTAL			
RECEITAS DE CAPITAL				DESPESAS DE CAPITAL				RECEITAS DE CAPITAL			
OPERACÕES DE CRÉDITO				INVESTIMENTOS				OPERACÕES DE CRÉDITO			
ALÍQUOTA DE BENS				INVESTIMENTOS FINANCEIRAS				ALÍQUOTA DE BENS			
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS				AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS			
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				RESERVA DE CONTINGÊNCIA				TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL				RESERVA DO RPFS				OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL			
DEPÓSITO				SUPERÁVIT				DEPÓSITO			
TOTAL				TOTAL				TOTAL			

RESUMO				RESUMO				RESUMO			
RECEITAS CORRENTES				DESPESAS CORRENTES				RECEITAS CORRENTES			
RECEITAS DE CAPITAL				DESPESAS DE CAPITAL				RECEITAS DE CAPITAL			
DEPÓSITO				SUPERÁVIT				DEPÓSITO			
TOTAL				TOTAL				TOTAL			

ESTADO DA PARAIBA
CONTROLLERIA GERAL DO ESTADO DA PARAIBA
EXERCÍCIO: 2017
PERÍODO (MES): DEZEMBRO
DATA EMISSÃO: 06/03/2018 - HORA: 15:34
PAGINA: 0001

CLÁUDIA MARQUES DE SOUSA TÔSCANO
CONTADORA GERAL DO ESTADO
CRC Nº 7.684 - PB

ESTADO DA PARAIBA		CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA RECEITA		ANEXO 2	
CONTROLLERIA GERAL DO ESTADO		CONTROLLERIA GERAL DO ESTADO		CONTROLLERIA GERAL DO ESTADO	
FISCAL E SEGURIDADE		FISCAL E SEGURIDADE		FISCAL E SEGURIDADE	
EXERCÍCIO: 2017		EXERCÍCIO: 2017		EXERCÍCIO: 2017	
PERÍODO (MES): DEZEMBRO		PERÍODO (MES): DEZEMBRO		PERÍODO (MES): DEZEMBRO	
DATA EMISSÃO: 06/03/2018 - HORA: 15:34		DATA EMISSÃO: 06/03/2018 - HORA: 15:34		DATA EMISSÃO: 06/03/2018 - HORA: 15:34	
PAGINA: 0001		PAGINA: 0001		PAGINA: 0001	
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO				ARRECADADA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES				12.449.448.162,14
1100.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA				6.125.266.304,65
1110.00.00	IMPOSTOS				5.824.940.790,65
1112.04.00	IMPOSTO S/ O PATRIM. E A RENDA				757.117.324,46
1112.04.31	IMPOSTO S/ RENDA E PROV DE QUALQUER NATURE				418.669.893,08
1112.04.34	IRRF S/ OS REND. DO TRABALHO				416.479.474,68
1112.04.34	IRRF S/ OUTROS RENDIMENTOS				2.190.418,40
1112.05.00	I P V A				309.942.457,40
1112.07.00	I T C D				28.504.973,98
1113.00.00	IMPOSTOS S/ PRODUCAO E A CIRCULACAO				5.067.823.466,14
1113.02.00	I C M S				5.067.823.466,14
1113.02.01	ICMS				4.920.425.030,43
1113.02.02	ADICIONAL ICMS - FDO EST. COMBATE POBREZA				147.398.435,71
1120.00.00	TAXAS				300.325.514,05
1121.00.00	TAXAS PELO EXERC. DO PODER DE POLICIA				9.984.674,43
1121.17.00	TAXA FISCALIZACAO VIGILANCIA SANITARIA				1.291.065,75
1121.21.00	TAXA DE CONT. E FISCALIZACAO AMBIENTAL				8.224.604,28
1121.29.00	OUTRAS TAXAS P/ EXERC. PODER DE POLICIA				469.004,40
1121.99.51	TAXA FESP/ PODER DE POLICIA				469.004,40
1122.00.00	TAXAS P/ PRESTACAO DE SERVICOS				290.340.839,62
1122.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS EXTRAS JUDICIAIS				30.710.391,55
1122.99.03	OUTRAS TAXAS P/ PRESTACAO DE SERVICOS				259.630.448,07
1122.99.03	TAXA PELA PRESTACAO DE SERVICOS JUDICIAIS				45.929.927,12
1122.99.43	TAXA FESP / PREST. DE SERVICOS				1.503.595,83
1122.99.52	TAXA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO E SALVAM				15.418.784,36
1122.99.54	REGISTRO DE VEICULOS				143.110.068,12
1122.99.55	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO				40.714.614,59
1122.99.56	TAXA DE FISCALIZACAO DE SERVICIO PUBLICO				762.828,57
1122.99.99	TAXA DE FISC E UTIL. DE SERV DO CORPO BOMBEI				2.044.658,18
1200.00.00	OUTRAS TAXAS				10.145.971,30
1200.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUICOES				280.453.073,53
1200.00.00	CONTRIBUICOES SOCIAIS				280.453.073,53
1210.18.00	CONTRIB S/ RECEITA DE CONCURSOS PROGNOSTIC				381.836,56
1210.18.04	CONTRIB S/ RECEITA DE LOTERIAS DE NUMEROS				381.836,56
1210.29.01	CONTRIB P/ REGIME PROPRIO PREV. SERVIDOR P				280.071.236,67
1210.29.07	CONTRIB. PATRONAL DE SERVIDOR - ATIVO CIVIL				258.846,66
1210.29.07	CONTRIBUICAO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL P/ RP				202.140.499,43
1210.29.08	CONTRIBUICAO DE SERVIDOR ATIVO MILITAR				30.822.910,73
1210.29.09	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR INATIVO CIVIL P/ RP				27.094.359,14
1210.29.10	CONTRIBUICAO DE SERVIDOR INATIVO MILITAR				1.981.981,67
1210.29.11	CONTRIBUICAO DE PENSIONISTA CIVIL P/ RPPS				14.013.663,80
1210.29.12	CONTRIBUICAO DE PENSIONISTA MILITAR				393.750,61
1210.29.17	CONTRIBUICAO DE SERV ATIVO CIVIL P/ RPPS				1.456.812,25
1210.29.18	CONTRIBUICAO DE SERV INATIVO CIVIL P/ RPPS				2.247.492,03
1210.29.19	CONTRIBUICAO DE PENSIONISTA CIVIL P/ RPPS				100.920,65
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL				381.092.167,89
1300.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS				9.706.457,38
1310.00.00	ALUGUEIS				4.418.593,82
1312.00.00	ARRENDAMENTOS				1.955.132,81
1319.00.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIARIAS				3.332.730,56
1320.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS				165.894.135,55
1322.00.00	DIVIDENDOS, PARTICIPACOES E JRS S/CAP.PROPR				1.525.369,34
1322.01.00	DIVIDENDOS				855.217,38
1322.03.00	JUROS SOBRE O CAPITAL PROPRIO				670.151,96
1325.00.00	REM. DE DEPOSITOS BANCARIOS				154.124.817,50
1325.01.00	REM. DE DEP. DE REC VINCULADOS				80.023.880,61
1325.01.01	REM. DE DEP. DE REC VINC-FUNDEB				19.370.130,13
1325.01.04	REM. DE DEP. DE REC VINC-FNDE				9.514.075,91
1325.01.08	REM. DE DEP. DE REC VINC-FUNCEP				4.057.458,98
1325.01.09	REM. DE DEP. DE REC VINC-CIDE				253.453,74
1325.01.11	REM. DE DEP. DE REC VINC-SAL EDUCACAO				3.366.340,59
1325.01.99	REM OUTROS DEP. DE REC VINC-VULADOS				43.462.421,46
1325.02.00	REM DE DEP. DE REC NAO VINCULADOS				10.130.936,00
1325.02.01	REM DE DEP. DE REC NAO VINCULADOS - TESOUR				3.065.394,34
1325.02.99	REM OUTROS DEP. DE REC NAO VINCULADOS				71.035.542,62
1328.00.00	REMEMBRACAO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS				10.243.948,69
1328.10.00	REM DOS INVEST. DO RPPS EM RENDA FISA				10.243.948,69
1330.00.00	REC DE CONCESSOES E PERMISSOES				479.588,33
1330.01.00	REC CONC. E PERM. EXPLOR. REC. NATURAIS				375.989,33
1330.02.00	REC. OUTORGA DIREITOS USO REC. HIDRICOS				379.988,33
1333.00.00	RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES - DIREI				99.600,00
1333.01.00	OUTRAS REC DE CONCESSAO E PERMISSAO-DIREIT				99.600,00
1360.00.00	RECEITA DE CESSAO DE DIREITOS				200.000.003,00
1361.00.00	RECEITA DE CESSAO DO DIREITO DE OPER. DE P				200.000.003,00
1361.01.00	REC CESSAO DIREITO DE OPERAC FOLHA FETO DE				200.000.003,00
1390.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS				4.511.983,65
1500.00.00	RECEITA INDUSTRIAL				348.161,90
1520.00.00	RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO				348.161,90
1520.21.00	RECEITA DA IND DE PROD FARMAC E VETERINARI				316.776,90
1520.22.01	RECEITA DA IND DE PROD FARMACEUTICOS				316.776,90
1520.29.00	RECEITA DA INDUSTRIA EDITORIAL E GRAFICA				31.385,00
1600.00.00	RECEITA DE SERVICOS				76.287.262,07
1600.01.00	SERVICIOS COMERCIAIS				4.848.684,02
1600.01.02	SERV COMERC LIVROS, PERIOD., MAT. ESCOL. E				35.186,52
1600.01.03	SERV DE COMERC E DIST PRO AGROPECUARIOS				1.092.265,47
1600.01.99	OUTROS SERVICOS COMERCIAIS				3.721.232,03
1600.03.00	SERVICIOS DE TRANSPORTES				1.064.046,72
1600.03.99	OUTROS SERVICOS DE TRANSPORTES				1.064.046,72
1600.04.00	SERVICIOS DE COMUNICAO				442.354,69
1600.04.02	SERVICIOS DE RADIODIFUSAO				442.354,69
1600.05.00	SERVICIOS DE SAUDE				21.981.302,91
1600.05.01	SERVICIOS HOSPITALARES				16.659.287,28
1600.05.10	SERVICIOS AMBULATORIAIS				14.579,75
1600.05.99	OUTROS SERVICOS DE SAUDE				5.307.435,88
1600.09.00	SERVICIOS ADMINISTRATIVOS				26.188.488,01
1600.13.01	SERV DE INSC EM CONCURSOS PUBLICOS				6.904.706,98
1600.13.05	SERV DE VISTORIA DE VEICULOS				8.660.052,51
1600.13.99	OUTROS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				10.623.728,52
1600.14.00	SERVICIOS DE INSPECAO E FISCALIZACAO				1.045.287,53
1600.16.00	SERVICIOS EDUCACIONAIS				91.878,39
1600.19.00	SERVICIOS RECREATIVOS E CULTURAIS				2.440,00
1600.20.00	SERV DE CONSULT., ASSIST. TEC. E ANAL. PRO				3.044.508,41
1600.20.01	SERVICIOS DE CONSULT., ASSIST. TEC. E ANAL.				3.044.508,41
1600.21.00	SERVICIOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTACAO				118.807,91
1600.22.00	SERVICIOS DE ESTUDOS E PESQUISAS				2.484.431,40
1600.24.00	SERVICIOS DE REGISTRO DO COMERCIO				7.353.666,73
1600.26.00	SERV CAPTACAO ADUOCA TRAT RESERV-DISTR AG				542.025,58
1600.99.00	OUTROS SERVICOS				7.079.292,61
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES				5.286.794.093,34
1720.00.00	TRANSF. INTERGOVERNAMENTAIS				254.204.615,17
1721.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO				4.256.654.345,24
1721.01.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO				4.002.156.647,51
1721.01.01	COTA-PARTE DO FPD				3.971.862.322,80
1721.01.12	COTA-PARTE DO IPI				4.961.835,48
1721.01.13	COTA-PARTE DA CIDE				25.332.147,43
1721.01.32	COTA-PARTE DO IOF OURO				241,80
1721.22.00	TRANSF. DA COMPENS. FINANCEIRA				13.356.529,12
1721.22.20	COMPENS. FINANC. EXT. MINERAL-CFEM				2.344.410,00
1721.22.30	COTA-PARTE FPD EXERC. PERIODO-FEP				11.012.119,82
1721.33.00	TRANSF. DE RECURSOS DO SUS - FUNDO A FUNDO				117.838.101,91
1721.33.51	ATENCAO BASICA				340.200,00
1721.33.52	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPITA				70.182.399,85
1721.33.53	VIGILANCIA EM SAUDE				13.605.062,13
1721.33.54	ASSISTENCIA FARMACEUTICA				11.147.163,19
1721.33.55	GESTAO DO SUS				110.000,00
1721.33.99	OUTRAS TRANSF. DE RECURSOS DO SUS				22.452.276,74
1721.35.00	TRANSF. DE RECURSOS DO FNDE				116.239.292,08
1721.35.01	TRANSF. DO SALARIO EDUCACAO				29.487.677,74
1721.35.02	TRANSF. DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PDDE				11.010,00
1721.35.03	TRANSF. DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNAR				24.138.130,32
1721.35.09	OUTRAS TRANSF. DIRETAS DO FNDE				62.601.701,00
1721.36.00	TRANSF FINANC DO ICMS-DESONERACAO-LC N. 87				4.204.687,56
1721.99.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO				2.859.087,00
1721.99.01	TRANSF. FINANCEIRA FEX-LEI N. 11.289/06				1.644.153,68
1721.99.51	TRANSF. FINANCEIRA LEI 9.615/1998- LEI PELE				1.214.935,38
1724.00.00	TRANSF. MULTIGOVERNAMENTAIS				997.580.269,93
1724.01.00	TRANSF. DE RECURSOS FUNDEB				922.887.117,41
1724.02.00	TRANSF REC COMPLEX UNIAO-FUNDEB				74.663.152,52

CONTROLE DA PARCELAMENTO GERAL DO ESTADO				CONSOLIDACAO GERAL SEGUNDO A NATUREZA ECONOMICA DA DESPESA		ANEXO 2	
CONTADORIA GERAL DO ESTADO				FISCAL E SEGURIDADE			
EXERCICIO:	PERIODO (MES):	DATA EMISSAO:	HORA:	PAGINA: 0001			
CODIGO *	ESPECIFICACAO	ELEMENTO	GRUPO	CATEGORIA			
300000	DESPESAS CORRENTES			9.025.690.697,37			
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		5.812.085.630,07				
310001	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	851.023.584,74					
310003	PENSOES	453.989.194,91					
310004	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	4.455.742,65					
310009	SALARIO-FAMILIA	1.778.633,02					
310011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.235.652.896,06					
310012	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL MILITAR	600.163.965,07					
310013	OBRIGACOES PATRONAIS	147.393.462,44					
310016	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	9.047.574,04					
310017	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL MILITAR	0,00					
310091	SENTENCAS JUDICIAIS	6.696.104,00					
310092	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	38.288.451,74					
310094	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	5.729.087,06					
310096	RESARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITAD	1.907.498,00					
310113	OBRIGACOES PATRONAIS	454.559.163,43					
310192	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	271,88					
310196	RESARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITAD	0,00					
320000	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		138.299.896,40				
320021	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	138.299.896,40					
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.075.305.170,90				
330039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	6.100,00					
330041	CONTRIBUICOES	8.883.180,00					
330043	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.999.600,27					
330041	CONTRIBUICOES	44.362.396,64					
330041	CONTRIBUICOES	1.989.911,14					
330030	MATERIAL DE CONSUMO	32.790.882,00					
330033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,00					
330036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,00					
330039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.752.081,79					
330041	CONTRIBUICOES	6.652.175,84					
330043	SUBVENCOES SOCIAIS	13.814.364,35					
330043	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	644.617.919,34					
330003	PENSOES	57.169.407,51					
330004	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	471.667,04					
330008	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	5.283.540,76					
330014	DIARIAS - CIVIL	13.065.315,94					
330015	DIARIAS - MILITAR	1.471.847,00					
330018	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	7.403.514,01					
330020	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	6.220.836,59					
330030	MATERIAL DE CONSUMO	244.441.999,93					
330031	PREMIACOES CULTURAIS ARTISTICAS, CIENTIFICAS,	9.969.741,34					
330032	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	136.567,78					
330033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	10.411.318,92					
330034	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTR	425.658,54					
330035	SERVICOS DE CONSULTORIA	16.218.627,00					
330036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	95.950.542,62					
330037	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	51.723.067,85					
330039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.072.620.890,48					
330045	IGUALIZACAO DE PRECOS E TAXAS	3.027.872,26					
330046	AUXILIO-ALIMENTACAO	197.813.729,84					
330047	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	107.089.434,00					
330048	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	60.264.172,54					
330049	AUXILIO-TRANSPORTE	14.728.995,24					
330091	SENTENCAS JUDICIAIS	73.832.670,58					
330092	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	40.414.636,37					
330093	INDENIZACOES E RESTITUICOES	66.926.912,31					
330130	MATERIAL DE CONSUMO	1.918.576,96					
330139	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	8.846.813,10					
330147	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	135.924,35					
330191	SENTENCAS JUDICIAIS	759.272,69					
330192	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	159.272,69					
330193	INDENIZACOES E RESTITUICOES	467.148,86					
400000	DESPESAS DE CAPITAL		1.049.009.345,29				
400000	INVESTIMENTOS		656.895.670,96				
440039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOAS JURIDICA	2.455.069,57					
440041	CONTRIBUICOES	6.143.544,03					
440042	AUXILIOS	0,00					
440051	OBRAS E INSTALACOES	33.467.535,84					
440052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.376.432,40					
440052	CONTRIBUICOES	3.212.635,40					
440039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	854.382,12					
440041	CONTRIBUICOES	2.388.666,21					
440042	AUXILIOS	0,00					
440051	OBRAS E INSTALACOES	946.924,81					
440052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.040.953,86					
440014	DIARIAS - CIVIL	1.018.425,40					
440016	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	1.874.500,00					
440030	MATERIAL DE CONSUMO	1.212.947,35					
440033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	7.320,00					
440035	SERVICOS DE CONSULTORIA	1.317.000,00					
440036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	88.048,12					
440037	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	244.427,63					
440039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	35.852.778,58					
440051	OBRAS E INSTALACOES	449.129.371,17					
440052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	75.355.552,40					
440061	ADQUISICAO DE IMOVEIS	1.924.866,93					
440092	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	16.811.082,22					
440093	INDENIZACOES E RESTITUICOES	3.068.193,40					
440139	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00					
440193	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.343.212,62					
450000	INVERSOES FINANCEIRAS		80.621.759,22				
450061	ADQUISICAO DE IMOVEIS	7.100.603,56					
450062	ADQUISICAO DE PRODUTOS PARA REVENDA	0,00					
450065	CONSTITUICAO DO AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	59.739.739,59					
450066	CONCESSAO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	13.288.260,00					
450093	INDENIZACOES E RESTITUICOES	350.364,15					
450061	ADQUISICAO DE IMOVEIS	142.792,00					
460000	AMORTIZACAO DA DIVIDA		311.491.915,11				
460071	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	311.491.915,11					
900000	RESERVA DE CONTINGENCIA						
900000	RESERVA DE CONTINGENCIA		0,00				
999999	A CLASSIFICAR	0,00					

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
SEC. CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

100-443887-100

ESTADO DA PARAIBA CONTROLEADORIA GERAL DO ESTADO CONTADORIA GERAL DO ESTADO EXERCÍCIO: 2017 PERÍODO (MES): DEZEMBRO		COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA FISCAL E SEGURIDADE		ANEXO 10	
DATA EMISSÃO: 06/03/2018 - HORA: 15:42		PÁGINA: 0001			
CODIGO	ESPECIFICACAO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	12.815.093.745,44	12.449.448.162,14	0,00	365.645.583,30
1000.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	6.123.018.879,40	6.125.266.304,65	2.247.425,25	0,00
1100.00.00	IMPOSTOS	5.818.719.622,72	5.824.940.790,60	6.221.167,88	0,00
1102.00.00	IMPOSTO S/ O PATRIM. E A RENDA	753.871.341,47	753.871.341,47	0,00	3.245.938,90
1102.04.00	IMPOSTO S/ RENDA E PROV. DE QUALQUER NATUREZA	148.875.890,39	148.669.893,08	0,00	205.997,31
1102.04.31	IRRF S/ OS REND. DO TRABALHO	145.452.286,39	145.479.474,68	27.188,29	0,00
1102.04.32	IRRF S/ OUTROS RENDIMENTOS	2.423.604,00	2.390.418,40	0,00	233.185,60
1102.05.00	I P V A	306.533.916,08	309.942.457,40	3.408.541,32	0,00
1102.07.00	I P C D	28.461.535,00	28.504.504,97	43.438,98	0,00
1103.00.00	IMPOSTOS S/ PRODUCO E A CIRCULACAO	5.048.281,25	5.067.823.463,14	2.975.189,89	0,00
1103.02.00	I C M S	5.064.884,25	5.067.823.463,14	2.975.189,89	0,00
1113.02.01	ADICIONAL ICMS - FDO SERV. COMBATE POBREZ	4.906.430.541,00	4.920.425.030,43	13.994.489,43	0,00
1113.02.01	TAXAS	304.299.256,00	300.325.514,05	0,00	11.019.304,00
1200.00.00	TAXAS PELO EXERC. DO PODER DE POLICIA	14.966.511,44	14.966.511,44	0,00	9.373.742,63
1200.00.00	TAXA FISCALIZACAO VIGILANCIA SANITARIA	6.000.000,00	1.291.065,75	0,00	308.934,25
1200.00.00	TAXA DE CONT. E FISCALIZACAO AMBIENTAL	12.066.000,00	8.224.604,28	0,00	3.841.395,72
1200.00.00	OUTRAS TAXAS P/ EXERC. DO PODER DE POLICIA	2.900.511,00	2.900.511,00	0,00	4.208.890,00
1200.99.51	TAXA FESP/ PODER DE POLICIA	528.511,00	469.004,00	0,00	59.506,00
1200.00.00	TAXAS P/ PRESTACAO DE SERVICOS	290.104.745,68	290.340.839,62	236.093,94	0,00
1200.00.00	RENTES E CUSTAS EXTRA JUDICIAIS	256.562.610,68	256.562.610,68	0,00	2.831.770,00
1200.99.51	TAXA FESP/ PRESTACAO DE SERVICOS	256.562.610,68	259.430.448,07	3.067.837,39	0,00
1200.99.03	TAXA PELA PRESTACAO DE SERVICOS JUDICIAIS	1.482.876,00	45.929.927,12	45.929.927,12	0,00
1200.99.51	TAXA FESP/ PRESTACAO DE SERVICOS JUDICIAIS	12.800.000,00	15.418.784,36	2.618.784,36	0,00
1200.99.52	TAXA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO E SALV	56.022.568,00	0,00	56.022.568,00	0,00
1200.99.54	REGISTRO DE VEICULO	12.800.000,00	143.110.066,12	7.610.066,12	0,00
1200.99.55	CARTERIA NACIONAL DE HABILITACAO	38.900.000,00	40.714.619,59	1.814.619,59	0,00
1200.99.56	TAXA DE FISCALIZACAO DE SERVICIO PUBLICO	180.000,00	762.828,57	582.828,57	0,00
1200.99.57	TAXA DE FISCO E UTIL. DE SERV. DO CORPO BOM	12.800.000,00	2.044.655,83	344.655,83	0,00
1200.99.61	TAXA DE LOC DE USO DAS TER. DO CENTRO DE	2.389.000,00	0,00	0,00	2.389.000,00
1200.99.99	OUTRAS TAXAS	1.588.166,68	14.105.971,30	2.557.804,62	0,00
1200.00.00	RECEITAS DE OUTROS	306.195.445,00	280.445.933,00	0,00	25.742.331,47
1200.00.00	CONTRIBUICOES SOCIAIS	306.195.445,00	280.453.073,53	0,00	25.742.371,47
1200.18.00	CONTRIB S/ RECEITA DE CONCURSOS PROGNOSTI	1.950.000,00	381.836,56	0,00	1.568.163,44
1200.18.04	CONTRIB S/ RECEITA DE LOTERIAS DE NUMERO	381.836,56	381.836,56	0,00	1.568.163,44
1200.29.00	CONTRIB P/ REGIME PROPRIO PREV. SERVIDOR	304.245.445,00	280.071.236,97	0,00	24.174.208,03
1200.29.01	CONTRIB. PATRONAL DE SERVIDOR - ATIVO CI	200.000,00	258.846,66	58.846,66	0,00

1325.01.99	REM OUTROS DEP. DEBEC VINCULADOS	2.279.955,76	43.462.421,46	11.182.455,70	0,00
1325.02.00	REM DE DEP. DE REC NAO VINCULADOS	60.886.960,00	74.100.936,89	13.216.386,89	0,00
1325.02.01	REM DE DEP. DE REC NAO VINCULADOS - TESO	60.886.960,00	0,00	0,00	0,00
1325.02.02	RETRATOS DE DEP DE REC NAO VINCULADOS	7.500.000,00	3.065.394,27	3.065.394,27	0,00
1328.00.00	REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS	8.854.500,00	10.243.948,69	1.389.448,69	0,00
1328.10.00	REM DOS INVEST. DO RPPS EM RENDA FIXA	7.500.000,00	10.243.948,69	2.743.948,69	0,00
1330.00.00	REC DE CONCESSOES E PERMISSOES	745.000,00	0,00	0,00	455,00
1332.00.00	REC CONC. E PERM. - EXPLOR. REC. NATURAIS	745.000,00	379.988,33	0,00	365.011,67
1332.02.00	REC. OUTORGADA DIREITOS USO REC. HIDRICOS	745.000,00	379.988,33	0,00	365.011,67
1361.00.00	RECEITA DE CESSAO DE DEBEC NAO VINCULADOS	200.000.000,00	200.500.003,00	500.003,00	0,00
1361.01.00	RECEITA DE CESSAO DE DEBEC NAO VINCULADOS - DIREI	200.000.000,00	200.500.003,00	500.003,00	0,00
1361.02.00	REC CESSAO DIREITO DE OPERAC FOLHA PGTO D	200.000.000,00	200.500.003,00	500.003,00	0,00
1390.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	4.671.135,00	4.511.983,65	0,00	359.151,35
1500.00.00	RECEITA INDUSTRIAL	800.000,00	899.600,58	0,00	3.251.838,10
1520.00.00	RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO	3.600.000,00	346.191,90	0,00	3.251.838,10
1520.21.00	RECEITA DA IND DE PROD PRODUTOS VETERINAR	0,00	316.776,90	316.776,90	0,00
1520.22.00	RECEITA DA IND DE PROD FARMACOTICOS	0,00	316.776,90	316.776,90	0,00
1520.29.00	RECEITA DA INDUSTRIA EDITORIAL E GRAFICA	3.600.000,00	31.385,00	0,00	3.568.615,00
1520.30.00	RECEITA DE OUTROS INDUSTRIAIS	13.613.963,27	76.484.923,97	67.796,00	14.125.358,27
1600.01.00	SERVICOS COMERCIAIS	35.692.600,00	4.848.684,02	0,00	30.843.915,99
1600.01.02	SERV COMERC LIVROS, PERIOD., MAT. ESCOL.	100.000,00	55.186,52	0,00	64.813,48
1600.01.03	SERV COMERC E DIST PRODUTOS AGROPECUARIOS	3.100.000,00	1.031.262,08	0,00	2.072.737,92
1600.01.99	OUTROS SERVICOS COMERCIAIS	32.040.000,00	3.721.232,03	0,00	28.318.767,97
1600.02.00	SERVICOS FINANCEIROS	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
1600.02.01	SERVICOS DE JUROS DE EMPRESTIMOS	355.000.000,00	0,00	0,00	600.000,00
1600.03.00	SERVICOS DE TRANSPORTES	750.000,00	1.064.046,72	314.046,72	0,00
1600.03.06	RECEITA DE TERMINAIS RODOVIARIOS	600.000,00	1.064.046,72	314.046,72	0,00
1600.03.99	OUTROS SERVICOS DE TRANSPORTES	150.000,00	0,00	0,00	600.000,00
1600.04.00	SERVICOS DE COMUNICACAO	1.827.000,00	442.354,69	0,00	1.384.645,31
1600.04.02	SERVICOS DE RADIOFISICA	1.827.000,00	442.354,69	0,00	1.384.645,31
1600.04.03	SERVICOS DE SATELITE	1.827.000,00	21.981.221,40	914.000,00	1.913.621,40
1600.05.01	SERVICOS HOSPITALARES	5.566.022,00	16.659.287,28	11.193.265,28	0,00
1600.05.10	SERVICOS AMBULATORIAIS	17.456.905,00	14.579,75	0,00	17.142.325,25
1600.05.99	OUTROS SERVICOS DE SAUDE	13.461.284,00	5.907.435,99	0,00	14.125.358,27
1600.10.00	SERVICOS DE INFORMACOES ESTATISTICAS	29.000,00	0,00	0,00	29.000,00
1600.13.00	SERVICOS ADMINISTRATIVOS	25.450.793,74	26.188.488,01	737.694,27	0,00
1600.13.01	SERV INCB EM CONTRATO COM PBLICOS	3.301.293,74	3.301.293,74	639.471,98	0,00
1600.13.02	SERV DE VENDAS DE EDITAIS	37.500,00	0,00	0,00	37.500,00
1600.13.05	SERV DE VISTORIA DE VEICULOS	12.000.000,00	8.660.052,51	0,00	3.339.947,49
1600.13.99	OUTROS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	12.000.000,00	10.000.000,00	0,00	1.999.999,99
1600.14.00	SERVICOS DE INSPECAO E FISCALIZACAO	7.978.300,00	1.045.287,53	0,00	6.933.012,47
1600.16.00	SERVICOS EDUCACIONAIS	1.000.000,00	91.878,39	0,00	908.121,61
1600.16.01	SERVICO EDUCACIONAIS CULTURAIS	1.000.000,00	91.878,39	0,00	908.121,61
1600.20.00	SERV DE CONSULT. ASSIST. TEC. E ANAL. PR	7.619.000,00	3.044.508,41	0,00	4.574.491,59
1600.20.01	SERVICOS DE CONSULT. ASSIST. TEC. E ANA	7.619.000,00	3.044.508,41	0,00	4.574.491,59
1600.21.00	RECEITA DE HOSPEDAGIO	2.794.165,00	0,00	0,00	2.794.165,00
1600.22.00	SERVICOS DE ESTUDOS E PESQUISAS	4.298.400,00	2.484.431,40	0,00	1.813.968,60
1600.24.00	SERVICO DE REGISTRO COMERCIO	8.192.000,00	3.733.666,73	0,00	838.333,27
1600.24.01	SERVIC CAISTACAO ADUOCAU TRAFIC-INDISTR A	0,00	0,00	542.025,88	0,00
1600.99.00	OUTROS SERVICOS	13.220.493,23	7.079.292,61	0,00	6.141.200,62
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	5.535.348.824,74	5.238.794.613,34	0,00	24.554.731,32
1700.01.00	TRANSF. OBRAS INTERGOVERNAMENTAIS	5.496.043.089,12	5.254.458.082,12	0,00	20.881.909,95
1721.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	4.452.511.631,12	4.256.654.345,24	0,00	195.857.285,88
1721.01.00	TRANSF. PAGADA NA RECEITA DA UNIAO	4.452.511.631,12	4.256.654.345,24	0,00	195.857.285,88
1721.01.01	COTA-PARTE DO FPE	4.024.502.444,40	3.971.862.322,02	0,00	52.640.121,60
1721.01.12	COTA-PARTE DO IPI	4.672.170,47	4.961.835,48	289.664,01	0,00
1721.01.99	COTA-PARTE DA CIDE	26.534.585,14	25.332.141,40	1.202,44	1.202,44
1721.01.32	COTA-PARTE DO IOF - OURO	116,00	341,80	225,80	0,00
1721.22.00	TRANSF. DA COMPENS. FINANCEIRA	12.425.485,13	13.356.529,12	930.683,99	0,00
1721.22.01	TRANSF. DA COMPENS. FINANCEIRA	12.425.485,13	13.356.529,12	930.683,99	0,00
1721.22.70	COTA-PARTE FDO ESPEC. PETROLEO-FPE	10.995.696,13	11.012.118,82	16.422,69	0,00
1721.33.00	TRANSF. DE RECURSOS DO SUS - FUNDO A FUND	301.413.795,00	117.838.101,91	0,00	183.575.693,09
1721.33.01	TRANSF. DA BACIA	13.461.816,20	20,00	0,00	13.461.816,20
1721.33.52	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPI	153.285.445,00	70.183.399,85	0,00	83.102.045,15
1721.33.53	VIGILANCIA EM SAUDE	46.209.875,00	13.605.062,13	0,00	32.604.812,87
1721.33.55	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	21.587.589,00	10.000.000,00	0,00	11.587.589,00
1721.33.55	GESTAO DO SUS	24.732.846,00	11.000.000,00	0,00	24.622.846,00
1721.33.99	OUTRAS TRANSF. DE RECURSOS DO SUS	50.365.224,00	22.452.276,74	0,00	27.912.947,26
1721.34.00	TRANSF. DE RECURSOS DO FNDE	11.148.929,00	11.148.929,00	43.123.111,00	0,00
1721.35.01	TRANSF. DO SALARIO EDUCACAO	31.097.468,00	22.487.677,74	0,00	1.609.790,26
1721.35.02	TRANSF. DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PD	0,00	11.010,00	11.010,00	0,00
1721.35.03	DIRETAS DO PD REFERENTES AO PD	41.863.562,00	24.123.901,90	0,00	17.724.660,10
1721.35.99	OUTRAS TRANSF. DIRETAS DO FNDE	155.118,00	62.601.701,02	62.446.583,02	0,00
1721.36.00	TRANSF FINANC DO ICMS-DESENCIONACAO-LC N. 8	4.204.688,00	4.204.687,56	0,00	0,00
1721.36.01	TRANSF. FINANC DO ICMS-DESENCIONACAO-LC N. 8	4.204.688,00	4.204.687,56	0,00	0,00
1721.99.02	TRANSF. FINANCEIRA FEX-LEI N. 11.289/06	0,00	1.644.151,68	1.644.151,68	0,00
1721.99.51	TRANSF. FINANCEIRA LEI 9.615/1989- LEI PE	1.400.000,00	1.214.935,38	0,00	185.064,62
1721.99.51	TRANSF. FINANCEIRA LEI 9.615/1989- LEI PE	1.400.000,00	1.214.935,38	0,00	185.064,62
1724.00.00	TRANSF. MULTIGOVERNAMENTAIS	1.003.531.452,00	997.550.269,93	0,00	9.981.182,07
1724.01.00	TRANSF. DE RECURSOS - FUNDEB	932.828.222,00	922.887.117,41	0,00	9.941.104,59
1724.01.01	TRANSF. DE RECURSOS - FUNDEB	932.828.222,00	922.887.117,41	0,00	9.941.104,59
1760.00.00	RECEITA DE TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	79.305.741,60	32.589.478,17	0,00	46.716.263,43
1761.00.00	TRANSF. DE CONV. DA UNIAO	78.305.741,60	32.589.478,17	0,00	45.716.263,43
1761.01.00	TRANSF. DE CONV. DA UNIAO PARA O SUS	78.305.741,60	32.589.478,17	0,00	45.716.263,43
1761.02.00	TRANSF. CONV. UNIAO DESTINADAS A PROG. ED	24.287.524,60	93.987,00	0,00	24.193.537,60
1761.99.00	OUTRAS TRANSF. DE CONV. DA UNIAO	24.100.469,00	32.151.113,17	0,00	8.042.664,17
1761.99.01	TRANSF. CONV. UNIAO DESTINADAS A PROG. ED	24.100.469,00	32.151.113,17	0,00	8.042.664,17
1761.99.99	DEMAIS TRANSF. DE CONV. DA UNIAO	11.717.598,00	20.667.159,14	8.949.561,14	906.916,07
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS DE INSTITUICOES PRIVA	369.086.713,17	299.207.098,76	0,00	69.879.614,41
1900.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	153.237.667,50	112.213.110,28	0,00	41.024.557,22
1911.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	153.237.667,50	112.213.110,28	0,00	41.024.557,22
1911.42.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPVA	24.682.158,50	13.481.689,82	0,00	11.200.468,68
1911.42.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPVA	24.682.158,50	13.481.689,82	0,00	11.200.468,68
1912.29.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUICOES	83.308.389,33	67.372.955,04	0,00	15.935.434,29
1912.29.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUICOES	83.308.389,33	67.372.955,04	0,00	15.935.434,29
1912.29.01	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUICOES	83.308.389,33	67.372.955,04	0,00	15.935.434,29
1912.29.01	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUICOES	83.308.389,33	67.372.955,04	0,00	15.935.434,29
1912.29.01	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUICOES	83.308.389,33	67.372.955,04	0,00	15.935.434,29
1912.29.01	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUICOES	83.308.389,33	67.372.955,04	0,00	15.935.434,29
1912.29.01	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUICOES	83.308.389,33	67.372.955,04	0,00	15.935.434,29
1912.29.01	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUICOES	83.308.389,33	67.372.955,04	0,00	15.935.434,29
1912.29.01	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUICOES	83.308.389,33	67.372.955,04	0,00	15.935.434,29
1912.29.01	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUICOES	83.308.389,33	67.372.955,04	0,00	15.935.434,29
1912.29.01	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUICOES	83.308.389,33	67.372.955,04	0,00	15.935.434,29
1912.29.01	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUICOES	83.308.389,33	67.372.955,04	0,00	15.935.434,29
1912.29.01	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUICOES	83.308.389,33	67.372.955,04	0,00	15.935.434,29
1912.29.01	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUICOES	83.308.389,33	67.372.955,04	0,00	15.935.434,29
1912.29.01	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUICOES	83.308.389,33	67.372.955,04	0,00	15.935.434,29
1912.29.01	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUICOES	83.308.389,33	67.372.955,04	0,00	15.935.434,29
1912.29.01	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUICOES	83.308.389,33	67.372.955,04	0,00	15.935.434,29
1912.29.01	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUICOES	83.308.389,33	67.372.955,04	0,00	15.935.434,29
1912.29.01	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUICOES	83.308.389,33	67.372.955,04	0,00	15.935.434,29
1912.29.01	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUICOES	83.308.389,33	67.372.955,04	0,00	15.935.434,29
1912.29.01	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUICOES	83.308.389,33	67.372.955,04	0,00	15.935.434,29
1912.29.01	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUICOES	83.308.389,33	67.372.955,04	0,00	15.935.434,29
1912.29.01	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUICOES	83.308.389,33	67.372.955,04	0,00	15.935.434,29
1912.29.01	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUICOES	83.308.389,33	67.372.955,04	0,00	15.935.434,29
1912.29.01	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUICOES	83.308.389,33	67.372.955,04	0,00	15.935.434,29
1912.29.01	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUICOES	83.308.389,33	67.372.955,04	0,00	15.935.434,29
1912.29.01	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUICOES	83.308.389,33	67.372.955,04	0,00	15.935.434,29
1912.29.01	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUICOES	83.308.389,33	67.372.955,04	0,00	15.935.434,29
1912.29.01	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUICOES	83.308.389,33	67.372.955,04	0,00	15.935.434,29
1912.29.01	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUICOES	83.308.389,33	67.372.955,04	0,00	15.935.434,29
1912.29.01	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUICOES	83.308.389,33	67.372.955,04	0,00	15.935.434,29
1912.29.01	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUICOES	83.308.389,33	67.372.955,04	0,00	15.935.434,29
1912.29.01	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUICOES	83.308.389,33	67.372.955,04	0,00	15.935.434,29
1912.29.01	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUICOES	83.308.389,33	67.372.955,04	0,00	15.935.434,29
1912.29.01	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUICOES	83.308.389,33	67.372.955,04	0,00	15.935.434,29
1912.29.01	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUICOES	83.308.389,33	67.372.955,04	0,00	15.935.434,29

7520.00.00	RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO	4.800.000,00	203.346,74	0,00	4.596.653,26
7520.29.00	RECEITA DA INDUSTRIA EDITORIAL E GRAFICA	4.800.000,00	203.346,74	0,00	4.596.653,26
7600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	4.295.000,00	3.616.849,38	0,00	678.150,62
7600.04.00	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	0,00	628.850,08	628.850,08	0,00
7600.04.02	SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO	0,00	628.850,08	628.850,08	0,00
7600.13.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	100.000,00	25.465,11	0,00	74.534,89
7600.13.05	SERVIÇO DE VISTORIA DE VEÍCULOS	100.000,00	1.493.917,11	0,00	74.534,89
7600.24.00	SERVIÇOS DE REGISTRO DO COMERCIO	0,00	28.168,40	28.168,40	0,00
7600.99.00	OUTROS SERVIÇOS	4.195.000,00	2.934.365,79	0,00	1.260.634,21
7900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.155.000,00	1.493.917,11	338.917,63	0,00
7910.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	1.155.000,00	127.035,99	0,00	1.022.964,01
7912.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	450.000,00	115.174,42	0,00	334.825,58
7912.29.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIB P/ RPP	450.000,00	115.174,42	0,00	334.825,58
7912.29.01	MULTAS E JRS MORA DA CONTRIB PATRONAL P/	400.000,00	106.861,19	0,00	293.138,81
7912.29.02	MULTAS E JRS MORA DA CONTRIB SERVIDOR P/	50.000,00	8.312,23	0,00	41.686,77
7919.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	700.000,00	11.861,53	0,00	688.138,47
7919.15.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRANSIT	700.000,00	11.861,53	0,00	688.138,47
7990.00.00	RECEITAS DIVERSAS	5.000,00	1.366.881,55	1.361.881,55	0,00
7990.99.00	OUTRAS RECEITAS	5.000,00	1.366.881,55	1.361.881,55	0,00
7990.99.99	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	5.000,00	1.366.881,55	1.361.881,55	0,00
9100.00.00	(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS CORRENTES	(3.031.740.455,37)	(3.021.431.677,82)	0,00	10.308.777,55
9110.00.00	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTARIA	(2.224.130.161,62)	(2.211.345.624,32)	0,00	12.784.537,30
9110.00.00	(-) DED. IMPOSTO S/PATRIMONIO E RENDA	(2.224.130.161,62)	(2.211.347.963,69)	0,00	12.882.197,93
9112.00.00	(-) DED. IMPOSTO S/PATRIMONIO E RENDA	(204.425.818,95)	(199.943.329,30)	0,00	4.482.586,65
9112.04.00	(-) DED IMPOSTOS/RENTA E PROV QUAL NATU	0,00	(27.187,45)	27.187,45	0,00
9112.04.31	(-) DED REC TRRF S/OS RENDIMENTOS DO TRA	0,00	(27.187,45)	27.187,45	0,00
9112.05.00	(-) DEDUÇÕES DO IPVA	(198.733.511,95)	(194.128.294,88)	0,00	4.605.217,07
9112.05.01	(-) DED DO IPVA COTA-PARTE MUNICIPIOS	(165.611.259,79)	(161.642.024,47)	0,00	3.969.235,32
9112.05.02	(-) DED REC IPVA P/ FORMACAO FUNDEB	(33.122.252,16)	(32.328.004,89)	0,00	793.847,27
9112.05.03	(-) DED REC IPVA POR RESTITUIÇAO	0,00	(157.865,52)	157.865,52	0,00
9112.07.00	(-) DEDUÇÕES DO ITCD	(5.692.307,00)	(5.787.749,97)	95.442,97	0,00
9112.07.01	(-) DED REC ITCD P/ FORMACAO FUNDEB	(5.692.307,00)	(5.699.629,73)	7.322,73	0,00
9112.07.02	(-) DED REC ITCD POR RESTITUIÇAO	0,00	(88.120,24)	88.120,24	0,00
9113.00.00	(-) DED. IMPOSTO S/ PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	(2.019.704.342,67)	(2.011.304.731,39)	0,00	8.399.611,28
9113.02.00	(-) DEDUÇÕES DO ICMS	(2.019.704.342,67)	(2.011.304.731,39)	0,00	8.399.611,28
9113.02.01	(-) DED DAS TRANSF. DA COTA-PARTE MUNICIPIOS	(1.262.315.214,42)	(1.256.221.135,41)	0,00	6.094.076,98
9113.02.02	(-) DED REC ICMS - ESTADO P/ FORMACAO FU	(757.389.128,25)	(753.732.681,26)	0,00	3.656.446,99
9113.02.03	(-) DED REC ICMS POR RESTITUIÇAO	0,00	(1.350.914,69)	1.350.914,69	0,00
9112.00.00	(-) DED TAXAS	0,00	(97.660,63)	97.660,63	0,00
9112.00.00	(-) DED OUTRAS TAXAS P/PRESTACAO DE SERVIC	0,00	(97.660,63)	97.660,63	0,00
9112.00.00	(-) DED OUTRAS TAXAS P/PRESTACAO DE SERVI	0,00	(97.660,63)	97.660,63	0,00
9112.00.00	(-) DED TAXAS P/PRESTACAO DE SERVIÇOS JU	0,00	(97.660,63)	97.660,63	0,00
9112.99.60	(-) DED TAXA-FISC E UTIL SERV-CORPO BOMB	0,00	(1.484,07)	1.484,07	0,00
9112.99.99	(-) DED TAXAS TAXAS DIVERSAS	0,00	(111,24)	111,24	0,00
9120.00.00	(-) DED RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	(91.562,23)	91.562,23	0,00
9120.00.00	(-) DED CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	(91.562,23)	91.562,23	0,00
9120.29.00	(-) DED CONTR P/RBIME PROJ PREV SERV PUB	0,00	(91.562,23)	91.562,23	0,00
9120.29.07	(-) DED CONTR DE SERVIDOR ATIVO CIVIL P/	0,00	(4.965,95)	4.965,95	0,00
9120.29.17	(-) DED CONT SERV ATIVO CIVIL P/RPPS-SRN	0,00	(86.596,28)	86.596,28	0,00
9130.00.00	(-) DED. DA RECEITA PATRIMONIAL	0,00	(25.270,69)	25.270,69	0,00
9130.00.00	(-) DED. DAS RECEITAS DE VALORES MOBILIARI	0,00	(25.270,69)	25.270,69	0,00
9132.00.00	(-) DED REM DOS INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	(25.270,69)	25.270,69	0,00
9132.00.00	(-) DED REM DOS INVEST. DO RPPS EM RENDA F	0,00	(25.270,69)	25.270,69	0,00
9170.00.00	(-) DED. DAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	(807.610.293,75)	(809.926.835,71)	2.296.541,96	0,00
9170.00.00	(-) DED. DAS TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNA	(807.610.293,75)	(809.926.835,71)	2.296.541,96	0,00
9171.00.00	(-) DEDUÇÕES DAS REC. DE TRANSF. DA UNIAO	(806.769.355,75)	(796.357.198,44)	0,00	10.412.157,31
9171.01.00	(-) DED REC PFB PARA FORMACAO DO LC-87	(804.900.489,08)	(794.372.464,24)	0,00	10.528.024,84
9171.01.02	(-) DED REC DO IPI P/ FUNDEB E MUNICIPIO	(1.868.866,67)	(1.986.866,67)	115.866,52	0,00
9171.36.00	(-) DED REC P/ FORMACAO FUNDEB-ICMS LC-F	(840.937,44)	(840.937,44)	0,00	0,56
9172.00.00	(-) DED TRANSF MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	(12.708.699,83)	12.708.699,83	0,00
9172.00.00	(-) DED TRANS DE RECURSOS FUNDEB	0,00	(12.708.699,83)	12.708.699,83	0,00
9176.00.00	(-) DED. TRANSF. DE CONVENIOS POR RESTITUI	0,00	(17.383,25)	17.383,25	0,00
9176.00.00	(-) DED. TRANSF. DE CONV. DA UNIAO E SUAS EN	0,00	(17.383,25)	17.383,25	0,00
9176.00.00	(-) DED. TRANSF. DE CONV. DA UNIAO E SUAS EN	0,00	(17.383,25)	17.383,25	0,00
9190.00.00	(-) DED. DE OUTRAS REC. CORRENTES P/RESTITU	0,00	(45.001,62)	45.001,62	0,00
9190.00.00	(-) DED. RECEITAS DIVERSAS POR RESTITUIÇAO	0,00	(45.001,62)	45.001,62	0,00
9190.99.00	(-) DED. OUTRAS RECEITAS	0,00	(45.001,62)	45.001,62	0,00
9190.99.99	(-) DED OUTRAS RECEITAS DIVERSAS POR RES	0,00	(45.001,62)	45.001,62	0,00
9200.00.00	(-) DED DAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	(14.425,75)	14.425,75	0,00
9240.00.00	(-) DED. TRANSFERENCIA DE CAPITAL	0,00	(14.425,75)	14.425,75	0,00
9247.00.00	(-) DED. TRANSFERENCIA DE CAPITAL	0,00	(14.425,75)	14.425,75	0,00
9247.00.00	(-) DED. TRANSF. CONV. DA UNIAO E SUAS ENTI	0,00	(14.425,75)	14.425,75	0,00
9247.99.00	(-) DED. DEMAIS TRANSF. DE CONV. DA UNIAO	0,00	(14.425,75)	14.425,75	0,00
TOTAL		11.227.377.533,66	10.075.559.215,71	14.747.282,16	1.137.071.035,79

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO SEC. CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO		CLAUDIA MARQUES DE SOUSA TOSCANO CONTADORIA GERAL DO ESTADO CRC Nº 684 - PB	
--	--	---	--

DEMONSTRACAO COMPARATIVA DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA						ANEXO 11
* CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO		DISCRIMINACAO DAS DESPESAS POR ORGAO				
* FISCAL E SEGURIDADE						
* EXERCICIO: 2017		PERIODO (MES): DEZEMBRO	DATA EMISSAO: 14/03/2018 - HORA: 15:20			PAGINA: 0001
*CODIGO	ORGAO	* DESPESAS AUTORIZADAS		* DESPESAS TOTAIS		* DIFERENCA
		ORD + SUPL - ANUL	ESP + EXT	* AUTORIZADAS	* REALIZADAS	
01	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	312.345.400,00	0,00	312.345.400,00	297.887.795,63	14.457.604,37
02	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	138.492.000,00	0,00	138.492.000,00	137.509.359,14	982.640,86
05	JUSTICA COMUM	790.428.266,00	0,00	790.428.266,00	764.749.439,70	25.678.826,30
06	MINISTERIO PUBLICO	255.920.604,73	0,00	255.920.604,73	240.110.058,00	15.810.546,73
07	SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPOR	10.122.973,00	0,00	10.122.973,00	5.694.457,02	4.428.515,98
08	SECRETARIA DE ESTADO DA REPRESENTACAO IN	1.257.179,00	0,00	1.257.179,00	1.257.134,74	44,26
09	SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO	2.216.612.616,00	0,00	2.216.612.616,00	2.050.294.514,25	166.318.101,75
10	SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVE	5.405.008,88	0,00	5.405.008,88	5.214.588,03	190.420,85
11	CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	16.272.076,00	0,00	16.272.076,00	15.772.330,00	499.746,00
12	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO	2.804.744,77	0,00	2.804.744,77	2.488.635,42	316.109,35
13	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	23.506.813,00	0,00	23.506.813,00	19.907.069,00	3.599.744,00
14	DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA	72.195.788,00	0,00	72.195.788,00	71.884.205,53	311.582,47
15	POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAIBA	657.887.508,28	0,00	657.887.508,28	652.023.477,99	5.864.030,29
16	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMI	32.551.043,80	0,00	32.551.043,80	20.223.190,25	12.327.853,55
17	SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA	261.657.799,68	0,00	261.657.799,68	255.370.498,60	6.287.301,08
18	SECRETARIA DE ESTADO DA ARTICULACAO POLI	195.371,00	0,00	195.371,00	192.455,17	2.915,83
19	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO	38.633.710,64	0,00	38.633.710,64	33.470.719,49	5.162.991,15
20	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, OR	3.910.990,86	56.000.000,00	59.910.990,86	50.644.121,87	9.266.868,99
21	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DES	106.149.132,00	0,00	106.149.132,00	56.502.719,14	49.646.412,86
22	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	1.771.209.358,78	0,00	1.771.209.358,78	1.663.100.655,85	108.108.702,93
23	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAIBA	107.730.445,74	0,00	107.730.445,74	100.615.480,83	7.114.964,91
24	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO PE	176.229.110,22	0,00	176.229.110,22	152.857.054,31	23.372.055,91
25	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	1.518.361.399,79	0,00	1.518.361.399,79	1.198.995.813,25	319.365.586,54
26	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA E DA D	531.240.122,22	0,00	531.240.122,22	480.105.202,12	51.134.920,10
27	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO	258.689.201,57	250.000,00	258.939.201,57	176.348.371,66	82.590.829,91
28	PROJETO COOPERAR	13.053.698,00	0,00	13.053.698,00	716.194,12	12.337.503,88
29	SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO INST	61.627.287,00	0,00	61.627.287,00	51.077.836,16	10.549.450,84
30	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	786.595.751,94	0,00	786.595.751,94	768.017.247,56	18.578.504,38
31	SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA,	991.890.378,00	0,00	991.890.378,00	577.080.890,36	414.809.487,64
32	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO	261.108.857,70	0,00	261.108.857,70	202.713.383,05	58.395.474,65
33	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA	9.574.151,82	0,00	9.574.151,82	7.080.097,32	2.494.054,50
37	37.000 - UNIDADE NAO ENCONTRADA	37.564.255,14	0,00	37.564.255,14	14.795.047,10	22.769.208,04
38	RESERVA DE CONTINGENCIA	2.437.838,00	0,00	2.437.838,00	0,00	2.437.838,00
TOTAL GERAL		11.473.660.881,56	56.250.000,00	11.529.910.881,56	10.075.474.700,04	1.455.210.838,99

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO SEC. CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO		CLAUDIA MARQUES DE SOUSA TOSCANO CONTADORIA GERAL DO ESTADO CRC Nº 684 - PB	
--	--	---	--

* ESTADO DA PARAIBA		BALANCO ORÇAMENTARIO		ANEXO 12	
* CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAIBA					
* FISCAL E SEGURIDADE					
* EXERCICIO: 2017		PERIODO (MÊS): DEZEMBRO		DATA EMISSAO: 06/03/2018 - HORA: 15:46	
* CODIGO		ORGAO		PAGINA: 0001	
* ORG - SUPL - ANUL - ESP - EXT - AUTORIZADA - REALIZADA - DIFERENÇA					
RECEITAS ORÇAMENTARIAS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO	
RECEITAS CORRENTES	9.684.819.015,00	10.305.608.245,07	9.889.415.105,64	(-416.193.139,43)	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	3.462.695.232,00	3.900.088.771,70	3.613.692.826,91	(-286.396.944,79)	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	817.000.400,00	817.000.400,00	817.000.400,00	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	131.303.906,00	332.209.819,38	381.966.897,20	48.656.978,02	
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	116.088.823,00	116.088.823,00	116.088.823,00	0,00	
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	116.088.823,00	116.088.823,00	116.088.823,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	8.400.000,00	8.400.000,00	8.400.000,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	149.928.892,97	149.928.892,97	149.928.892,97	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.618.830.352,00	4.727.738.535,97	4.476.869.838,98	(-250.868.696,99)	
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	4.543.320.159,00	4.648.432.789,37	4.444.297.779,46	(-204.135.009,91)	
TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS	75.510.333,00	75.510.333,00	75.510.333,00	0,00	

OUTRAS RECEITAS CORRENTES</

Receita de Serviços	79.904.111,45	74.182.479,12
Outras Receitas Originárias	300.656.014,64	
Remuneração das Disponibilidades	164.343.495,50	
TRANSFERÊNCIAS	4.476.869.874,38	13.405.576.697,91
Intergovernamentais	3.492.028.304,28	4.601.424.866,66
da União	3.492.028.304,28	4.601.424.866,66
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	984.841.570,10	8.804.151.831,25
DESEMBOLSOS	8.916.965.747,49	17.360.453.364,67
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.189.240.049,55	8.383.938.266,99
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	111.453.836,06	172.363.266,43
TRANSFERÊNCIAS	612.730.718,69	8.804.151.831,25
Intergovernamentais	79.182.055,76	-
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	-	-
Intragovernamentais	465.431.021,84	8.804.151.831,25
Outras Transferências Concedidas	68.117.641,09	-
Outros Desembolsos Operacionais	3.541.143,19	-

FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	972.449.358,15	739.067.304,33
---	----------------	----------------

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

INGRESSOS	383.133.902,97	274.949.164,15
ALIENAÇÃO DE BENS	2.008.114,60	2.408.785,44
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	8.082.602,53	9.589.982,14
TRANSFERÊNCIAS	126.583.202,59	262.950.396,57
Intergovernamentais	126.583.202,59	262.950.396,57
da União	126.583.202,59	262.950.396,57
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	-	-
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS	246.459.983,25	
DESEMBOLSOS	664.494.589,66	697.704.974,10
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	648.694.504,31	697.704.974,10
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	13.288.260,00	
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS	2.511.825,35	

FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	(281.360.686,69)	(422.755.809,95)
---	------------------	------------------

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

INGRESSOS	11.455.186.980,14	148.568.433,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	49.470.190,35	131.800.024,50
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL RECEBIDAS		
OUTROS INGRESSOS DE FINANCIAMENTO	11.405.716.789,79	16.768.408,94
DESEMBOLSOS	11.695.854.088,05	351.559.097,66
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	311.491.915,11	351.559.097,66
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTO	11.384.362.172,94	

FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	(240.667.107,91)	(202.990.664,22)
--	------------------	------------------

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	450.421.563,55	113.320.830,16
CAIXA EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	1.269.347.972,18	1.156.027.142,02
CAIXA EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	1.719.769.535,73	1.269.347.972,18



GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
SEC. CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



CLAUDA MARQUES DE SOUSA TOSCANO
CONTADORA GERAL DO ESTADO
CRC Nº 7.684 - PB

ESTADO DA PARAIBA
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
EXERCÍCIO: 2017

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
(Fiscal e Seguridade)
PERÍODO (MÊS): DEZEMBRO
DATA EMISSÃO: 07/03/2018 HORA: 10:48:00

ANEXO 19

ESPECIFIC.	Pat. Social/ Capital Social	Adiant. Para Futuro Aumento de Capital	Reserva de Capital	Ajustes de Aval. Pat.	Reservas de Lucros	Demais Reserv.	Result. Acumul.	Ações/ Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldo Inicial Ex. Anterior							7.842.449.516,50		7.842.449.516,50
Ajustes de Exercícios Anteriores							-		-
Aumento de Capital							2.306.557.020,96		2.306.557.020,96
Resultado do Exercício							-		-
Constituição/Reversão de Reservas dividendos							-		-
Saldo Final Exercício Anterior							10.149.006.537,46		10.149.006.537,46
Saldo Inicial Exercício Atual							-		-
Ajustes de Exercícios Anteriores	294.583.528,03						1.638.014,31		296.221.542,34
Aumento de capital							2.180.809.963,38		2.180.809.963,38
Resultado do Exercício							-		-
Constituição/Reversão de Reservas dividendos							-		-
Saldo Final Exercício Atual	294.583.528,03	-	-	-	-	-	12.331.454.515,15	-	12.626.038.043,18



GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
SEC. CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



CLAUDA MARQUES DE SOUSA TOSCANO
CONTADORA GERAL DO ESTADO
CRC Nº 7.684 - PB

Secretaria de Estado do Planejamento,
Orçamento e Gestão / Secretaria de
Estado da Educação / Superintendência
de Obras do Plano de Desenvolvimento
do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 13

João Pessoa, 15 de março de 2018.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E

GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 11.057, de 27 de Dezembro de 2017, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0011/2018, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à CONTINUAR A EXECUÇÃO DE DIVERSAS OBRAS.;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper.Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	362	5006	1843	0287	3390	39	103	00371	8.926.293,95
22	101	12	362	5006	1843	0287	4490	51	103	00372	25.469.193,52
TOTAL											34.395.487,47

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.



Waldemar Dias de Souza
Secretário



ASSISIO TRINDADE DE BARROS
Secretário de Estado da Educação



SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Secretaria de Estado do Planejamento,
Orçamento e Gestão / Encargos Gerais
do Estado - Reursos sob a Supervisão
da Sefin / Secretaria de Estado da
Administração Penitenciária

Portaria Conjunta nº 14

João Pessoa, 15 de março de 2018.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFIN e SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 11.057, de 27 de Dezembro de 2017, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EGE SEFIN 30.0002 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFIN, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0005/2018, que entre si celebram a (o) ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFIN e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, relativo à QUITAR DESPESAS DECORRENTES DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PELA SEAP;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper.Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
30	102	28	846	0000	0703	0287	3390	92	100	00020	4.835,92
TOTAL											4.835,92

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.



Waldemar Dias de Souza
Secretário



AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Titular da Unidade Repassadora



VITOR HUGO PEREIRA DE ALMEIDA
Titular da Unidade Recebedora

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Educação

EDITAL DE CITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO - CPI

EDITAL DE CITAÇÃO 19

Processo Administrativo disciplinar nº 0016205-5/2017
Processo de Instrução nº 0016209-0/2017

A Comissão Permanente de Inquérito, instituída pela portaria nº 702 de 15 de julho de 2016, instada pela portaria nº 728 de 09 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado em 14 de Junho de 2017, nos termos do Art. 149, § 1º da Lei complementar nº 58/2003 resolve:

CITAR a servidora **Maria Helena Bandeira de Melo Cardoso– matrícula nº180.668-8**para apresentar na Comissão Permanente de Inquérito, **no prazo de 10 (dez)** dias, contados a partir do recebimento deste, **DEFESA ESCRITA** em relação aos fatos que lhe são imputados no **TERMO DE INDICIAÇÃO** presente no supracitado processo

É assegurado a servidora vistas aos autos, na sede da CPI/SEE, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h.

João Pessoa, 14 de Março de 2018.

EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GEEJA – GERENCIA EXECUTIVA DE JOVENS E ADULTOS
COORDENAÇÃO DO PROJOVEM URBANO

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, nos termos do Edital 007/2018, comunica aos candidatos convocados para a fase de entrevista do Processo Seletivo Simplificado para contratação, por Tempo Determinado, de Educadores e Cuidadores da sala de Acolhimento de Crianças do Projovem Urbano, Edição Especial 2017, que as entrevistas serão realizadas nas sedes das Gerências Regionais de Educação, nos endereços dispostos abaixo.

Candidatos as vagas das GRE	Local	Endereço
1ª e 14ª GREs	Centro de Formação de Educadores	R. Cel. Benevenuto Gonçalves da Costa - Mangabeira, João Pessoa - PB
3ª GRE	Centro de Formação de Educadores	Av. Francisco Lopes de Almeida, s/n, Malvinas, Campina Grande - PB
4ª GRE	Sede da 4ª GRE	Rua José Casemiro Dantas, s/n – B. Novo Retiro, Cuité - PB
7ª e 11ª GREs	Sede da 7ª GRE	Rua Manoel Moreira Dantas, 26 – Centro, Itaporanga - PB
9ª GRE	Sede da 9ª GRE	Rua Padre Rolim, 156 – Centro, Cajazeiras - PB

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Laryssa Abílio Oliveira – Mat. 184776-7

Presidente

Teresinha Asstacoeli Lucena Ramos Monteiro- mat. 685.545-8

Vice Presidente

Julianna Regina de Sales Felipe

Membro

José Ribamar de Farias Lima

Membro

Maria Caroline Galiza de Morais

Membro

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GEEJA – GERENCIA EXECUTIVA DE JOVENS E ADULTOS
COORDENAÇÃO DO PROJOVEM CAMPO SABERES DA TERRA

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, nos termos do Edital 006/2018, comunica aos candidatos convocados para a fase de entrevista do Processo Seletivo Simplificado para contratação, por Tempo Determinado, de Educadores e Cuidadores da sala de Acolhimento de Crianças do Projovem campo – Saberes da Terra, Edição Especial 2017, que as entrevistas serão realizadas nas sedes das Gerências Regionais de Educação, nos endereços dispostos abaixo.

Candidatos as vagas das GRE	Local	Endereço
1ª GRE	Centro de Formação de Educadores	R. Cel. Benevenuto Gonçalves da Costa - Mangabeira, João Pessoa - PB
2ª GRE	Sede da 2ª GRE	Rua Dr. Sales, 30 – Centro, Guarabira - PB
3ª GRE	Centro de Formação de Educadores	Av. Francisco Lopes de Almeida, s/n, Malvinas, Campina Grande - PB
6ª GRE	Sede da 6ª GRE	Praça Edvaldo Motta, s/n – Centro – Patos - PB
12ª GRE	Sede da 12ª GRE	Av. Pres. João Pessoa, 374 – Centro Itabaiana - PB

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Laryssa Abílio Oliveira – Mat. 184776-7

Presidente

Teresinha Asstacoeli Lucena Ramos Monteiro- mat. 685.545-8

Vice Presidente

Maria Caroline Galiza de Morais

Membro

Julianna Regina de Sales Felipe

Membro

José Ribamar de Farias Lima

Membro

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GEEJA – GERENCIA EXECUTIVA DE JOVENS E ADULTOS
COORDENAÇÃO DO PROJOVEM URBANO

ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª ETAPA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO EDITAL Nº 007/2018

A Secretaria de Estado da Educação do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, publica ERRATA Termo de Homologação do resultado da 1ª etapa do Processo Seletivo Simplificado de nº 007/2018, Projovem Urbano, para nele fazer constar que:

ONDE LÊ-SE:

CAMPINA GRANDE

Ciências da Natureza: (17h30 às 18h30) – 19.03.2018

1. Ariosvalber de Souza Oliveira – 10,0 Pontos
2. Marcondes Barreto de Sousa – 10,0 Pontos
3. Ana Patrícia Martins Barros – 8,0 Pontos
4. Mônica Danielly de Melo Oliveira – 8,0 Pontos

LEIA-SE:

CAMPINA GRANDE

Ciências da Natureza: (17h30 às 18h30) – 19.03.2018

1. Ana Patrícia Martins Barros – 8,0 Pontos
2. Mônica Danielly de Melo Oliveira – 8,0 Pontos

ONDE LÊ-SE:

CAMPINA GRANDE – PRISIONAL

Ciências da Natureza: (14h30 às 15h30) – 20.03.2018

1. Hindria Renally Cavalcanti Guimarães – 8,5 Pontos
2. Diego Max Fernandes Da Silva – 8,5 Pontos
3. Emanuel John dos Santos Lima – 8,5 Pontos

LEIA-SE:

CAMPINA GRANDE – PRISIONAL

Ciências da Natureza: (14h30 às 15h30) – 20.03.2018

1. Marcondes Barreto de Sousa – 10,0 Pontos
2. Hindria Renally Cavalcanti Guimarães – 8,5 Pontos
3. Diego Max Fernandes Da Silva – 8,5 Pontos
4. Emanuel John dos Santos Lima – 8,5 Pontos

ONDE LÊ-SE:

CAMPINA GRANDE

Ciências Humanas: (08h às 09h15) – 20.03.2018

1. Amanda Peixoto de Carvalho – 10,0 Pontos
2. Itamara Weskla Barbosa Alves de Brito – 8,5 Pontos
3. Jessica Albuquerque Ferreira – 8,5 Pontos
4. Rozana Cade Santos – 8,5 Pontos
5. Yago Gomes Bernardino – 8,5 Pontos

LEIA-SE:

CAMPINA GRANDE

Ciências Humanas: (08h às 09h15) – 20.03.2018

1. Amanda Peixoto de Carvalho – 10,0 Pontos
2. Ariosvalber de Souza Oliveira – 10,0 Pontos
3. Itamara Weskla Barbosa Alves de Brito – 8,5 Pontos
4. Jessica Albuquerque Ferreira – 8,5 Pontos
5. Rozana Cade Santos – 8,5 Pontos
6. Yago Gomes Bernardino – 8,5 Pontos

ONDE LÊ-SE:

CAMPINA GRANDE – PRISIONAL

Qualificação Profissional: (13h45 às 14h30) – 20.03.2018

1. Jaqueline Avelino das Mercês – 3,0 Pontos
2. Severino Antônio de Amorim Neto – 1,0 Ponto
3. Janaina Oliveira – 1,0 Ponto

LEIA-SE:

CAMPINA GRANDE – PRISIONAL

Qualificação Profissional: (13h45 às 14h30) – 20.03.2018

1. Glaciele do Carmo de Araújo Lopes Miranda – 8,0 Pontos
2. Jaqueline Avelino das Mercês – 3,0 Pontos
3. Severino Antônio de Amorim Neto – 1,0 Ponto
4. Janaina Oliveira – 1,0 Ponto

ONDE LÊ-SE:

CAMPINA GRANDE

Qualificação Profissional: (16h45 às 17h30) – 19.03.2018

1. Elias Alves Filho – 8,0 Pontos
2. Ana Paula Batista Silva – 8,0 Pontos
3. Glaciele do Carmo de Araújo Lopes Miranda – 8,0 Pontos

LEIA-SE:

CAMPINA GRANDE

Qualificação Profissional: (16h45 às 17h30) – 19.03.2018

1. Elias Alves Filho – 8,0 Pontos
2. Ana Paula Batista Silva – 8,0 Pontos

ONDE LÊ-SE:

JOÃO PESSOA – PRISIONAL

Ciências da Natureza: (18h às 18h30) - 19.03.2018

1. Abel Cavalcante de Sousa Filho – 11,0 Pontos
2. Fabiana Venâncio da Silva – 10,0 Pontos

LEIA-SE:

JOÃO PESSOA – PRISIONAL

Ciências da Natureza: (18h às 18h30) - 19.03.2018

1. Abel Cavalcante de Sousa Filho – 11,0 Pontos
2. Fabiana Venâncio da Silva – 10,0 Pontos
3. Sidcley Cavalcante da Silva – 10,0 Pontos

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Laryssa Abílio Oliveira – Mat. 184776-7

Presidente

Teresinha Asstacoeli Lucena Ramos Monteiro- mat. 685.545-8

Vice Presidente

Julianna Regina de Sales Felipe

Membro

José Ribamar de Farias Lima

Membro

Maria Caroline Galiza de Morais



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GEEJA – GERENCIA EXECUTIVA DE JOVENS E ADULTOS
COORDENAÇÃO DO PROJovem CAMPO – SABERES DA TERRA

ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª ETAPA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO EDITAL Nº 006/2018

A Secretaria de Estado da Educação do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, publica ERRATA no Termo de Homologação do resultado da 1ª etapa do Processo Seletivo Simplificado de nº 006/2018, Projovem Campo – Saberes da Terra, para nele fazer constar que:

ONDE LÊ-SE:

EDUCADORES DA SALA DE ACOLHIMENTO (CUIDADORES)

PITIMBU: - Cuidadores: (18h15 às 18h45) – 21.03.2018

1. Maria Do Livramento De Moraes Freitas- 7,0 pontos

2. Thamiris Ribeiro da Silva- 6,0 pontos

SAPÊ: - Cuidadores: (18h45 às 19h15) – 21.03.2018

1) Maria Do Rosario Oliveira Dos Santos-8,0 pontos

2) GERALDA FRANCISCA DA SILVA- 7,0 pontos

LEIA-SE:

EDUCADORES DA SALA DE ACOLHIMENTO (CUIDADORES)

SAPÊ: - Cuidadores: (18h15 às 18h45) – 21.03.2018

1. Maria Do Livramento De Moraes Freitas- 7,0 pontos

2. Thamiris Ribeiro da Silva- 6,0 pontos

PITIMBU: - Cuidadores: (18h45 às 19h15) – 21.03.2018

1) Maria Do Rosario Oliveira Dos Santos-8,0 pontos

2) GERALDA FRANCISCA DA SILVA- 7,0 pontos

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Laryssa Abílio Oliveira – Mat. 184776-7

Presidente

Teresinha Asstacoeli Lucena Ramos Monteiro- mat. 685.545-8

Vice Presidente

Julianna Regina de Sales Felipe

Membro

José Ribamar de Farias Lima

Membro

Maria Caroline Galiza de Moraes

Membro

**Empresa Paraibana de
Turismo - PBTUR S/A**

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A - PBTUR
CNPJ(MF) Nº 08.946.006/0001-68

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Ficam os Senhores Membros do Conselho de Administração da **EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A - PBTUR**, convidados a reunirem-se em sessão ordinária a ser realizada no dia 23 de março de 2018, às 10:00h (dez horas), na sede da PBTUR, localizada na Av. Almirante Tamandaré, nº 100, Bairro Tambaú, em João Pessoa, Estado da Paraíba, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

1. Apreciação e aprovação do parecer do Conselho Fiscal referente as Demonstrações Financeiras e Balanço Geral do exercício findo de 2017; 2. Eleição do novo conselho fiscal.

João Pessoa, 12 de março de 2018.

LINDOLFO PIRES NETO
Presidente do Conselho de Administração

PBTUR HOTÉIS S/A
CNPJ(MF) Nº 09.291.030/0001-79

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Ficam os Senhores Membros do Conselho de Administração da **PBTUR HOTÉIS S/A**, convidados a reunirem-se em sessão ordinária a ser realizada no dia 23 de março de 2018, às 10:30h (dez horas e trinta minutos), na sede da Empresa, localizada na Av. Almirante Tamandaré, nº 100, Bairro Tambaú, em João Pessoa, Estado da Paraíba, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

1. Apreciação e aprovação do relatório do Conselho Fiscal referente as Demonstrações Financeiras e Balanço Geral do exercício findo de 2017; 2. Eleição do novo conselho fiscal.

João Pessoa, 12 de março de 2018.

LINDOLFO PIRES NETO
Presidente do Conselho de Administração

**Secretaria de Estado
do Desenvolvimento Humano**

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**EDITAL Nº 001/2018
PUBLICAÇÃO FINAL DA HOMOLOGAÇÃO**

O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado da Paraíba - CEDCA/PB, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Estadual nº 7.273, de Dezembro de 2002, torna público o resultado final das entidades habilitadas para concorrerem às vagas a membro no Colegiado do CEDCA/PB para o mandato do biênio **2018-2020**.

01 - Associação de Cultura Popular e Capoeira Angola Berimbau Viola.
CNPJ-12.144.304/0001-01,

Cidade: Conde/PB

02 - Aliança Bayeux Franco-Brasileira

ABFB. CNPJ-22.690.582/0001-18

Cidade: Bayeux/PB

03 - Associação de Solidariedade Internacional- ESSOR

CNPJ-07.789.697/0001-70

Cidade: João Pessoa/PB

04 - Associação Irmãos de Padre Mazza

CNPJ-40.975.567/0001-0

Cidade: João Pessoa/PB

05 - Associação Pestalozzi da Paraíba

CNPJ- 09.283.698/0001-74

Cidade: João Pessoa/PB

06 - Casa de Cultura Ilê D' Osoquiã- CCIAO

CNPJ- 10.773.447/0001-57

Cidade: João Pessoa/PB

07 - Casa de Apoio a Crianças Especiais - CACE

CNPJ- 17.216.738/0001-93

Cidade: Lucena/PB

08 - Centro de Direitos Humanos Dom Oscar Romero - CEDHOR

CNPJ- 05.888.543/0001-00

Cidade: Santa Rita/PB

09 - Centro da Mulher 8 de Março

CNPJ-35.506.989/0001-94

Cidade: João Pessoa/PB

10 - Centro Dom Hélder Câmara

CNPJ- 03.653.407/0001-06

Cidade: Bayeux/PB

11 - Centro de Formação Educativo Comunitário- CEFEC

CNPJ- 10.941.315/0001-97

Cidade: Santa Rita/PB

12 - Movimento de Adolescentes e Crianças- MAC

CNPJ-40.811.853/0001-28

Cidade: Guarabira/PB

13 - Movimento Nacional de Meninos (as) de Rua da Paraíba

CNPJ-13.968.699/0001-20

Cidade: Campina Grande/PB

14 - Pia Sociedade Pe. Nicola Mazza

CNPJ-40.971.129/0001-61

Cidade: João Pessoa/PB

João Pessoa, 16 de Março de 2018.

MARIA MADALENA PESSOA DIAS
Presidente/CEDCA-PB